notícias do município
saobernardo.sp.gov.br
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO
26 DE MAIO DE 2017
Sexta-feira - 1937 - ANO 2017
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Prefeitura de São Bernardo entrega kits escolares

Distribuição será concluida no dia 31; ao todo, serão fornecidos 83.428 materiais para alunos de toda a rede pública de ensino



A Prefeitura de São Bernardo ampliou o ritmo das entregas de materiais escolares a alunos da rede pública, obedecendo cronograma de distribuição, que será concluído no dia 31. Ao todo, serão fornecidos 83.428 conjuntos, contemplando 100% dos alunos matriculados nas unidades municipais. As entregas foram iniciadas no último dia 13, sendo intensificadas ao longo de toda a semana passada. Com o objetivo de reforçar seu compromisso com a transparência no processo de aquisição dos materiais, o prefeito participou pessoalmente das entregas realizadas nas EMEBs Isidoro Battistin, Estudante Flamínio de Castro Rangel, Professora Marineida Meneghelli de Lucca e na Escola Erminia Paggi, situadas, respectivamente, nos bairros Battistini, Vila Marchi, Vila São Pedro e Jardim Palermo. Em cada ato de entrega, o chefe do Executivo prestou contas sobre a qualidade, preço e prazo de fornecimento dos itens.

A ação gerou uma economia de 50% no valor dos kits, totalizando aproximadamente R$ 3 milhões, contra os R$ 6 milhões despendidos pela gestão passada para a compra da mesma quantidade de conjuntos.

Mães e alunos aprovam materiais fornecidos pela Prefeitura

Com custos inferiores e qualidade ampliada, os artigos escolares tiveram sua qualidade aprovada por mães e alunos. A avaliação geral é de que os kits oferecem todos os instrumentos necessários dentro do ambiente escolar. “Ficamos muito felizes com essa chegada, porque tem muita criança precisando. Esse kit tem tudo que meu filho precisa para estudar e desenvolver as atividades escolares”, disse a mãe Paula Ebilene Rodrigues de Oliveira, moradora do bairro Batistini.

Os conjuntos são compostos por dois apontadores, duas borrachas brancas, quatro cadernos brochura, um caderno de desenho, um pacote de canetinhas de 12 cores, uma tubo de cola branca, uma caixa de giz de cera, uma caixa de lápis de cor, quatro lápis, uma régua e uma tesoura sem ponta. Já os kits para cursos voltados à educação e profissionalização de adultos, os conjuntos contam com cadernos universitários, canetas, lápis grafite, apontadores, régua e borrachas.

Aluna do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) há dois anos, Maria Jerucélia de Moura, de 62 anos, avalia que a qualidade do kit recebido supera as expectativas. “Achei muito maravilhoso, melhor do que os recebidos nos anos anteriores. A Prefeitura está de parabéns. Não conhecia o prefeito e fiquei contente de conhecê-lo. Espero que ele tenha muito sucesso no governo”, disse.

“A questão do atraso na entrega acabou prejudicando um pouco, mas temos que compreender os percalços que acontecem em uma gestão que está começando. O importante é que o kit tem tudo o que meu filho precisa”, disse a mãe Liliana Maria Santana Chibata, moradora do bairro Cooperativa.

VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.



VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS
PARA MELHORAR SÃO BERNARDO

GOVERNAR com você
Você participa. São Bernardo melhora.

Com o **Programa Governar com Você,** você participa com a Prefeitura das ações da nossa cidade, opina sobre os investimentos dentro de várias áreas: educação, infraestrutura, lazer e muito mais. Com as suas ideias, a Prefeitura distribui o orçamento de forma eficiente e realiza melhorias que trarão soluções para São Bernardo.

WWW.**GOVERNARCOMVC**.COM.BR

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

DECIDIR COM VOCÊ FAZ A NOSSA CIDADE MELHOR.

Programa de
Regularização Tributária
São Bernardo do Campo

Pague suas dívidas com a cidade sem juros e sem multa.

À vista ou em até 3 vezes

A Prefeitura cortou vários gastos para investir em São Bernardo. Você também pode ajudar pagando suas dívidas com a cidade. **Essa é a oportunidade para você quitar IPTU, ITBI, ISS, CIP e outros impostos e taxas municipais atrasados, com valor principal mais correção monetária, com isenção de 100% de multa e juros moratórios.** Você fica tranquilo e a Prefeitura tem mais condições de trabalhar pela nossa gente.

Prazo de vigência de 90 (noventa) dias. Início em 05/05/2017 e término em 02/08/2017.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATUALIZE SEU CADASTRO E NEGOCIE SUAS DÍVIDAS:
www.sf.saobernardo.sp.gov.br
0800-7703-738 ou nas unidades da Rede Fácil

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 9794/97

LEI Nº 6.555, DE 26 DE MAIO DE 2017

- -

Projeto de Lei nº 35/2017 – Vereador Jorge Araújo da Silva

Acrescenta o inciso XIII ao artigo 9º da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, o seguinte inciso XIII:

"XIII - Urinar ou defecar em vias públicas, muros, próprios públicos e patrimônios tombados."

Art. 2º Acrescenta-se ao Anexo Único da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, o seguinte item 142A:

Item	Dispositivo	Valor da Multa
142ª	Art. 9º, XIII	R$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de maio de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretario de Serviços Urbanos

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 18081/2010

DECRETO Nº 20.003, DE 22 DE MAIO DE 2017

- -

Altera o Decreto Municipal nº 18.280, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 18081/2010, deste Município, decreta:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 18.280, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as solicitações efetuadas por meio do Serviço de Teleatendimento - SA-103.2 e aplicativo de Solicitações de Serviços, que devem limitar-se à tramitação simplificada, entre o Serviço e a Secretaria executante." (NR)

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Novas solicitações referentes ao mesmo assunto deverão ser autuadas em processos digitais, sendo que, caso necessite de complementos de documentação, será efetuada juntada pelo Portal de Atendimento ou presencialmente nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil." (NR)

"Art. 3º A autuação de processo físico, por parte das Unidades do Município, deverá ser solicitada por formulário próprio estabelecido pela Seção de Formalização de Processos - SA-101, e devidamente assinado por chefes ou cargos superiores." (NR)

"Art. 5º .....

§ 1º As solicitações de interesse das unidades administrativas deverão ser autuadas na Seção de Formalização de Processos - SA-101, excetuando-se os processos, cujos assuntos sejam digitais, nos quais serão observados os procedimentos próprios estabelecidos no decreto municipal que institui o processo administrativo digital vigente.

....."

(NR)

"Art. 6º .....

.....

III - conter a assinatura do interessado ou de seu representante legal, com a respectiva qualificação, com tinta de caneta azul ou preta;

.....

VIII - conter a documentação mínima exigida na Guia de Serviços ou no Portal de Serviços, para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente.

....."

(NR)

"Art. 6º-A. Nos processos digitais, as solicitações poderão ser requeridas pelo Portal de Atendimento e a guarda dos documentos que foram digitalizados observará a disciplina própria do decreto do processo digital." (NR)

"Art. 7º .....

.....

VI - processo com capa na cor azul escuro: processo de contratação.

.....

§ 3º O processo de contratação referido no inciso VI deste artigo se sujeitará aos ditames de decreto especifico.

§ 4º Quanto ao inciso V deste artigo, há de se mencionar que as solicitações de servidores em geral deverão ser efetuadas no Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4, ou em local por este informado que o represente ou que esteja habilitado a receber tais solicitações." (NR)

"Art. 8º São requisitos essenciais das capas de processos físicos:

....."

(NR)

"Art. 13. Para o trâmite prioritário, o interessado, pessoa física, conforme o art. 12, deverá apresentar e juntar ao processo um dos seguintes documentos:

....."

(NR)

"Art. 13-A. No processo digital, deve ser marcado o ícone "prioritário" no cadastro ou fazer o encaminhamento marcando o ícone "encaminhar com prioridade" no sistema de gerenciamento de processos, visualizando na fila de trabalho." (NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 5º Os processos e documentos deverão ser encaminhados de imediato, tanto fisicamente quanto pelo Sistema de Controle de Processos, observando-se que:

I - no início de cada turno, todas as Unidades deverão consultar a fila de trabalho no Sistema de Controle de Processos, para que não haja interrupção nos encaminhamentos dos processos e documentos;

II - caso o processo ou documento, que conste tramitando no sistema, não seja apresentado

fisicamente na Unidade destino até no máximo 7 (sete) dias, caberá a esta, a recusa do mesmo no sistema com o motivo apontado, voltando a responsabilidade pelo processo ou documento à Unidade emitente; e

III - caso a Unidade destino deixe de receber ou recusar no sistema o processo ou documento, caberá a esta a responsabilidade dos mesmos." (NR)

"Art. 16. A distribuição de processos e documentos entre prédios, que requeira transporte por viatura, deverá ser feita por meio do Serviço de Movimentação e Distribuição de Processos - SA-101.5." (NR)

"Art. 18. Os processos relativos à sindicância ou inquéritos administrativos sigilosos, somente poderão ser requisitados por determinação do Prefeito, dos Secretários Municipais ou do órgão encarregado desses procedimentos."(NR)

"Art. 19. Os pedidos de juntada de documentos físicos feitos pelos munícipes interessados nos processos deverão ser recebidos nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão SA-03 - Rede Fácil, conforme:

I - Juntada Simples de Documento: que não invoca solicitações de serviços; ou

II - Juntada de Solicitações em Geral: o requerimento deverá estar de acordo com art. 6º e incisos I a VIII deste Decreto." (NR)

"Art. 19-A. No processo digital, as juntadas referentes a atendimento de "comunique-se" poderão ser efetuadas pelo interessado por meio do Portal de Atendimento ou, presencialmente, nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão- SA-03 - Rede Fácil." (NR)

"Art. 20. As juntadas de documentos em processos administrativos físicos deverão ser efetuadas pela unidade onde se encontra o processo no ato do recebimento com o respectivo termo de juntada, emitido pelo Sistema de Controle de Processos." (NR)

"Art. 21. Todas as folhas do processo físico deverão ser numeradas, rigorosamente, em sequência crescente, e rubricadas, no seu canto superior direito, mencionando o número do processo." (NR)

"Art. 21-A. No processo digital a numeração das folhas será gerada pelo sistema." (NR)

"Art. 22. Compete à Seção de Formalização de Processos - SA-101, renumerar as folhas de processos físicos quando justificado, devendo o fato ser anotado por termo nos autos.

....." (NR)

"Art. 29-A. No processo digital, a retirada de documento expedido pela área responsável, será por meio do Portal de Atendimento ou nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil." (NR)

"Art. 30-A. No processo digital, a chamada do interessado será realizada por meio de "comunique-se" emitido pelo sistema de gerenciamento de processos." (NR)

"Art. 32. .....

Parágrafo único. As chamadas para juntadas referentes a assuntos funcionais de servidores serão atendidas no Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4 ou em local por este informado, que o represente ou que esteja habilitado a atender tais chamadas." (NR)

"Art. 32-A. No processo digital, a juntada deverá ser feita também pelo Portal de Atendimento." (NR)

"Seção VI

Da Juntada, Desincorporação e Apensamento de Processos Físicos" (NR)

"Art. 44. Quando o assunto interessar a mais de uma unidade, todas deverão ser consultadas, e, cada uma, se pronunciará apenas sobre o que lhe competir." (NR)

"Art. 46-A. No processo digital, quando se tratar de informações, deve conter a designação da unidade, seguidos da data e nome legível do servidor.

Parágrafo único. No caso de emissão de documentos e pareceres que devam constar a assinatura digital do responsável, além desta deverá constar também a unidade e a data." (NR)

"Art. 49. Caberá ao responsável da unidade competente na apreciação da matéria, respeitados os casos de delegação de competência, autorizar eventuais pedidos de vistas, comunicando o munícipe interessado.

§ 1º Deferido o pedido de vistas pela unidade competente, o processo deverá ser encaminhado à Seção de Formalização de Processos - SA-101, que atenderá ao interessado, exceto os processos de contratação e dos servidores, que deverá ser efetuada na própria área correspondente.

....." (NR)

"Art. 49-A. No processo digital, somente os interessados ou citados, cadastrados, terão acesso às peças do mesmo via Portal de Atendimento."(NR)

"Art. 49-B. As solicitações para vistas por terceiros a processos digitais, serão efetuadas por meio de autuação de processo digital, autorizado pela unidade competente.

Parágrafo único. Após o deferimento, a consulta será disponibilizada na Seção de Formalização de Processos - SA-101." (NR)

"Art. 50. .....

§ 2º Quando o processo objeto do pedido de cópias de inteiro teor estiver microfilmado, deverá ser formalizado um novo processo.

§ 3º Quando o processo estiver microfilmado e o requerente necessitar de cópias de documentos específicos, como planta, alvará ou habite-se, deverá ser solicitado por meio de documento físico com a devida comprovação de legitimidade." (NR)

"Art. 51. Caberá ao responsável da unidade competente na apreciação da matéria, respeitados os casos de delegação de competência, autorizar eventuais pedidos de cópias, excetuando-se o contido no § 3º do art. 50 deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 74-A. No processo digital, a área responsável pelo assunto efetuará o arquivamento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos únicos dos arts. 3º e 18 e o § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 18.280, de 22 de novembro de 2012.

São Bernardo do Campo,

22 de maio de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 18081/2010

DECRETO Nº 20.004, DE 22 DE MAIO DE 2017

- -

Institui o processo administrativo digital, por meio de tecnologia eletrônica, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições do Título VI, Parte I, que trata do Processo Decisório, Delegação, Competência e Tramitação de Requerimentos, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976; os Decretos Municipais nºs 18.280, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, e 14.930, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a autuação de expedientes relativos à aquisição de materiais e bens, de realização de obras e serviços, de especificação, padronização de materiais e equipamentos e de emissão de certidões; a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e

III - processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e

disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 3º São objetivos deste Decreto:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Os sistemas a que se refere o caput deverão prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12 deste Decreto.

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa infraestrutura.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

Art. 7º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se o sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 8º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão a que se refere o art. 4º deste Decreto ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 9º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Decreto Municipal nº 18.882, de 28 de abril de 2014, e das demais normas vigentes.

Art. 10. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 6º são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14 deste Decreto.

Art. 12. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º A conferência prevista no caput deste artigo deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade:

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e

III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e

b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da Administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade.

Art. 13. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 14. A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 15. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 16. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados no Município pelo Decreto Municipal nº 5.589, de 15 de junho de 1977, com a observância da legislação arquivística em vigor, Leis Federais nºs 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e 12.682, de 9 de julho de 2012 e o Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e demais aplicáveis à matéria.

§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação referida no caput deste artigo.

§ 2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 17. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deste artigo deverá prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

Art. 18. A guarda dos documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.

Art. 19. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por este Decreto, deverá ser observado o prazo definido no Decreto Municipal nº 18.280, de 22 de novembro de 2012, para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador.

Art. 20. As Secretarias de Administração e Modernização Administativa, de Assuntos Jurídicos e Cidadania e a Procuradoria-Geral do Município poderão editar, conjuntamente, normas complementares a este Decreto, por meio de Resolução.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de maio de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 18417/2005

DECRETO Nº 20.007, DE 24 DE MAIO DE 2017

- -

Altera o Decreto Municipal nº 19.957, de 5 de abril de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 19.957, de 5 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de utilização do pavilhão "Vera Cruz" para a realização de eventos organizados por terceiros, a área de estacionamento de veículos automotores poderá deixar de integrar o "Sistema de Estacionamento Controlado" do Município de São Bernardo do Campo, passando a ser gerenciada pela unidade responsável pela administração do próprio pavilhão "Vera Cruz", exclusivamente durante o período de realização do evento, mediante o pagamento do preço público correspondente." (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 19.957, de 5 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento para a área descrita no art. 1º deste Decreto, excepcionando o previsto no art. 15 do Decreto nº 15.233, de 21 de setembro de 2005:

I - de segunda a sexta-feira: das 7h00 às 23h15;

II - aos sábados: das 7h00 às 18h00; e

III - domingos e feriados: das 8h00 às 18h00.

Parágrafo único. Em caso de utilização do pavilhão "Vera Cruz" para a realização de eventos organizados por terceiros, os horários de funcionamento da área de estacionamento de veículos automotores poderão ser estendidos, com tolerância de até 45 (quarenta e cinco) minutos após o horário de encerramento do evento." (NR)

Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 19.957, de 5 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. Em caso de utilização do pavilhão "Vera Cruz" e da área de estacionamento de veículos automotores para a realização de eventos, os preços serão estabelecidos por ato do Secretário de Finanças, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

24 de maio de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

FERNANDO DA COSTA

Secretário de Transportes e Vias Públicas

ALEXANDER MOGNON

Secretário de Esportes e Lazer

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Cultura

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 20273/2010

DECRETO Nº 20.008, DE 25 DE MAIO DE 2017

- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, em consonância com a Lei Municipal nº 6.533, de 18 de maio de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R$
13.131.3.3.90.41.00.27.811.0018.2095.01	1534-6	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação.....	215.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R$
13.131.3.3.50.41.00.27.812.0018.2229.01	0750-7	Garantir a oferta regular de cursos esportivos em todas as regiões da cidade.....	215.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

25 de maio de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016

DECRETO Nº 20.009, DE 25 DE MAIO DE 2017

- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$1.372.223,17 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$

08.081.3.3.90.36.00.12.361.0033.2201.01	0332-5	Contratações e pagamentos de estagiários	1.310.000,00
11.110.3.3.90.14.00.16.482.0026.2077.01	0646-2	Desenvolvimento institucional do programa de urbanização integrada de assent. precários e irregulares	5.000,00
22.220.3.3.90.30.00.13.392.0043.2162.01	1173-2	Incrementar o acesso aos bens e serviços culturais e às possibil. associadas à economia criativa	50.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.122.0000.0023.05	1268-1	Despesas de exercícios anteriores	4.851,48
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0029.01	1277-0	Indenizações e restituições	2.371,69

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2044.01	0287-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profis. do Magistério - Pré-escola	1.310.000,00
11.110.3.3.90.30.00.16.482.0026.2077.01	0647-0	Desenvolvimento institucional do programa de urbanização integrada de assent precários e irregulares	5.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0026.1005.05	0678-9	Execução de obras de urbanização integrada em assentamentos precários e irregulares	4.851,48
17.170.3.3.90.14.00.26.453.0046.2217.01	0949-4	Implantar um sistema integrado de transporte coletivo, contemplando todos os modais de transporte	2.371,69
22.220.3.3.50.41.00.13.392.0043.2162.01	1171-6	Incrementar o acesso aos bens e serviços culturais e às possibil. associadas à economia criativa	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

25 de maio de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.942, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – (P. nº 16312/2001) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Carla Mitsuko Kuriki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.027, de 28 de maio de 2007, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.947, DE 27 DE MARÇO DE 2017 – (P. nº 23845/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Allyson Maiolli, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.829, de 25 de março de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.972, DE 24 DE ABRIL DE 2017 – (P. nºs 63791/2016 e 7576/86) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Martins Lutero Paiva Júnior, revoga o Decreto nº 15.090, de 11 de julho de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.978, DE 26 DE ABRIL DE 2017 – (P. nºs 3430/2017 e 38727/2013) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Adalto Firmino da Silva, revoga o Decreto nº 18.571, de 17 de julho de 2013, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.982, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 20625/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios mu-nicipais a Sérgio de Souza, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.281, de 4 de maio de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.983, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 19492/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a José Borges dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.888, de 5 de maio de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.988, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 43306/2012) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Francisco Rivonaldo Alencar, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.285, de 27 de novembro de 2012, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.985, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (19967/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Giovani Muniz de Souza, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.514, de 3 de junho de 2013, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.998, DE 15 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 14962/2017) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área e benfeitorias, acaso existentes, necessária para o adequado desenvolvimento do Programa Pró-Billings da Estação Elevatória de Esgotos Zimmermann - EEE Zimmermann, a cargo da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.997, DE 15 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 14959/2017) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área e benfeitorias, acaso existentes, necessária para o adequado desenvolvimento do Programa Pró-Billings da Estação Elevatória de Esgotos Zimmermann - EEE Zimmermann, a cargo da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.999, DE 15 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 14954/2017) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área e benfeitorias, acaso existentes, necessária para o adequado desenvolvimento do Programa Pró-Billings da Estação Elevatória de Esgotos Cotegipe 2 - EEE Cotegipe 2, a cargo da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.005, DE 22 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 1010/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de veículos para a Fundação do ABC – Central de Convênio, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1934 a 1936, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 22.05.2017

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 22.05.2017

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/05/2017 à 14/06/2017, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
27.872-7	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II – GSA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/05/2017 à 14/06/2017, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
40.654-0	LAIS VANDERLEY DE BARROS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/05/2017 à 14/06/2017, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
41.021-2	FALCÃO ZERBETO BRUNO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/05/2017 a 14/06/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.344-4	JOÃO PAULO ANDRADE CHAGAS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.480-6	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 19/05/2017 a 14/06/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.430-1	ANA PAULA XAVIER	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.535-7	ANDREA DE PAULA DA CRUZ	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.686-6	NICOLAS ADELINO DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.718-9	SANDRA REGINA COIMBRA RIBEIRO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 12/05/2017 a 09/06/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.446-6	ARI OSVALDO PIRES ISIDORO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.615-9	PAULO SÉRGIO PEREIRA RUFINO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 26/05/2017 a 23/06/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.535-7	ANDREA DE PAULA DA CRUZ	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.718-9	SANDRA REGINA COIMBRA RIBEIRO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 26/05/2017 a 23/06/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.661-2	JOSÉ LUIZ UMBELINO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 26/05/2017 a 23/06/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.690-5	DIOGO ALVES BEZERRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26/05/2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.930, de 07 de abril de 2017:

Onde se lê: "Portaria nº 56.116/17 ... que designou SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, matrícula 42.769-9 ..."

Leia-se: "Portaria nº 56.116/17 ... que designou SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, matrícula 43.014-5 ..."

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 56339/17– SA-4

Exonerar, a pedido, **FERNANDO DA COSTA – matrícula nº 42776-2,** do cargo de **Secretário de Transportes e Vias Públicas – ST,** a partir de **26 de maio de 2017.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º56313/17 – SA-4

1 - Nomear **ANA PAULA MANIERI JARDIM**, portador (a) do **R.G 45.197.934-5**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

2 - Nomear **CRISTIANE CARDOSO TORRES DA SILVA**, portador (a) do **R.G 556153236**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

3 - Nomear **DULCINÉIA GONÇALVES BELCHIOR IPIRANGA**, portador (a) do **R.G 27163442-x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

4 - Nomear **RENATA RIBEIRO DE SOUSA**, portador (a) do **R.G 294604285**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

5 - Nomear **DAIANE VIEIRA DE SOUZA**, portador (a) do **R.G 480560511**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

6 - Nomear **ANDREZZA CRISTINA DE FREITAS**, portador (a) do **R.G 435154758**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

7 - Nomear **MARCELO DUARTE SILVA**, portador (a) do **R.G 461858356**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

8 - Nomear **RODRIGO SILVA BORGES**, portador (a) do **R.G 361652859**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

9 - Nomear **ISABELA ROCHA FREIRE**, portador (a) do **R.G 520320505**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

10 - Nomear **NIVALDO FERREIRA MACHADO JUNIOR**, portador (a) do **R.G 348406034**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

11 - Nomear **RENATA DE SOUZA DA SILVA**, portador (a) do **R.G 295292246**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

12 - Nomear **EDIVANIA OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do **R.G 369839730**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

13 - Nomear **CAMILA GONÇALVES PRIETO**, portador (a) do **R.G 35149650-6**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

14 - Nomear **VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA**, portador (a) do **R.G 452285215**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

15 - Nomear **ANA PAULA GARCIA BER SANGUIM**, portador (a) do **R.G 343619969**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

16 - Nomear **DANIELE FERREIRA RQUENA**, portador (a) do **R.G 356181352**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

17 - Nomear **DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 294942269**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

18 - Nomear **LILYAN MENDONÇA CHEZZI**, portador (a) do **R.G 357152803**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

19 - Nomear **MARLI VIEIRA DE SOUZA OÑATE**, portador (a) do **R.G 178192727**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

20 - Nomear **DORISDALVA JARDIM DE JESUS**, portador (a) do **R.G 142199783**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

21 - Nomear **TÂNIA APARECIDA BARBOSA**, portador (a) do **R.G 18525809-8**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

22 - Nomear **MÁRCIA MARIA PARANHOS ARAUJO**, portador (a) do **R.G 19149169-X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

23 - Nomear **MARCO POLO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 220000013**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

24 - Nomear **SARA REGINA MENDES LOBO**, portador (a) do **R.G 248855463**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

25 - Nomear **ADRIANA BAUTISTA DA COSTA**, portador (a) do **R.G 264760529**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

26 - Nomear **SIMONE VIANA DE ARAUJO**, portador (a) do **R.G 306541361**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

27 - Nomear **LUCIANA DE ASSIS LAGE RODRIGUES**, portador (a) do **R.G 30722208-1**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

28 - Nomear **PATRICIA DELGADO DIAS CRUZ**, portador (a) do **R.G 285489483**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Disciplina ARTES - Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

PORTARIA N.º56314/17 – SA-4

1 - Nomear **LUANA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do **R.G 539100729**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

2 - Nomear **RENATA DANIEL FERNANDES**, portador (a) do **R.G 27681146**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

3 - Nomear **FABIANA MACEDO AMARAL DE MELO**, portador (a) do **R.G 410871886**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

4 - Nomear **MIRIAN DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 431931070**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

5 - Nomear **HENRIQUE RIBEIRO LIESSI**, portador (a) do **R.G 280370519**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

6 - Nomear **MARIÂNGELA SOUZA SILVA CATALANI**, portador (a) do **R.G 129058014**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

7 - Nomear **PAULO LEANDRO FRAZÃO DE MELO**, portador (a) do **R.G 5713929**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

8 - Nomear **SILVIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 280378403**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

9 - Nomear **KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, portador (a) do **R.G 433637286**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

10 - Nomear **JULIANA ALVES DA SILVA**, portador (a) do **R.G 452804620**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

11 - Nomear **SUSEANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 413987711**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

12 - Nomear **FERNANDA TRESMONDI**, portador (a) do **R.G 248049914**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 24 (vinte e quatro)horas** semanais.

13 - Nomear **CHRISTINE BARRETO DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 482830165**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

PORTARIA N.º56315/17 – SA-4

1 - Nomear **THIAGO DA SILVA FURTADO**, portador (a) do **R.G 438195607**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR,** lotação **SA-3**, referência **"34-A"**, carga horária **de 40(quarenta) horas** semanais.

2 - Nomear **HUDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador (a) do **R.G 25537589x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR,** lotação **SA-3**, referência **"34-A"**, carga horária **de 40(quarenta) horas** semanais.

PORTARIA N.º56316/17 – SA-4

1 - Nomear **RODRIGO SCIMINI GIBBA**, portador (a) do **R.G 266632129**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotação **SESP-1**, referência **"29-A"**, carga horária **de 20 (VINTE) HORAS** semanais.

2 - Nomear **KARINA DOS SANTOS DA SILVA**, portador (a) do **R.G 439076055**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotação **SESP-1**, referência **"29-A"**, carga horária **de 20 (VINTE) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº56317/17 – SA-4

Revigorar o item "**13**" da Portaria n.º **56154/17 - SA-4,** que nomeou **LUIS ERIVALDO DE SOUZA MELO**, portador(a) do **R.G 236077636,** para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Disciplina ARTES - Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos,** lotação **SE-121,** referência **E2-A ,** com carga horária **30 (trinta) horas** de horas semanais.

PORTARIA Nº56318/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 804/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar **no periodo de 30 de março de 2017 a 28 de abril de 2017**, o(a) funcionário(a) **IVETE FERNANDES SOUZA– 25735-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E4-A"**, para exercer a função de **Diretor Escolar,** bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (vinte)** horas semanais.

II – Designar **no periodo de 30 de março de 2017 a 28 de abril de 2017**, o(a) funcionário(a) **IVETE FERNANDES SOUZA– 28060-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E4-A"**, para exercer a função de **Diretor Escolar,** bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (vinte)** horas semanais.

III – **Atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

IV – Designar **a partir de 29 de abril de 2017**, o(a) funcionário(a) **IVETE FERNANDES SOUZA– 25735-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E4-A"**, para exercer a função de **Vice-Diretor,** bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (vinte)** horas semanais.

V – Designar **a partir de 29 de abril de 2017,** o(a) funcionário(a) **IVETE FERNANDES SOUZA– 28060-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E4"**, para exercer a função de **Vice-Diretor,** bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (vinte)** horas semanais.

VI – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56319/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 834/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **27/03/2017**, o(a) funcionário(a) **ERICA RAQUEL FERNANDES BOBRZYK – 25836-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-122**, nível de referência "**E2-E** ", para exercer a função de **Diretor Escolar**, bem como **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56320/17– SA-4

Considerando o que consta no memorando 818/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **01/02/2017**, o(a) funcionário(a) **VILMA DE ARAUJO SILVA – 34868-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível de referência "**E2-A** ", para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos** - PAPP, bem como **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56321/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 887/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **02/05/2017**, o(a) funcionário(a) **CRISTIANE DOS SANTOS FRANCISCO SILVA – 34905-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível de referência "**E4-A** ", para exercer a função de **Vice-Diretor**, bem como **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56322/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 803/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **10/04/2017**, o(a) funcionário(a) **CELMA AMORIM VILAS BOAS – 35767-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível de referência "**E3-A** ", para exercer a função de **Vice-Diretor**, bem como **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56323/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 831/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **18/04/2017**, o(a) funcionário(a) **JULIANA DA SILVA DOMINGOS – 36471-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível de referência "**E2-A** ", para exercer a função de **Coordenador Pedagógico**, bem como **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56324/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 881/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **02/05/2017**, o(a) funcionário(a) **MIRELLE IVETE DA SILVA – 37180-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível de referência "**E4-A** ", para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, bem como **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56325/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 909/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **03/05/2017**, o(a) funcionário(a) **RODRIGO GALATTI – 39402-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível de referência "**E3-A** ", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, bem como **fixar** sua carga horária em **20 (vinte)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56326/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 909/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – DESIGNAR, a partir de **03/05/2017**, o(a) funcionário(a) **RODRIGO GALATTI – 41377-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível de referência "**E3-A** ", para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, bem como **fixar** sua carga horária em **20 (vinte)** horas semanais e, **atribuir-lhe** a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº56327/17 – SA-4

1 - **CESSAR**, a partir de **10 de abril de 2017**, os efeitos da portaria que designou o(a) funcionário(a) **DENISE MATTOS SCARCELLO VIEIRA– 23724-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível referência **"E3-J"**, para exercer a função de **Diretor Escolar**, bem como, fixar sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - **CESSAR**, a partir de **09 de abril de 2017**, os efeitos da portaria que designou o(a) funcionário(a) **ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI– 25864-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E3-B"**, para exercer a função de **Diretor Escolar**, bem como, fixar sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº56328/17 – SA-4

1 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **FABIANA ANDREGHETTO DIAS – 37254-5**, **PROF I ED BAS – SE-111**, referência **"E4-A"**, em **30 (trinta)** horas semanais, no periodo de **04 de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2019**.

2 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **MARCOS ROGERIO BARBOSA – 38129-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FíSICA – SESP-1**, referência **"29A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no periodo de **01 de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2018**.

3 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **THAIS MONTEIRO DA SILVA – 39992-5**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121**, referência **"E2-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no periodo de **01 de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2018**.

4 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **CACILDA CIBELE RODRIGUES – 40615-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112**, referência **"E1-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **02 de maio de 2017**.

5 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **ADRIANA BATISTA DE SOUSA AGNELLI – 42655-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E2-A"**, em **40**

(quarenta) horas semanais, a partir de **06 de abril de 2017**.

PORTARIA Nº56329/17 – SA-4

Considerando o que consta do **Processo de Pessoal 61.602/W,** resolve:
Demitir, **BARBARA APARECIDA LIMA – 61.602-6 - AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-231**, nos termos previstos no artigo 482 alínea **"i"**, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **a partir de 29 de maio de 2017.**

PORTARIA Nº 56330/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ERIKA SOARES ALMEIDA MARQUES ROSSI – 40024-3,** portador(a) do RG. **47081429-9,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - INFANTIL – SE-111,** referência **"E2 A",** a partir de **16 MAIO DE 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56331/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **FABIO MARCELINO ALVES – 41428-2,** portador(a) do RG. **2309257,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,** referência **"PE1 A",** a partir de **17 MAIO DE 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56332/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RENAN LUIZ RIBEIRO SANTANA – 39991-7,** portador(a) do RG. **256668991,** do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA- EDUCAÇÃO FISICA – SE-121,** referência **"E2 A",** a partir de **20 MAIO DE 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56333/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SUSAN SIARA LOPES – 42987-9,** portador(a) do RG. **27171840-7,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-113,** referência **"E2 A",** a partir de **18 MAIO DE 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56334/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **TAINA BRASIL DA SILVA – 41589-8,** portador(a) do RG. **49083232-5,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112,** referência **"PE1 A",** a partir de **18 MAIO DE 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 56335/17 – SA-4

Nomear **VANDERLEI RODRIGUES DE ARAÚJO – 4.807-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Cemitérios - SU-218.2**, referência **"P"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **19 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56336/17– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ADALBERTO BEZERRA TAVARES FILHO, matrícula nº 3720-4,** lotação **SU-101,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível "**II**", constante do anexo **28.13** da Lei Municipal **5.655/2007 (DENOM. 28.13)**, a partir de **19 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56337/17– SA-4

I - Designar, a partir de **19 de maio de 2017**, o(a) funcionário(a) **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12190-6**, **MAQUINISTA** – **SO.2,** referência **"C-18"**, para prestar serviços no(a) **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**– **G.SU**.

II-Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12190-6,** lotação **G.SU,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível "**II**", constante do anexo **28.13** da Lei Municipal **5.655/2007 (DENOM. 28.13)**, a partir de **19 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56338/17– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOÃO ALCEBÍADES ADRIANO, matrícula nº 4064-5,** lotação **SU-2,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível "**IV**", constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **5.655/2007 (DENOM. 28.15)**, a partir de **19 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56340/17– SA-4

Exonerar, a pedido, **GILDA LUCIA PELEGRINI – matrícula nº 38215-8,** do cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Educação – GSE,** referência **"W",** a partir de **23 de maio de 2017.**

PORTARIA Nº 56341/17 – SA-4

Considerando item "I" da **PORTARIA Nº 2332/2017-SBCPREV**, que aposentou o (a) servidor (a) **IVÂNIA GONGORA MARCHESE – 23.456-9**, a partir de **19 de maio de 2017**, resolve:
Cessar, a partir de **19 de maio de 2017**, os efeitos da portaria nº **46378/12-SA.4**, que atribuiu função gratificada, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J",** à funcionária **IVANIA GONGORA MARCHESE**, matrícula nº **23456-9**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº **5894/2008 (DENOM. 28.28)**.

PORTARIA Nº56342/17 – SA-4

DESIGNAR, **a partir de 17 de maio de 2017**, o(a) funcionário(a) **MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA** - **36152-0**, **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE-113,** referência **"PE2 A"**, para prestar serviços no(a) **DEPARTAMENTO DA RECEITA** - **SF-1**.

PORTARIA Nº 56343/17– SA-4

Exonerar, a pedido, **NANCY CAVALLETE DA SILVA – matrícula nº 42839-4,** do cargo de **Diretor de Departamento de Programas e Projetos Habitacionais – SEHAB-1,** referência **"V",** a partir de **22 de maio de 2017.**

APOSTILA Nº078/17–SA.4

1. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **DEBORA GOBATO PRADO - 28413-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28413/T, em especial o parecer nº **450/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

2. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **MARIA DE LOURDES SOARES - 32401-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.112,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32401/T, em especial o parecer nº **451/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

3. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **ELISA JAMTCHEK EIMANTAS - 33205-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33205/T, em especial o parecer nº **452/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/04/2017**.

4. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **REGIANA APARECIDA T DOS SANTOS - 34802-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 34802/T, em especial o parecer nº **453/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/04/2017**.

5. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **JOSÉ ALFREDO DA SILVA JUNIOR - 38118-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38118/T, em especial o parecer nº **454/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/04/2017**.

6. Apostilar a Portaria nº **49400/13**, que nomeou **KAROLINA TEXEIRA DA SILVA - 39232-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39232/T, em especial o parecer nº **455/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/04/2017**.

7. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **GABRIELA APARECIDA SILVA ALVES - 39288-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39288/T, em especial o parecer nº **456/2017** emitido pela Comissão de Avaliação

Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/04/2017**.

8. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **ARIANE CRISTINA DA SILVA - 39346-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39346/T, em especial o parecer nº **457/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

9. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **JESSICA COLOMBO NOGUEIRA - 39383-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39383/T, em especial o parecer nº **458/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/04/2017**.

10. Apostilar a Portaria nº **49581/13**, que nomeou **JOSEANE RICARDA SANTOS - 39424-2,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39424/T, em especial o parecer nº **459/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/04/2017**.

11. Apostilar a Portaria nº **49614/13**, que nomeou **DANIELA GARDIN FINARDI PEDRO - 39460-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39460/T, em especial o parecer nº **460/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/04/2017**.

12. Apostilar a Portaria nº **49717/13**, que nomeou **CINTIA SATO - 39537-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39537/T, em especial o parecer nº **461/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/04/2017**.

13. Apostilar a Portaria nº **50075/14**, que nomeou **DIOMARA ALMEIDA BULHOES SILVA - 39672-3,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE 121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39672/T, em especial o parecer nº **462/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/04/2017**.

14. Apostilar a Portaria nº **50075/14**, que nomeou **MARCELO VITO MARTIR MONGES - 39701-2,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39701/T, em especial o parecer nº **463/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/04/2017**.

15. Apostilar a Portaria nº **50073/14**, que nomeou **ANGELA REGINA F M MELO GOMES - 39722-4,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39722/T, em especial o parecer nº **464/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/04/2017**.

16. Apostilar a Portaria nº **50073/14**, que nomeou **MARILZA CRISTINA DE MORAES - 39766-4,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE 121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39766/T, em especial o parecer nº **465/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

17. Apostilar a Portaria nº **50073/14**, que nomeou **MARCELO ROCINO CARIAS ARLOTTI - 39810-7,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39810/T, em especial o parecer nº **466/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

18. Apostilar a Portaria nº **50076/14**, que nomeou **MARCO ANTONIO MARTINS BICUDO - 39811-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39811/T, em especial o parecer nº **467/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

19. Apostilar a Portaria nº **50073/14**, que nomeou **PAULO EDUARDO AMARAL PIMENTEL - 39813-1,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE-121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39813/T, em especial o parecer nº **468/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

20. Apostilar a Portaria nº **50075/14**, que nomeou **ALESSANDRA DE FATIMA C BARBOSA - 39894-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39894/T, em especial o parecer nº **469/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/04/2017**.

21. Apostilar a Portaria nº **50072/14**, que nomeou **FABIO EDUARDO BRICHESI - 39898-7,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39898/T, em especial o parecer nº **470/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/04/2017**.

22. Apostilar a Portaria nº **50071/14**, que nomeou **TAMIMA NEVES DOS REIS - 39912-9,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39912/T, em especial o parecer nº **471/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

23. Apostilar a Portaria nº **50072/14**, que nomeou **EVERTON TADEU D RODRIGUES - 39929-2,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39929/T, em especial o parecer nº **472/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

24. Apostilar a Portaria nº **50121/14**, que nomeou **SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO - 39981-0,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39981/T, em especial o parecer nº **473/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

25. Apostilar a Portaria nº **50121/14**, que nomeou **JOYCE CARINA RAMOS FRANCISCO - 39983-6,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39983/T, em especial o parecer nº **474/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

26. Apostilar a Portaria nº **50121/14**, que nomeou **SHIRLEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 39994-1,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE 112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39994/T, em especial o parecer nº **475/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

27. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **MIRIAN SILVA J DA SILVA - 40004-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE 111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40004/T, em especial o parecer nº **476/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/04/2017**.

28. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **JULIANA PREMOZELLI DA SILVA - 40019-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40019/T, em especial o parecer nº **477/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/04/2017**.

29. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **SUZAN GATO - 40021-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE 114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40021/T, em especial o parecer nº **478/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/04/2017**.

30. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **VALERIA PAES CANDIDO - 40033-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE 111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40033/T, em especial o parecer nº **479/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

31. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **JULIANA FRAGA MARQUES - 40056-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40056/T, em especial o parecer nº **480/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

32. Apostilar a Portaria nº **50071/14**, que nomeou **HELOISA VANESSA TERRA R AMORIM - 40086-1,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40086/T, em especial o parecer nº **481/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/04/2017**.

33. Apostilar a Portaria nº **50071/14**, que nomeou **RAQUEL DE SOUSA COELHO RUY - 40088-7,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40088/T, em especial o parecer nº **482/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

34. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **LILIAN VALENTIM DA SILVA - 40102-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40102/T, em especial o parecer nº **483/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

35. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **WANDERLANY SERLEN S FERREIRA - 40125-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40125/T, em especial o parecer nº **484/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/04/2017**.

36. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **JULIANA APARECIDA A RODRIGUES - 40140-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40140/T, em especial o parecer nº **485/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

37. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **LETICIA FRANCO DA SILVA GUEDES - 40148-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40148/T, em especial o parecer nº **486/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/04/2017**.

38. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **CRISTIANE GONÇALVES B CALVO - 40150-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40150/T, em especial o parecer nº **487/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

39. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **CIBELE R XAVIER MARTINS - 40175-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40175/T, em especial o parecer nº **488/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/04/2017**.

40. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **THOMAZIA MEDEIROS DE M MARTINS - 40176-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40176/T, em especial o parecer nº **489/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

41. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **POLLIANA TRINDADE PEDROSA - 40189-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40189/T, em especial o parecer nº **490/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/04/2017**.

42. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **VANESSA DE OLIVEIRA SILVA - 40192-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40192/T, em especial o parecer nº **491/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

43. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **SANDRA MERCIA M MAGALHAES - 40206-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40206/T, em especial o parecer nº **492/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/04/2017**.

44. Apostilar a Portaria nº **50205/14**, que nomeou **ROZILENE SANTOS DA SILVA - 40210-6,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40210/T, em especial o parecer nº **493/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/04/2017**.

45. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **ADRIANA APARECIDA F R LEPORE - 40214-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40214/T, em especial o parecer nº **494/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

46. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **JULIANA NUNES PIMENTA - 40226-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40226/T, em especial o parecer nº **495/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de

Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/04/2017**.

47. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **CAMILA DOS SANTOS - 40237-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40237/T, em especial o parecer nº **496/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

48. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **RAFAEL DE SOUZA LIMA SILVA - 40260-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40260/T, em especial o parecer nº **497/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

49. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **FERNANDA CASSETARI - 40269-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40269/T, em especial o parecer nº **498/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/04/2017**.

50. Apostilar a Portaria nº **50073/14**, que nomeou **JOÃO ROBERTO COTRIM - 40272-4,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40272/T, em especial o parecer nº **499/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/04/2017**.

51. Apostilar a Portaria nº **50071/14**, que nomeou **DANIEL SERGIO DOS SANTOS - 40273-2,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40273/T, em especial o parecer nº **500/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/04/2017**.

52. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **BEATRIZ VIEIRA N CAVALCANTE - 40289-7,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40289/T, em especial o parecer nº **501/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

53. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **VIVIAN CRISTINA P DOS ANJOS - 40291-0,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40291/T, em especial o parecer nº **502/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/04/2017**.

54. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **GRASSIELLA DE SOUZA BOIKO - 40297-8,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40297/T, em especial o parecer nº **503/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

55. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **FABIO POMPERMAYER BROCARDO - 40300-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40300/T, em especial o parecer nº **504/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/04/2017**.

56. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **EDERSON ROSSI FILHO - 40302-1,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40302/T, em especial o parecer nº **505/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

57. Apostilar a Portaria nº **40327/14**, que nomeou **RENATA F MUGNAINI FITTIPALDI - 40305-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40305/T, em especial o parecer nº **506/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/04/2017**.

58. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **FABRICIO VILELA SILVA - 40307-1,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40307/T, em especial o parecer nº **507/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/04/2017**.

59. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS - 40309-7,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40309/T, em especial o parecer nº **508/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

60. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **RODOLFO BATISTA DOS SANTOS - 40313-6,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40313/T, em especial o parecer nº **509/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/04/2017**.

61. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **JOSEFA JOCILENE L DE SA NETO - 40318-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40318/T, em especial o parecer nº **510/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/04/2017**.

62. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **ERICA PALOMA BARBOSA SANCHES - 40322-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40322/T, em especial o parecer nº **511/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/04/2017**.

63. Apostilar a Portaria nº **50206/14**, que nomeou **ROSEVANIA GERALDA C ROSA - 40323-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40323/T, em especial o parecer nº **512/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/05/2017**.

64. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **SANDRA DE MELO CALDEIRA - 40324-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40324/T, em especial o parecer nº **513/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

65. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **AYDANNE DRIMEL DE SOUSA MENDES - 40328-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40328/T, em especial o parecer nº **514/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/04/2017**.

66. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ALESSANDRA NEVES DE O FERREIRA - 40329-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40329/T, em especial o parecer nº **515/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

67. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **LEILA PATRICIA GOMES DE ARAUJO - 40333-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40333/T, em especial o parecer nº **516/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

68. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **REGINA HELENA NUNES - 40334-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40334/T, em especial o parecer nº **517/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/03/2017**.

69. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **LILIAN DE FREITAS MIRANDA - 40338-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40338/T, em especial o parecer nº **518/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/04/2017**.

70. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **PRISCILA BASSI MOSQUETTO - 40339-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40339/T, em especial o parecer nº **519/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/04/2017**.

71. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **NILCEMARA CHERUBELLI P SILVA - 40344-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40344/T, em especial o parecer nº **520/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/04/2017**.

72. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **SONIA REGINA BORTOLO DE VITTA - 40345-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40345/T, em especial o parecer nº **521/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/04/2017**.

73. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ELIANE SANTANA RODRIGUES - 40349-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40349/T, em especial o parecer nº **522/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/04/2017**.

74. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **LUCIMARA RAGAZZO - 40350-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40350/T, em especial o parecer nº **523/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/04/2017**.

75. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **GUIOMAR DOS SANTOS P SILVA - 40352-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40352/T, em especial o parecer nº **524/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/04/2017**.

76. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **VANESSA XAVIER P DE ALMEIDA - 40353-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40353/T, em especial o parecer nº **525/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/04/2017**.

77. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **LUCINEIA MARIA GOMES DAMACENO - 40356-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40356/T, em especial o parecer nº **526/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

78. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **PATRICIA NUNES DE MELLO - 40357-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40357/T, em especial o parecer nº **527/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

79. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **VANIA MARTIN MORO - 40359-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40359/T, em especial o parecer nº **528/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/04/2017**.

80. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **PATRICIA CIFERRI DE CAMPOS - 40361-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40361/T, em especial o parecer nº **529/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

81. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **FABIANA PEREIRA BARBOSA - 40365-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40365/T, em especial o parecer nº **530/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/04/2017**.

82. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **VERUSCA GRAMATICO - 40366-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40366/T, em especial o parecer nº **531/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/04/2017**.

83. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **JONIELMA DA SILVA BARBOSA - 40373-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40373/T, em especial o parecer nº **532/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/04/2017**.

84. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **NILVA APARECIDA CASSIANO - 40376-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40376/T, em especial o parecer nº **533/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/03/2017**.

85. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **WILMA DE HOLANDA CUPERTINO - 40378-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40378/T, em especial o parecer nº **534/2017** emitido pela Comissão de Avaliação

Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

86. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **OSMARINA MARQUES DE PAIVA - 40379-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40379/T, em especial o parecer nº **535/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

87. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ADRIANA DE BRITO PEREIRA - 40381-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40381/T, em especial o parecer nº **536/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/04/2017**.

88. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **THAIS LEITE DOS SANTOS - 40382-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40382/T, em especial o parecer nº **537/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/04/2017**.

89. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ADRIANA BATISTA MARTINS - 40386-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40386/T, em especial o parecer nº **538/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/04/2017**.

90. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **KELLY DA SILVA LEONARDI - 40387-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40387/T, em especial o parecer nº **539/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

91. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **SUZANE MACHADO BALDAN - 40392-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40392/T, em especial o parecer nº **540/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/04/2017**.

92. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **JANAINA LOPES DA SILVA - 40393-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40393/T, em especial o parecer nº **541/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/04/2017**.

93. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ANTONIA MARIA PEREIRA LOPES - 40395-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40395/T, em especial o parecer nº **542/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

94. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **PAULA BETANIA F DE OLIVEIRA - 40396-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40396/T, em especial o parecer nº **543/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/04/2017**.

95. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **REJANE PIRES DE ANDRADE MOREIRA - 40397-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40397/T, em especial o parecer nº **544/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

96. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **JANAINA ALFEU ROCHA - 40404-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40404/T, em especial o parecer nº **545/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/04/2017**.

97. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ROSANA APARECIDA DA SILVA - 40405-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40405/T, em especial o parecer nº **546/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/04/2017**.

98. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **GLAUCIA LEANDRO DA S CHAVES - 40406-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40406/T, em especial o parecer nº **547/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/04/2017**.

99. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **NILSON GONÇALVES DE ALMEIDA - 40411-6,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40411/T, em especial o parecer nº **548/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

100. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **DIONETTE G DE C SOBRINHO - 40413-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40413/T, em especial o parecer nº **549/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/04/2017**.

101. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **ANA PAULA DOS REIS PAULA - 40416-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40416/T, em especial o parecer nº **550/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

102. Apostilar a Portaria nº **50407/14**, que nomeou **JUCIENE MARIA DA SILVA - 40417-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40417/T, em especial o parecer nº **551/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/04/2017**.

103. Apostilar a Portaria nº **50438/14**, que nomeou **SIRLEI NOGUEIRA P COTRIM - 40420-5,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40420/T, em especial o parecer nº **552/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/04/2017**.

104. Apostilar a Portaria nº **50438/14**, que nomeou **NATHALIA SANTOS ALMEIDA - 40421-3,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40421/T, em especial o parecer nº **553/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/04/2017**.

105. Apostilar a Portaria nº **50438/14**, que nomeou **CLEIDINEIA DE OLIVEIRA N SILVA - 40422-1,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40422/T, em especial o parecer nº **554/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/04/2017**.

106. Apostilar a Portaria nº **50438/14**, que nomeou **CELIA REGINA TOMAS - 40425-5,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40425/T, em especial o parecer nº **555/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/04/2017**.

107. Apostilar a Portaria nº **50438/14**, que nomeou **JOELMA ALVES DOS SANTOS - 40433-6,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40433/T, em especial o parecer nº **556/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

108. Apostilar a Portaria nº **50438/14**, que nomeou **JONATAS SEBASTIÃO TENORIO - 40434-4,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40434/T, em especial o parecer nº **557/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/04/2017**.

109. Apostilar a Portaria nº **50327/14**, que nomeou **ODILA APARECIDA DE CARVALHO - 40435-2,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40435/T, em especial o parecer nº **558/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/04/2017**.

110. Apostilar a Portaria nº **50122/14**, que nomeou **LILIANE FRANCISCA N DA SILVA - 40436-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40436/T, em especial o parecer nº **559/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/04/2017**.

111. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **ALESSANDRA FARIA ALMEIDA - 40440-9,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40440/T, em especial o parecer nº **560/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

112. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **DIOMAR ALMEIDA CONCEIÇÃO - 40441-7,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40441/T, em especial o parecer nº **561/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/04/2017**.

113. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **DIRCE MARIA DOS SANTOS - 40442-5,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40442/T, em especial o parecer nº **562/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/04/2017**.

114. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **LILIAN GONÇALVES DE ANDRADE - 40445-9,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40445/T, em especial o parecer nº **563/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/04/2017**.

115. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **CARLOS TADEU FORTES MANOEL - 40449-1,** para exercer o cargo de **AUX. EM EDUCAÇÃO** – **SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40449/T, em especial o parecer nº **564/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/04/2017**.

116. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **MARIA DO SOCORRO R CIPRIANO - 40453-0,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40453/T, em especial o parecer nº **565/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/04/2017**.

117. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **VANDERLEI BEZERRA FREITAS - 40457-2,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40457/T, em especial o parecer nº **566/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/05/2017**.

118. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **MAISA DE CARVALHO HIGINO - 40460-3,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40460/T, em especial o parecer nº **567/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/04/2017**.

119. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **PATRICIA REGINA P OLIVEIRA - 40462-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40462/T, em especial o parecer nº **568/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/04/2017**.

120. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **VIVIANE APARECIDA RIBEIRO - 40463-7,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40463/T, em especial o parecer nº **569/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/04/2017**.

121. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **CLAUDIA MARIA JATOBA DA SILVA - 40464-5,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40464/T, em especial o parecer nº **570/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/04/2017**.

122. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **CRISTIANE APARECIDA TIRONI - 40465-3,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40465/T, em especial o parecer nº **571/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/04/2017**.

123. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **CRISTINA DE SOUSA BARBOSA - 40466-1,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40466/T, em especial o parecer nº **572/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/04/2017**.

124. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **MARIA JOSÉ DE SOUZA - 40473-4,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40473/T, em especial o parecer nº **573/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de

Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/04/2017**.

125. Apostilar a Portaria nº **50467/14**, que nomeou **ANDREA DA SILVA CAVALCANTE - 40474-2,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40474/T, em especial o parecer nº **574/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/04/2017**.

126. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **LUCIANA DO N DANTAS DE CESAR - 40475-0,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40475/T, em especial o parecer nº **575/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/04/2017**.

127. Apostilar a Portaria nº **50526/14**, que nomeou **SAMANTA ALONSO MENIN - 40484-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40484/T, em especial o parecer nº **576/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/04/2017**.

128. Apostilar a Portaria nº **50526/14**, que nomeou **ISABEL CRISTINA P DA SILVA - 40486-5,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40486/T, em especial o parecer nº **577/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/04/2017**.

129. Apostilar a Portaria nº **50526/14**, que nomeou **JAQUELINE DE JESUS M SANTOS - 40487-3,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40487/T, em especial o parecer nº **578/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/04/2017**.

130. Apostilar a Portaria nº **50466/14**, que nomeou **FABIANA EUGENIA O DE LIMA - 40489-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40489/T, em especial o parecer nº **579/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/04/2017**.

131. Apostilar a Portaria nº **50526/14**, que nomeou **JOSÉ RICARDO C DO NASCIMENTO - 40493-8,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40493/T, em especial o parecer nº **580/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/04/2017**.

132. Apostilar a Portaria nº **50526/14**, que nomeou **FLAVIA TELES DOS SANTOS - 40495-4,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40495/T, em especial o parecer nº **581/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/04/2017**.

133. Apostilar a Portaria nº **50571/14**, que nomeou **ROSELI GONZALEZ REDORAT - 40507-3,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40507/T, em especial o parecer nº **582/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/04/2017**.

134. Apostilar a Portaria nº **50204/14**, que nomeou **IVONETE GOMES LACERDA - 40195-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40195/T, em especial o parecer nº **583/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/04/2017**.

APOSTILA Nº079/17–SA.4

1. Apostilar a Portaria nº **55757/17**, que nomeou **GISELE DE FREITAS OLIVEIRA - 43007-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 43007/T, em especial o parecer nº **447/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/02/2017** .

2. Apostilar a Portaria nº **51869/15**, que nomeou **GUSTAVO THOMAZ M MILANEZ - 41206-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.112,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41206/T, em especial o parecer nº **448/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/03/2017**.

3. Apostilar a Portaria nº **51272/14**, que nomeou **RAFAEL LUZ DE OLIVEIRA - 41017-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41017/T, em especial o parecer nº **449/2017** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/03/2017**.

APOSTILA Nº 080/17-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **SUELENA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS**, matrícula **43178-5**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **TALITA BRANDÃO BARBOSA**, matrícula **43180-8**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **CIBELE CRISTINA ASSIS MARQUES**, matrícula **43181-6**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **NAIADE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **43182-4**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **THATIANE MENDES VARJÃO**, matrícula **43187-4**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **LARISSA BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula **43188-2**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **HELENA PAIS JASIULONIS**, matrícula **43189-0**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ANA PAULA ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, matrícula **43190-5**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **SILVIA REGINA NETO DOS SANTOS LIMA**, matrícula **43191-3**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica

enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MAYARA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **43193-9**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **PAULA DE SOUZA LIMA**, matrícula **43194-7**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ERICA LOPES RODRIGUES**, matrícula **43195-5**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARIA ENEIDE SANTOS ALTGAUZEM**, matrícula **43196-3**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ROGERIA MARQUES BORAGINI**, matrícula **43197-1**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **VERONICA ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula **43203-2**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **PATRICIA MACEDO**, matrícula **43204-0**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica,** referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

APOSTILA Nº081/17–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 6.372/2014):

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
1	41127	6	MARGARETE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	23/03/2017
2	60638	2	SONIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	03/03/2017

APOSTILA Nº082/17–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 005204/2007, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais ao funcionário abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações e atualizados os enquadramentos das referências estabelecidos pelas Leis Municipais nºs 4.352/95 e 6.042/10:

Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Promoção Vertical	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL I	FISCAL II	17A	18A	01/07/1994
Lei Municipal nº 4352/95	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL II		18A	26A	28/05/1995
Progressão Horizontal	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL II		26A	26B	01/07/1995
Promoção Vertical	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL II	FISCAL III	26B	27B	01/07/1996
Promoção Vertical	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL III	FISCAL VI	27B	28B	01/07/1998
Progressão Horizontal	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL IV		28B	28C	01/07/1999
Promoção Vertical	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL IV	FISCAL V	28C	29C	01/07/2000
Progressão Horizontal	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL V		29C	29D	01/07/2003
Progressão Horizontal	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL V		29D	29E	01/07/2007
Lei Municipal nº 6042/10	22139	8	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL V		29E	31E	01/03/2010

APOSTILA Nº083/17–SA.4

Apostilar a **Portaria 56287/17 - SA.4,** para declarar que a matrícula mencionada no referido diploma fica alterado para **33.322-2**.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07/04/2017**, do (da) servidor (a) **MARIA DE FATIMA TAVARES**, matrícula **60697-6**, conforme manifestação constante do P.P. 60697/L**.**

2 - INDEFERINDO o pedido formulado por **ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, matr. nº **27912-1,** vez que está em desacordo com os termos estabelecidos no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.811/2016.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 20/2017

01- ERLIM ANDRADE DE SOUZA - 17385-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 17/05/2017.

02- FRANKLIN DE SOUZA GONÇALVES CORDEIRO - 79035-1, ESTAGIARIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 29/05/2017.

03- GISELLE DE MORAES GREGORIO RIBEIRO - 79409-6, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 19/05/2017.

04- IVONETE GOMES LACERDA - 61661-0, PROFESSORA SUBSTITUTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, Demitido a Pedido, a partir de 22/05/2017.

05- MARIA FREDIANI DOS SANTOS - 19689-2, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 22/05/2017.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificação do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 031/2017, conforme item 7.14 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2015.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)

Classif	Nome	R.G.
46º	ROSIANE RADUAN ALEXANDRINO	487036359
47º	RODRIGO LANÇONI DA SILVA	323847286

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2016 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia 31 de maio de 2017 às 9h00, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)

Classif	Nome	R.G.
48º	ROBSON COELHO GUERREIRO	2466548505
49º	ALIANE OLIVEIRA BARROS	28037522-0

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 032/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e 04/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
472º	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	431620581

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
132º	AMANDA MARSON DE CARVALHO	449253454

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
1966º	SARA RIBEIRO PINHEIRO LIMA	10404061-0
1969º	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	17580558-01
1971º	SILVANA GOMES TONARELLI TREVIZAN	178750803
1972º	MARILUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA	18466310-6
1973º	MÁRCIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	179522632
1978º	ELIANE ALVES DE LIMA BARROS	289524131
1979º	MARILSA VALDEVINA DA SILVA	292003833
1981º	SOFIA CEZAR MONTI ROLIM	34681845x
1982º	SOLANGE DE FATIMA ANDRADE SOARES	337199103
1984º	MARA IRIS DE LIMA SILVA	430796729

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (Praça de Eventos)

Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
478º	ELIZABETH MOTA	451596493	31/05	9h00
479º	MARCELLA SABRINA DA SILVA	41197557-2	31/05	9h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2016º	ELISABETE PEREIRA CORREIA	19352410-7	31/05	9h00
2017º	JÁ FOI CONVOCADA COMO 10º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA LM- 3691/91	220910571	31/05	9h00
2018º	RACHEL RIELLO SERRA	229836902	31/05	9h00
2019º	ELENICE MATTOS NASCIMENTO	222172095	31/05	9h00
2020º	PRISCILA DE ALMEIDA MENDES	223527622	31/05	9h00
2021º	ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES	236113173	31/05	9h00
2022º	MAITE MARIANNO DE MARQUE MARIPENSA	21413349	31/05	9h00
2023º	PAULA MANSANO PRETO	259003979	31/05	9h00
2024º	ROSANGELA JESUS DOS SANTOS SILVA	505039369	31/05	9h00
2025º	MARIA DAMARIS FERNANDES DE SOUSA	333017006	31/05	9h00
2026º	MILENE PAULA DA SILVA	335517584	31/05	9h00
2027º	SILVANA APARECIDA ORTIZ CABRAL	341047491	31/05	9h00
2028º	CIBELE CRISTINA TELES	333094359	31/05	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecerem na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 30/05/2017

HORÁRIO: 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
13º	DANIELA CAVALLINI GUIMARÃES	41293777-3	4º	TARDE	SJC-01
14º	DANIELLE THAYS SILVA DE PAULA	38125549-9	4º	TARDE	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.116/2017 – PEC.00463/2017 – MOBILIÁRIO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – RUDGE RAMOS - Abertura do Pregão**: 01/06/2017** às **09:00** horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.117/2017 – PEC.00519/2017 – LÂMPADAS - Abertura do Pregão: 02/06/2017 às 09:00 horas.

PE.118/2017 – PEC.00492/2017 – QUEROSENE, ESTOPA E LONA PLÁSTICA - Abertura do Pregão: 02/06/2017 às 09:00 horas.

PE.119/2017 – PEC.00190/2017 – MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO - Abertura do Pregão: 02/06/2017 às 09:00 horas.

PE.120/2017 – PEC.00404/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 05/06/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.121/2017 – PEC.00413/2017 – TONALIZADOR - Abertura do Pregão: 05/06/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.122/2017 – PEC.00415/2017 – MATERIAL DE PAPELARIA - Abertura do Pregão: 06/06/2017 às 09:00 horas.

PE.123/2017 – PEC.00402/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 06/06/2017 às 09:00 horas.

PE.124/2017 – PEC.00453/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 07/06/2017 às 09:00 horas.

PE.125/2017 – PEC.00498/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - Abertura do Pregão: 06/06/2017 às 14:30 horas.

PE.126/2017 – PEC.00464/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 07/06/2017 às 09:00 horas.

PE.127/2017 – PEC.00500/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABÃO, SABONETE E PANO DE CHÃO - Abertura do Pregão: 08/06/2017 às 09:00 horas.

PE.128/2017 – PEC.00401/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 07/06/2017 às 09:00 horas.

PE.129/2017 – PEC.00113/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL - Abertura do Pregão: 06/06/2017 às 09:00 horas.

PE.130/2017 – PEC.00518/2017 – PAPEL TÉRMICO, FILME E FITA ADESIVA - Abertura do Pregão: 07/06/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 25/05/2017

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar os extratos de Termos de Colaboração abaixo discriminados, bem como a minuta do referido instrumento de parceria:

I – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 193/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19333/2017-08; ENTIDADE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 249.168,28; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

II – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 195/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19344/2017-95; ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 170.633,49; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

III – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 196/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19345/2017-56; ENTIDADE: INSTITUTO CATIVAR; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 447.433,28; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

IV – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 197/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19347/2017-78; ENTIDADE: INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL FAZENDO O BEM; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 195.908,92; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 198/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19350/2017-87; ENTIDADE: INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 180.478,97; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VI – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 199/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19354/2017-21; ENTIDADE: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 343.534,27; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VII – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 200/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 19356/2017-43; ENTIDADE: NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO; VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 30/06/2017; VALOR: R$ 144.405,72; ASSINATURA:

25/05/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

.....

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da sua Secretaria de Educação, e a "..... ....." sediada no Município de São Bernardo do Campo, com objetivo de ampliar progressivamente a jornada escolar aos alunos do ensino fundamental por meio de oficinas, em horário de contraturno.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, com as alterações do Decreto Municipal nº 14.993/2005, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **.. .....**, com endereço na ...., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ....., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº ....., neste ato representada por Carlos Alberto da Silva, portador(a) do RG. ..... e do Cadastro de Pessoa Física nº ....., doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, têm, entre si, justo e acordado, a presente parceria, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, no que couber, aos termos das disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96, do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/14, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.0 – A presente parceria tem por objetivo a ampliação da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio de oficinas de ....., tudo através de práticas imbricadas conforme o Plano de Trabalho encartado às fls. ..... do Processo Administrativo nº SB ....., que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.0 - Conforme o Plano de Trabalho apresentado, a **ENTIDADE** e o **MUNICÍPIO** desenvolverão atividades na área de educação, objetivando a ampliação da jornada educativa por meio de oficinas de ....., aos alunos matriculados na ....., em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.0 - Para execução da presente parceria, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I - analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE**;

II - transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da **ENTIDADE**;

III - prorrogar "de ofício" a vigência da parceria, quando o **MUNICÍPIO** der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

IV – acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula sexta, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

V - fornecer manuais específicos à **ENTIDADE** por ocasião da celebração do presente Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

VI - receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima segunda;

VII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**, na forma estabelecida na cláusula sexta.

VIII - repassar à **ENTIDADE**, recursos financeiros para o cumprimento das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as eventuais, relativas a verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas dos profissionais contratados para a execução do objeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo efetivo de trabalho exclusivamente dedicado à parceria.

IX – emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula 6.2.

X - Na hipótese de inexecução pela **ENTIDADE**, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela entidade até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essa responsabilidade

XI – Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.0 - Para execução da presente parceria, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, denominada ENTIDADE/ Termo de Colaboração;

II – manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;

III - reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IV - cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

V - apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima segunda;

VI - manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;

VII - manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso I, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução da presente parceria, ou para aplicação em caderneta poupança;

VIII – restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

IX – restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

X - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XI – Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:

a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

b) Quadrimestralmente, para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do Município;

c) Quando do encerramento da parceria: para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO**;

XII - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da **ENTIDADE** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviços para comprovação das despesas, atentando para o zelo na realização das despesas mediante demonstração efetiva da razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas no plano de trabalho, caso os mesmos não sejam parametrizados segundo tabelas preexistentes ou estabelecidos por concessionárias de serviços públicos, ou, ainda, em outras situações cujos preços não sofram alteração em face dos fornecedores ou executantes, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à Administração Pública, notadamente em relação ao princípio da vantajosidade econômica característica do uso dos recursos de origem pública;

XIII - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:

a) data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da **ENTIDADE**;

b) nome da **ENTIDADE** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da parceria;

d) valor total da parceria e valores liberados;

e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

4.1 – É de responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE**:

I – O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II – O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ENTIDADE** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUINTA
DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo gestor da parceria e aprovada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO**, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ENTIDADE**, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, que será apreciada pelo **MUNICÍPIO**, observando-se o disposto no artigo 166 das Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

CLÁUSULA SEXTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.0 - A execução da presente parceria será monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

6.1 – O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, quadrimestralmente e no encerramento da parceria, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela entidade, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2 - Quando do encerramento da parceria, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter, além dos itens elencados acima, a demonstração de que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

6.3 – O **MUNICÍPIO** realizará, também, procedimentos de fiscalização da presente parceria por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS BENS PERMANENTES

7.0 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ENTIDADE** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO.** A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da **ENTIDADE**, até a conclusão do objeto, ou extinção desta parceria.

7.1 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção

desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais da Secretaria de Educação, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Educação.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.0 - Para o cumprimento das metas estabelecidas nesta parceria, conforme o Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** estimou o valor total de R$ ..... (..... .....) a ser repassado à **ENTIDADE** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	MAI/2017	JUN/2017
VALOR MENSAL - CUSTEIO	R$	R$ .....

8.1 - O **MUNICÍPIO** poderá rever a importância ajustada no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária, a fim de adequá-la às reais necessidades da entidade, para o cumprimento da parceria, tendo por base os elementos oferecidos pela **ENTIDADE**, acompanhados da devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria, observando-se o disposto no artigo 166 das Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

8.2 - A importância resultante da revisão procedida na forma da cláusula 8.1, será depositada pelo **MUNICÍPIO**, obedecidos aos prazos previstos no Plano de Trabalho, a favor da **ENTIDADE**, na instituição bancária respectiva.

8.3 - Toda movimentação de recursos pela **ENTIDADE**, no âmbito desta parceria, deverá ser feita mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta corrente, sendo possível, no entanto, desde que devidamente justificado, o pagamento em espécie, nos termos e limites do artigo 38 do Decreto Federal 8726/16, ou em cheque nominal não endossável ao prestador de serviços ou fornecedor, devidamente justificado pelo **MUNICÍPIO**.

8.3.1 - Caso o pagamento, ao prestador de serviços ou fornecedor, se operacionalize em cheque nominal, a entidade fica devidamente informada de que não poderá haver o endosso do cheque em favor de terceiros, sob pena de glosa dos valores envolvidos, e imediato ressarcimento pela **ENTIDADE** à conta do repasse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do conhecimento do fato.

8.3.2 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA

9.0 - O **MUNICÍPIO** transferirá à **ENTIDADE**, recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte dotação orçamentária: (0422-4) 08.083.3.3.50.43.00.12.361.0035.2254.01, (0240-0) 08.080.4.4.50.42.00.12.361.0048.1040.01 e (0241-8) 08.080.4.4.50.42.00.12.365.00 48.1040.01, ou sob outra codificação que vier a substituí-la nos orçamentos seguintes.

9.1 - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela **ENTIDADE** para esta finalidade, conforme disposto no inciso I da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

10.0 – A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

10.1 - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela **ENTIDADE** do Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, devendo ser entregue na Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês.

10.2 - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

10.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ENTIDADE** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a **ENTIDADE** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.4 - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS VEDAÇÕES

11.0 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

11.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

11.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

a) no caso de débito não comprovado na conta específica da parceria, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;

b) após o cálculo da alínea anterior, a entidade será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

12.0 - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Educação, conforme o disposto abaixo:

I – Apresentação pela **ENTIDADE** do Relatório de Execução do Objeto, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês abrangido nesta parceria, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, conforme instruções e modelos estabelecidos pelo Departamento de Ações Educacionais - SE-1, para análise e aprovação do gestor da parceria, que emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da Cláusula 6.1.

II - Apresentação pela **ENTIDADE** do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês abrangido nesta parceria, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do **MUNICÍPIO**.

12.1 - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a **ENTIDADE** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à conclusão da parceria, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

12.2 - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Educação, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

12.3 - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

12.4 – Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 02/2016 do TCESP, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a **ENTIDADE** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

12.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.0 - A presente parceria vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, de acordo com os termos constantes do Edital de Rerratificação nº 01/2017 ao Chamamento Público nº 05/2016, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 1919, de 20 de janeiro de 2017, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

13.1 – A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante manifestação por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.2 – Em caso de prorrogação da parceria, o **MUNICÍPIO** poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

13.3 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;

b) falta da prestação de contas no prazo estabelecido;

c) não adoção por parte da **ENTIDADE**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;

d) em caso de dissolução da **ENTIDADE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

14.0 - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

15.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/14 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, juntamente com 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, _____/_____/2017.

.....

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

.....

NOME DA ENTIDADE
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____ 2. _____ 3. _____

.....

Secretaria de Educação
Departamento de Cultura

EDITAL GSC N° 003/2017

Dispõe sobre Chamamento Público para compor Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC

Alex Mognon, Secretário de Esporte e Lazer, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Cultura, e Adalberto José Guazzelli, Secretário Adjunto de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição da Lei nº 6550/2017, no dia 11/05/2017, convida os estabelecimentos de ensino superior e organizações não governamentais sediadas no Município, interessadas em compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC.

RESOLVE:

Art. 1° - Os estabelecimentos de ensino superior e organizações não governamentais sediadas no Município, interessadas em compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC, podem manifestar interesse até o dia 05/06/2017, às 12 horas, no endereço Rua João Pessoa, 236, Centro, indicando expressamente o seu representante.

Art. 2° - Nos termos da legislação citada, somente poderão compor o colegiado os representantes das seguintes entidades: Universidade ou Faculdade, pública ou privada, reconhecida pelo MEC e regularmente instalada em São Bernardo do Campo, com graduação nas áreas inerentes à atuação do Colegiado e Entidade regularmente constituída que atue na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município e nele sediada.

Art. 3° - São requisitos de nomeação: que os indicados (titular e suplente) sejam residentes no Município.

Art. 4° - Na existência de mais de um interessado do mesmo segmento na atuação junto ao Colegiado, o Município se propõe a realizar sorteio de modo a garantir participação da comunidade.

Art. 5° - Na ausência de indicações, o Município editará novo Chamamento.

Art. 6° - O chamamento para o preenchimento das vagas destinadas a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), será realizado diretamente mediante ofício.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017.

ALEX MOGNON

Secretário de Esporte e Lazer

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Cultura

Adalberto Guazzelli

Secretário Adjunto de Cultura

.....

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário Adjunto de Cultura de São Bernardo do Campo, **Adalberto José Guazzelli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital **CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES** publicado na edição 1900, de 23/09/2016 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Aline Silva Brasil	Dança	Apto	
José Leonel Gonçalves Dias	Música	Não Apto	Falta Anexo V
Leandro Pimenta de Abreu	Música	Apto	
Marcelo Pinto da Silva	Música	Apto	
Maria Lucia Pereira de Souza	Dança	Não Apto	Falta Currículo Breve
Maria Lucia Pereira de Souza	Artesanato na Cultura Popular Tradicional	Não Apto	Falta Currículo Breve
Thais Ventorini de Morais	Circo	Apto	

Art. 2º. – Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3o. – Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4º. – Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2017.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO CMS Nº 009 DE 24 DE MAIO DE 2017

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 256ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 31 de maio de 2017, às 14:00, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal.

Pauta:

Aprovação da ata da reunião anterior;

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017;

Contrato de Gestão nº 001/2014 – Rede de Saúde - Fundação do ABC;

Termo de Rerratificação nº 001/2017(2º) ao TA 006/16 (3º) – Atenção Básica;

Termo de Rerratificação nº 002/2017(2º) ao TA 007/16 (3º) – Atenção Especializada;

Termo de Rerratificação nº 003/2017(2º) ao TA 010/16 (3º) – Apoio Gerencial;

Termo de Rerratificação nº 004/2017(2º) ao TA 008/16 (3º) – Urgência e Emergência;

Termo de Rerratificação nº 005/2017(1º) ao TA 011/16 (3º) – Farmácia Popular;

Termo de Rerratificação nº 006/2017(1º) ao TA 009/16 (3º) – Vigilância;

Termo de Aditamento nº 003/2017 (4º) – Atenção Básica;

Termo de Aditamento nº 004/2017 (4º) – Atenção Especializada;

Termo de Aditamento nº 005/2017 (4º) – Urgência e Emergência;

Termo de Aditamento nº 006/2017 (4º) – Vigilância;

Termo de Aditamento nº 007/2017 (4º) – Apoio Gerencial.

Informes:

Dr. Geraldo Reple Sobrinho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N.º 22/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

RENZO FRAZANI (CPF:220.682.158-37) - AIP SÉRIE I - Nº 310 (ADVERTÊNCIA)

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
4575/01	CERPO- CENTRO DE RECUPARAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA
9386/01	SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A
19438/04	L.ROCCO MANIPULAÇÃO ME
5626/01	IMAVE INSTITUTO DE MEDICINA AVANÇADA DA VISÃO – RUDGE RAMOS – ME
2297/01	THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA
5381/01	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA APOIO LT
1914/17	ZEMA ZSELICS LTDA
49656/16	DROGARIA ONOFRE LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: DENTAL CALIARI LTDA EPP
CEVS: 354870801-464-000286-1-4
DATA DE VALIDADE: 16/05/2022
PROCESSO: 15343/2005
CNAE: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNPJ: 07.192.483/0001-12
ENDEREÇO: Alameda Glória, nº 350 - Sala 2 – Centro – SBC – CEP: 09725-390.
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Viude Fernandes
RESPONSÁVEL LEGAL: Nádia Gomes Caliari Fernandes – CRQ/SP: 80.619
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nádia Gomes Caliari Fernandes – CRQ/SP: 80.619

RAZÃO SOCIAL: DENTAL CALIARI LTDA EPP
CEVS: 354870801-521-000083-1-1
DATA DE VALIDADE: 15/05/2022
PROCESSO: 15343/2005
CNAE: 5211-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda-móveis
CNPJ: 07.192.483/0001-12
ENDEREÇO: Alameda Glória, nº 350 - Sala 2 – Centro – SBC – CEP: 09725-390.
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Viude Fernandes
RESPONSÁVEL LEGAL: Nádia Gomes Caliari Fernandes – CRQ/SP: 80.619
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nádia Gomes Caliari Fernandes – CRQ/SP: 80.619

RAZÃO SOCIAL: BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000981-1-6
DATA DE VALIDADE: 03/12/2020
PROCESSO: 18356/2008
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 53.154.225/0050-47
ENDEREÇO: Praça Samuel Sabatini, nº 200 - LJ F05 – Centro – SBC – CEP: 09750-902.
RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Miranda de Carvalho
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Alberto Paes Barreto
RESPONSÁVEL LEGAL: Elisangela Cappello
RESPONSÁVEL LEGAL: Magaly Gomes Teixeira
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Cristina Pierotti Paes Barreto
RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ethel Sobrinho
RESPONSÁVEL LEGAL: Walter Luiz Teixeira
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Karina Tyemi Ozawa – CREA/SP: 5069362065

RAZÃO SOCIAL: L H SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CEVS: 354870801-863-003275-1-4

DATA DE VALIDADE: 19/05/2022
PROCESSO: 5826/2001
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CNPJ: 67.179.192/0001-16
ENDEREÇO: Rua Jurubatuba, nº 845 - Sala 33 – Centro – SBC – CEP: 09725-900.
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Henrique Cuzziol – CRM/SP: 60.454
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Henrique Cuzziol – CRM/SP: 60.454

RAZÃO SOCIAL: FLADIS DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA
CEVS: 354870801-463-000121-2-2
DATA DE VALIDADE: 19/05/2022
PROCESSO: 12907/2004
CNAE: 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral
CNPJ: 00.007.330/0001-09
ENDEREÇO: Rua Alfredo Bernardo Leite, nº 271 - Taboão – SBC – CEP: 09670-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Carvalho Aragão Dos Santos
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: TRANSPORTAR
CATEGORIA: ÁGUA MINERAL

RAZÃO SOCIAL: MISTER HAIR - HAIR TREATMENT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELLI - EPP
CEVS: 354870801-477-000704-1-6
DATA DE VALIDADE: 19/05/2022
PROCESSO: 29100/2017
CNAE: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNPJ: 27.543.635/0001-91
ENDEREÇO: Avenida Senador Vergueiro, nº 3167 – Sala 2 - Anchieta – SBC – CEP: 09601-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: Robson Rebocho

RAZÃO SOCIAL: EDINALDO DA SILVA SARMENTO ME
CEVS: 354870801-477-000095-1-2
DATA DE VALIDADE: 22/05/2022
PROCESSO: 6679/2003
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 05.527.384/0001-19
ENDEREÇO: Avenida Álvaro Guimarães, nº 810 - Planalto – SBC – CEP: 09890-003.
RESPONSÁVEL LEGAL: Edinaldo da Silva Sarmento
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aline Fernanda Albuquerque Machado – CRF/SP: 86.662
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS; AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
CEVS: 354870801-931-000095-2-0
DATA DE VALIDADE: 19/05/2022
PROCESSO: 24014/2017
CNAE: 9312-3/00 Clubes sociais, desportivos e similares
CNPJ: 59.149.054/0001-66
ENDEREÇO: Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 61 - Centro – SBC – CEP: 09721-250.
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Galante Vial
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sergio Nani Baffile – CREF/SP: 000736-G

RAZÃO SOCIAL: RENAN ASSUNÇÃO DROGARIA - EPP
CEVS: 354870801-477-000698-1-7
DATA DE VALIDADE: 18/05/2022
PROCESSO: 6003/2017
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 23.275.950/0001-24
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Cairú, nº 5 - Loja 5 - Ferrazópolis – SBC – CEP: 09791-100.
RESPONSÁVEL LEGAL: Renan Assuncao
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gisele Escudeiro dos Santos – CRF/SP: 76.610
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS; AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CEVS: 354870801-464-000327-1-9
DATA DE VALIDADE: 18/05/2022
PROCESSO: 1097/2001
CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNPJ: 48.396.378/0001-82
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, nº 374 – Complemento 350 - Centro – SBC – CEP: 09725-310.
RESPONSÁVEL LEGAL: Elizio Veiga Giraldez
RESPONSÁVEL LEGAL: Oswaldo Mendes Caetano
RESPONSÁVEL LEGAL: Pietro Benedetto Mascaro
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Claudio Roberto Mataruco – CRF/SP: 47.156
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
CLASSE DE PRODUTO: COSMÉTICO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR; DISTRIBUIR; EXPEDIR

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SOFT LTDA - ME
CEVS: 354870801-477-000122-1-1
DATA DE VALIDADE: 24/08/2020
PROCESSO: 14043/2004
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 06.634.990/0001-04
ENDEREÇO: Estrada do Poney Club, nº 1483 – Alvarenga – SBC – CEP: 09853-005.
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Luis Costa
RESPONSÁVEL LEGAL: Maiara Ariana Alves Macedo – CRF/SP: 46.567
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliete Fonseca da Silva Reis – CRF/SP: 86.851
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: OFTALMOCARE MEDICAL LTDA
CEVS: 354870801-863-003186-1-2
PROCESSO: 19022/2007
VALIDADE: **01/07/2021**
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CNPJ: 03.414.823/0011-23
Endereço: Avenida Índico, 483 – Jardim do Mar - CEP: 09750-601
RESPONSÁVEL LEGAL: FLAVIO EDUARDO HIRAI
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIO DOTTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO BOGAR - CRM/SP: 146.206

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ESTAÇÃO RUDGE RAMOS LTDA
CEVS: 354870801-477-000042-1-9
Validade: **28/06/2021**
PROCESSO: 2859/2001
CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 59.116.764/0001-90
Endereço: Rua TRÊS MOSQUETEIROS, 04 – Rudge Ramos - CEP:09619-160
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA APARECIDA GARROTTI
RESPONSÁVEL LEGAL: NEIDE APARECIDA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAM EDWARD JOSEPH LITTELL – CRF/SP: 10.767
ATIVIDADES AUTORIZADAS / CLASSE DE PRODUTO:
DISPENSAR MEDICAMENTO / DISPENSAR MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL / DISPENSAR MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS,
AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CEVS: 354870801-477-000151-1-3
VALIDADE: **08/12/2020**
PROCESSO: 13160/2006
CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 45.543.915/0218-55
ENDEREÇO: Avenida Maria Servidei Demarchi, 398 – Demarchi - CEP:09820-000
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Cesar Lunardini
RESPONSÁVEL LEGAL: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria De Jesus Gomes da Silva – CRF/SP 70816
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Felipe Gonçalo Pereira – CRF/SP: 46.677
ATIVIDADES AUTORIZADAS / CLASSE DE PRODUTO:
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS; CATEGORIA: ALOPÁTICOS – PSICOTRÓPICOS

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
13119/2004 - FONO & AUDIO QUALITY SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA
De: Rua Arthur Corradi, nº 151 – sala 13
Centro – SBC – CEP 09725-240
Para: Rua Jurubatuba, nº 1350 – sala 522
Centro – SBC – CEP 09725-000

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
5625/2001 - INSTITUTO FLEMING DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOLÓGICAS LTDA
De: INSTITUTO FLEMING DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOLÓGICAS LTDA
Para: INSTITUTO FLEMING DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOLÓGICAS EIRELI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:
17224/2004 - PHARMAFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
Entra: Barbara Paduleto Gimenez

49656/2016 – DROGARIA ONOFRE LTDA
Sai: Mario Marques Ramos Filho
Entra: Elizangela Kioko Batista Tsujiguchi

3926/2001 – DROGARIA SÃO PAULO S/A
Sai: SAMUEL REIS BIGÃO
Entra: MARCELO RIBEIRO PIMENTEL

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
12092/2012 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Nome: EDILEIA TEIXEIRA CANDIL DIAS - CRF/SP: 168.832

05076/2001 - DROGARIA CRISTINA LTDA – ME
Nome: ISABEL APARECIDA CASA - CRF/SP: 43.418

00385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA – EPP
Nome: ELIZABETH APARECIDA ALVES FERNANDES - CRF/SP: 84.116

5453/2001 – MAHLE METAL LEVE S/A
Nome: JULIANA ADORNO ARAUJO PEREIRA - CRN-SP: 20216

07592/2001 - LUIZ KANEGUSUKE – ME
Nome: Maria Socorro Mendes Balbino – CRF/SP: 76.394

19022/2007 – OFTALMOCARE MEDICAL LTDA
Nome: Karla Rezende Pizzolante Diniz – CRM/SP: 81.012

73466/2014 - INOVELAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome: LETÍCIA HARUMI TANAKA - CRF/SP: 44.619

05671/2001 - ORTHO CENTER - A. M. ASSESSORIA MÉDICA LTDA
Nome: MONIQUE BASSINI - CREFITO/SP: 37.767-F

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
14043/2004 – DROGARIA SOFT LTDA – ME
Nome: Eliete Fonseca da Silva Reis - CRF/SP: 86.851

12092/2012 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Nome: MICHELE ROBERTA CAPOVILA - CRBM/SP: 13.766

5453/2001 – MAHLE METAL LEVE S/A
Nome: FERNANDA PERIN NETO - CRN-SP: 28570

19022/2007 – OFTALMOCARE MEDICAL LTDA
Nome: Adriano Bogar – CRM/SP: 146.206

05671/2001 - ORTHO CENTER - A. M. ASSESSORIA MÉDICA LTDA
Nome: CAMILA ALEIXO SANTANA - CREFITO/SP: 117.764-F

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
13160/2006 – CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Nome: Maria Aparecida Pinheiro Silva – CRF/SP: 39.879

02859/2001 - DROGARIA ESTAÇÃO RUDGE RAMOS LTDA
Nome: Gabriela de Souza Paiva - CRF/SP: 67.233

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
2297/2001 – THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA
Nome: Paulo Cesar Del Moral Fernandes – CRF/SP: 37.701

12092/2012 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Nome: FABIANA DA SILVA LIMA PREZOTTO - CRBM/SP: 15.736
Nome: POLIANNA DE ALMEIDA MACHADO - CRBIO/SP: 54362/01-D

13160/2006 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: FELIPE GONÇALO PEREIRA - CRF/SP: 46.677

05671/2001 - ORTHO CENTER - A. M. ASSESSORIA MÉDICA LTDA
Nome: LUIZ ANTONIO RUIZ MARTINEZ - CRM/SP: 31.528

INDEFERIMENTO DE DEFESA

Processo:
5376/2001 – HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A – **AIF SÉRIE I Nº 321**
5376/2001 – HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A – **AIF SÉRIE I Nº 268**
44198/2014 – AMOS BATISTA LAMY – ME – **AIF SÉRIE I Nº 253**
45158/2015 – SUPERMERCADO HIROTA LTDA – **AIF SÉRIE I Nº 255**

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
DROGA MATER VERGUEIRO LTDA EPP	AIF SÉRIE I – Nº 762
COMERCIAL DDJJ LTDA-ME	AIF SÉRIE I – Nº 339
COMERCIAL DDJJ LTDA-ME	AIP SÉRIE I – Nº 339 (Interdição Total Estab.)
FERREIRA GUEDES CONVENIÊNCIA LTDA ME	AIP SÉRIE I – Nº 387 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE I – Nº 340
AIF / TRM / AIP SÉRIE H – Nº 770

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
ROSEMEIRE VARANDAS – EPP	AIF SÉRIE H Nº0506
RESTAURANTE E LANCHONETE BILLY LTDA – ME	AIF SÉRIE H Nº509

SS.4, em 24 de maio de 2017

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SJC Nº 007/2017. Processo Administrativo SB 20214/2017. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 16 de Maio de 2017**. CARLOS ROBERTO MACIEL**, Secretário de Coordenação Governamental, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 008/2017. Processo Administrativo SB 27659/2017. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 16 de Maio de 2017**. CARLOS ROBERTO MACIEL**, Secretário de Coordenação Governamental, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 009/2017. Processo Administrativo SB 13667/2017. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 18 de Maio de 2017**. CARLOS ROBERTO MACIEL**, Secretário de Coordenação Governamental, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 010/2017. Processo Administrativo SB 13682/2017. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 19 de Maio de 2017**. CARLOS ROBERTO MACIEL**, Secretário de Coordenação Governamental, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

.....

RESOLUÇÃO SJC Nº 011/2017. Processo Administrativo SB 13672/2017. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 22 de Maio de 2017**. CARLOS ROBERTO MACIEL**, Secretário de Coordenação Governamental, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

.....

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

EDITAL Nº 076/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	11015	1987	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	22/08/2017
SB	07086	1989	ALBERTO ANTONIO CAMPANHA	22/08/2017

SB	10829	1989	CLINICA INTEGRADA EM ODONTOLOLOGIA	18/07/2017
SB	10974	1989	ANALENA VALENTINA BERETA ALBERTINI	10/07/2017
SB	14651	1989	RAMON QUESSADA FERREIRA	17/06/2017
RR	01735	1990	JOSÉ AROLDO DE ALBUQUERQUE	17/08/2017
SB	09671	1991	FUTURA CURSOS PREPARATÓRIOS S/S LTDA	23/06/2017
SB	00586	1993	PORTO FITNESS ACADEMIA LTDA – ME	10/08/2017
SB	07763	1997	LINALDO GONZAGA DOS SANTOS	16/07/2017
SB	10109	1998	NEUZA MARIA DA CRUZ	22/08/2017
RR	01159	2000	MARLENE LIMA DOS SANTOS	23/08/2017
SB	01118	2001	DANIEL LINARES GARCIA	17/08/2017
SB	27054	2002	FERRAZ CAMPOS CONS. E TREIN. EM MEDICINA	12/07/2017
SB	10657	2004	ANDREA MATIAS ESCOBAR RIBEIRO	12/08/2017
SB	19606	2004	EDSON SANTOS DE SOUZA	22/06/2017
SB	03669	2005	CLAUDIA APARECIDA AGUIAR	22/07/2017
SB	07001	2005	BERENICE COSTA FRANCO	22/08/2017
SB	14662	2005	FLÁVIO PEREIRA	18/07/2017
SB	23136	2005	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	22/08/2017
SB	13686	2006	VERDES VALES MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME	19/08/2017
SB	15826	2006	SUZANA CERQUEIRA LUCIO	06/06/2017
SB	15920	2007	SIDNEI DIAS TRINDADE	27/06/2017
SB	16654	2008	ARENA TEXAS MIX PROD. SHOWS E EVENT.EIRELE	23/06/2017
SB	5383	2009	M.M. PAINÉIS DE PUBLICIDADE LTDA ME	22/06/2017
SB	5937	2009	RAIA DROGASIL S/A.	22/08/2017
SB	07443	2009	ERICA COELHO AZEVEDO	30/05/2017
SB	10013	2009	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	22/07/2017
SB	24211	2011	TUTTI BUONO PIZZARIA LTDA	22/08/2017
SB	42038	2011	LUIZ SERGIO DE ALMEIDA SILVA	07/06/2017
SB	15647	2012	MARCOS JULIO DA SILVA	17/06/2017
SB	24961	2012	FERNANDO ALENCAR	17/07/2017
SB	44102	2012	JAQUELINE ROBERTA ROJO MIRALDO	03/08/2017
SB	48998	2012	ERASMO FACCIO	16/07/2017
SB	64956	2012	PADARIA E CONFEITARIA NOVA ANCHIETA LTDA.	05/08/2017
SB	63910	2013	J.V . PINHEIRO BAR E LANCHES LTDA – ME	16/08/2017
SB	69352	2013	MARIA DO CARMO DA SILVA RAMOS PIZZARIA	22/07/2017
SB	4435	2014	EVERALDO SALUSTIANO DA SILVA	22/06/2017
SB	24277	2014	TELEFÔNICA BRASIL S/A	04/08/2017
SB	52575	2015	TSUTOMU IRIE	22/08/2017
SB	64464	2015	KANKOBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	22/07/2017
SB	66142	2015	NELSON MAMOR AKATUKA	22/08/2017
SB	22849	2016	ASSOC. EDUC. CULTURA E BILINGUE DE SBC,	22/07/2017
SB	23604	2016	PAULO TADASHI AZUMA	16/06/2017
SB	77369	2016	TABATA DA SILVA CREMON	22/06/2017
SB	05815	2017	MARIA VALNEIDE DOS SANTOS SILVA	22/07/2017
SB	21091	2017	EDERALDO FERREIRA DA SILVA	05/06/2017
SB	24157	2017	RUBENILCE RIBEIRO REIS	17/08/2017
SB	28138	2017	ANIZIO FERREIRA DA SILVA	25/11/2017

SPU-22, em 26 de maio de 2017, Marilia Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 077/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a

regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-31434/2012	JOSE RAMOS DA SILVA	56416
SB-39679/2016	REMONTAGEM DE CHASSIS PARA AUTOS GAUCHO LTDA	56417

SPU.22, em 26 de Maio de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 078/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 2466/1989	ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	7.556
RR- 369/1990	WALTER TRAINE BRAIM	9.822
SB- 8151/1990	RAPHAEL GUSTAVO LEITE ME	9.667
SB- 6276/1995	RUDGE GRILL CHURRASCARIA LTDA - EPP	9.819
SB- 3379/2000	SUPRA LANCHES LTDA ME	9.820
SB-16612/2003	BAR DA MASSA RUDGE LTDA - ME	9.818
SB-16895/2005	MILLENNIUM GOURMET RESTAURANTE LTDA ME	10.227
SB- 5574/2011	CENTRO EDUCACIONAL ABRANGE ABC LTDA - ME	10.229
SB-25642/2011	MARCOS GEORGE DA COSTA MONTEIRO	10.226
SB-13897/2012	RAMOS & SILVA SOLUC EM FINANC. E NEGÓCIOS LTDAME	10.148
SB-64023/2013	RESTAURANTE FAVORITA LTDA - ME	10.149
SB- 1743/2014	LUIS ANTONIO DA SILVA	10.201

SPU.22, em 26 de Maio de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João

Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

EDITAL Nº 079/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 6916/1986	MARIA DE LOURDES FARIAS	163022
SB-18740/1993	ROJÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	161151
SB-18740/1993	CENTRO AUTOMOTIVO SAPOPEMBA LTDA.	161152
SB-18740/1993	GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	161153
SB-18740/1993	TIGRE ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA	161154
SB-14597/2003	IOLANDA ANTUNES FONSECA	163508
SB-14150/2006	JOSE LUIZ CRUZ MALASSISE	1510
SB- 6851/2007	WILSON MARINS	1514
SB-20822/2008	JOSE NASCIMENTO MOREIRA	163680
SB-11095/2011	BARBARA PIRES BORTONI	163020
SB-11970/2011	FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA	1512
SB-11970/2011	LUIZ CARLOS RODRIGUES	1513
SB-34689/2012	ADEMIR MULLER	163021
SB-27901/2013	IZAURO TEODORO GOMES 9ESPÓLIO)	163681
SB-18365/2014	CENTER CASTILHO MAT. CONSTR. E ACABAMENTO LTDA	1517
SB-37573/2014	ADELAIDE FREDEJOTTO LOPES DIAS	1515
SB-37573/2014	EDUARDO HIROSHI AROKI	1516
SB-70065/2014	FELIPE DE MELO TREVELIM	163324
SB-44017/2016	KATIA FIALHO	163023
SB-53396/2016	SILVANA TAVINI DA SILVA	163578
SB-56959/2016	JAIR PEDRO PASSARINI	163801
SB-67099/2016	APARECIDA DAINEZ OLIVER	163516
SB-67099/2016	DANILO ROTONDO SILVA	163517

SB-10131/2017	IOLANDA ANTUNES FONSECA	163509
SB-18818/2017	LUIZ ANTONIO SOTERIO	163609

SPU.22, em 26 de Maio de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª
Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

EDITAL Nº 080/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS-15911/1989	ATHELIER ARTE E DECORACAO DE MOVEIS LTDA ME	44.245
PS-15911/1989	IGREJA EVANGELICA RENOVACAO AGAPE	44.246
RR- 1675/1989	TRES M F RESTAURANTE LTDA ME	38.328
RR- 1675/1989	SOLANGE DE LIMA ALMEIDA	38.331
RR- 2466/1989	ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	44.826
RR- 437/1992	LANCHONETE AQUARIOS MASTER LTDA-ME	38.346
RR- 3167/1992	G8 COLCHÕES EIRELI	44.682
RR- 142/1993	ABELLA FAMILIA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	44.683
SB-15230/1989	CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO LTDA	44.776
SB- 8151/1990	SOLUCAO - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOM. IND. LTD	44.535
SB- 3350/1991	VIA VAREJO S/A	38.340
SB- 7504/1991	LUIZ ANTONIO TADEU ROSSIM	44.751
SB- 7504/1991	FABIO SOUZA FEITOSA	44.752
SB- 7504/1991	EVANDRO ALEXANDRE MARSON BORGES	44.753
SB- 7504/1991	SAUL E EDCARLOS BAR E LANCHONETE LIMITADA ME	44.754
SB- 7504/1991	B.J. BRAVI EPP	44.755
SB- 7504/1991	MONICA FEITOSA GASPAR NUNES LAVANDERIA - ME	44.756
SB- 5587/1996	CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/S LTDA	44.469
SB-12981/2000	ASIMD - ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	38.345
SB-16222/2000	ALONSO FREITAS DE PAULA	44.801
SB-21947/2002	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO VIDA	44.536
SB-28010/2002	LUCIANO SOARES BUENO	44.648
SB-18841/2004	RIZZI & RIZZI CURSOS DE INFORMAT.E IDIOMAS LTDA	44.778
SB- 4552/2007	DULAR COM. UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL LTDA M	44.730
SB- 5854/2007	PAULA DA SILVA (A CASA DO FRANGO ASSADO)	44.247
SB-16738/2007	CASA DE REPOUSO RECANTO HARMONIA LTDA - ME	44.777
SB-21638/2007	UNIDAS S/A	44.732
SB-22075/2007	V GUSMAN PNEUS ME	38.339
SB- 3426/2008	INFLEX COM.DE PROD.INDUSTRIAIS EIRELI-ME	44.757
SB- 3426/2008	HUMBERTO SACILOTTO - ME	44.758
SB- 8984/2008	GUSTAVO FLORENTINO GOMES MOREIRA - ME	38.332
SB- 8984/2008	VANDA TELES DE JESUS SILVA	38.333
SB- 4812/2010	BAR E LANCHES ALMERINDA LTDA ME	44.685
SB- 1668/2011	JSTEEL FERRO E ACO LTDA - ME	44.675
SB-18805/2011	R DE ANDRADE BORBA LAVA RAPIDO	44.406
SB-18805/2011	NELSON MIOLARO (A PRAIA BAR)	44.729
SB-38754/2011	J ACTION FITNESS LTDA - ME	44.399
SB-26786/2012	ARTESANAL IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS LIMITADA	38.338
SB-44884/2012	GTEC CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	44.705
SB-70075/2012	CAMILLA DORTA TUBOTA - ME	38.344
SB-15938/2013	ARIANI BUENO SUDATTI REST. E TABACARIA EPP	43.633
SB- 3736/2014	JANAINA SANTOS	44.686
SB-12403/2014	CENTRO ESTETICO SH LTDA - ME	44.736
SB-14933/2014	IGOR BASSOLI DE SOUZA E SILVA - ME	44.737
SB-14957/2014	AMDP - COM. DE ACESSORIOS FEMININOS LTDA - EPP	44.740
SB-14959/2014	PETERSON AMPUERO	44.739
SB-42299/2014	A CASA DA TAPIOCA LTDA ME	44.738
SB-43303/2014	LEANDRO RIBEIRO IBANHEZ - IFT ACADEMIA	44.726
SB-47580/2014	COMERCIAL PAULISTA DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	44.475
SB- 4236/2015	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	44.244
SB- 6212/2015	ESPETARIA PAULICÉIA -COM. CARNES NOBRES LTDA EPP	44.684
SB-17513/2015	TEMAKERIA KAIJO	44.711
SB-17513/2015	EDGARD SOUZA ALVES	44.741
SB-36573/2015	SUELI CAETANO EPP	44.703
SB-44207/2015	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA	44.708
SB-65304/2015	A2 SPECIAL PRINT GRAFICA LTD-ME	38.334
SB-65304/2015	HETO IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP	38.335
SB-68882/2015	FORTALEZA IND. E COM. DE PARTES E PEÇAS LTDA	44.468
SB- 8674/2016	GAMAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	38.336
SB- 8674/2016	FEMASO COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	38.337
SB-15886/2016	URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME	38.341
SB-15886/2016	I.R.RODRIGUES CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME	38.342
SB-29098/2016	ACADEMIA BALCK WHITE S.B. CAMPO LTDA - ME	44.704
SB-43885/2016	T M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	44.707
SB-57784/2016	MALHARIA ITIBAN LTDA ME	44.706

SPU.22, em 26 de Maio de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª
Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

.....

Secretaria de Transporte e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 nº 007/17

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Secretário de Transportes e Vias Públicas, conforme Art. 57 do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 16.036/2012 Silvia Regina dos Santos

ST, 24 de Maio de 2017.

Engº. FERNANDO DA COSTA

Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 049/2017

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR (L.M 4.957/01)

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

0015	Rosangela Tavares
0064	Cleusa Maria Lopes Ribeiro
0104	Edson Martins de Lima
0105	Jorge Mendes Neves
0275	André de Souza Dias Pereira
0305	Leonardo de Oliveira
0375	Valéria de Melo Galvão Frutuoso – Mei
0404	Karla Cristina Martins Butinhão
0414	Valdemir da Silva
0454	Aurelina Rodrigues de Souza Botelho
0464	Givanete Lemos Cunha
0479	Genilda Catucci de Araujo
0484	Maria Cecilia Guazzelli Morais Costa
0494	Maria Regina Brito dos Santos

0514	Kelly Oliveira Nunes
0524	Sonia Maria Hager Moraes
0554	Nataly Bertolone Gomes de Moura
0584	Egberto Correia de Melo
0604	Isolete Maria Fleck
0605	Cláudio da Silva
0614	Alvaro de Souza Nunes
0644	Tatiana Cristina Taninaga Demitroff
0684	Simone Regina Caldas Penha
0704	José Rodrigues de Oliveira
0710	Valéria Cristina Bataglia Marino Ferraz Lima
0724	Maria de Lourdes Custódio Bacelar
0764	Sheyla Cristina Oliveira dos Santos – Mei
1064	Carlos Cesar de Abreu

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua 'Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco dias), para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará o indeferimento/ arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO
0244	Vanderlei Moreno
0384	José Cosmo dos Santos
0674	Francisco Carlos de Assis Peixoto
0754	Priscila Rezende do Nascimento Transportes - Me

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
XXXX	Irapuan Locadora de Veículos Ltda – Me	3.574

ST-122.1, 24 de Maio de 2017.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Chefe de Seção de Operação de Trânsito

.....

EDITAL ST Nº 34 DE 23 DE MAIO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. FERNANDO DA COSTA, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 16 a 22 de maio de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 23 de Maio de 2017.

Eng. Fernando da Costa

Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 35 DE 23 DE MAIO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. FERNANDO DA COSTA, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 16 a 22 de maio de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas

GST, 23 de Maio de 2017.

Eng. FERNANDO DA COSTA

Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 050/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**, por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ALUMILESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	CBM-3235	7194
EDISON ROGERIO VIEIRA	DCO-1712	7189
ELIZEU DOS SANTOS	DFO-4004	7191
JOÃO BOSCO FERREIRA MACHADO	CFS-8090	7193
MARIA CELESTE CAMPIOM FOGANHLOLI	BGG-6080	7187
MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA	BOG-3563	7190
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	MVU-6994	7192
ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	CPO-4917	7188
SIDNEY AUGUSTO DA SILVA	CDH-0703	7196
WOLNEI MESSIAS	BFN-7001	7195

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
CELENA BRAGANÇA PINHEIRO	CDG-9069	3575

ST-122, em 24 maio de 2017.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização

de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

.....

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº 005/2017 - SESP Processo SB 12692/2017 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Convêniada – ADC São Bernardo

Assinatura- 22 maio de 2017

Valor- 70.000,00

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de **Futsal Feminino,** nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos

estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

Convênio nº 004/2017 - SESP Processo SB 12713/2017 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Convêniada – Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo

Assinatura- 23 maio de 2017

Valor- 65.000,00

Objeto - Tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção com excelência, de **Eventos da SESP**, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da SESP nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base.

Convênio nº 003/2017 - SESP Processo SB 12712/2017 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Convêniada – Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo

Assinatura- 23 maio de 2017

Valor- 55.000,00

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção com excelência de **Eventos da L.F.S.S.B.C,** promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da L.F.S.S.B.C nas categorias: Adulto, Veterano, Máster, Júnior e Base.

.....

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVAS

Em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, faz publicar, através da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, os **Extratos de Justificativas aos Termos de Colaboração** a seguir:

PA. 12704/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, no valor de R$ 300.000,00, objetivando a "*Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Handebol Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo".* Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.553, de 18 de maio de 2017.

PA. 12705/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, no valor de R$ 260.000,00, objetivando a "*Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Handebol Masculino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo".* Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.553, de 09 de maio de 2017.

.....

RESOLUÇÃO 002/2017 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Para fins de atendimento da Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, do quanto determinado em seu artigo 35, inciso V, aliena h, designamos os funcionários relacionados abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebradas com esta Secretaria de Esportes e Lazer.

- Sergio Pasin – matricula 4073-4

- Mauricio Cardozo – matricula 42883-1

- Thiago Gonçalves Branco – matricula 34878-8

.....

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

Benefícios Fiscais - IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os(as) contribuintes abaixo cientificados(as) das decisões da Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.

Tratando-se de indeferimento, poderão os(as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão.

INDEFERIMENTO:

CONTRIBUINTE	PROCESSO
EGLE MAZZUKO DAMACENO ROSA	9132/2017SB
EUNICE RODRIGUES NETO MARIA	7381/2017SB
MARIA DE FATIMA ROCHA	3532/2017SB
ELIDA FERREIRA	2701/2000SB
OLGA DE OLIVEIRA MONTANHEL	13473/2017SB
WAGNER PINTO DE ALMEIDA	76517/2016SB
DIRCE MASSI	3552/2016SB

SEDESC-1, 23 de Maio de 2017.

EUNICE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA

Diretora do Departamento de Políticas de Assistência Social

SEDESC-1

.....

COMUNICADO SEDESC Nº 007/2017

A Comissão de Seleção constituída pelo Edital Chamamento Público 004/2017, publicado no jornal Notícias do Município de 23 de fevereiro de 2017, alterado pela resolução SEDESC 007/2017 de 30 de março de 2017, comunica que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas deverão realizar ajustes nos planos de trabalhos e/ou documentação, conforme previsto na etapa 4 do item 8.4. do Edital "Notificação de ajustes do Plano de Trabalho".

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

	ENTIDADE
CRAS I	ASPAS- Associação Presbiteriana de Assistência Social - Creche Betel
	Lar Escola Jêsue Frantz
	Projeto Semente
	AMAS- Associação Metodista de Ação Social - Creche "Mamãe Albininha"
	Sociedade "Fraternitas"
	Projeto Caridade- Associação de Amparo Social
	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo Comissari

	ENTIDADE
CRAS II	Instituto Cativar
	Casa Transitória Servidores Maria
	Lar da Criança Emmanuel
	Associação Carlos Henrique Thomaz
	Lar Maria Amélia
	Casa das Crianças Menino Jesus
	Instituição Assistencial Irmão Palminha
	CAMP/SBC - Centro de Formação e Integração Social
	ASSISBRAC- Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

	ENTIDADE

CRAS III	Fraterno Associação Assistencial
	Centro Comunitário das Crianças de Nossa Sra de Guadalupe
	Criança Vida Nova
	CAMP/SBC - Centro de Formação e Integração Social
	ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores "Creche Maria Dolores
	Centro de Apoio Mão Amiga

	ENTIDADE
CRAS IV	CAMP/SBC - Centro de Formação e Integração Social
	Centro Social Maximiliano Kolbe
	Aldeias Infantis SOS Brasil
	SEMEA- Sementes do Amanhã Instituição Assistencial

	ENTIDADE
CRAS V	AMAS- Associação Metodista de Ação Social - Creche "Mamãe Albininha"
	Lar Escola Jêsue Frantz
	Associação Beneficente SHEKINAH
	Grupo Assistencial Boréia
	Sociedade "Fraternitas"
	Núcleo de Apoio Pequeno Cidadão
	Obras Sociais São Pedro Apóstolo

Serviço	Instituição
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Lar Escola Pequeno Leão
	Aldeias Infantis SOS Brasil
	Associação São Luiz
	Associação Beneficente Cantinho da MeiMei
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Lar Escola Jêsue Frantz
Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Casa de São Vicente de Paulo Jd dos Velhinhos do ABC
	Casa dos Velhinhos Dona Adelaide
	CASA- Comunidade de Amparo Social e Asilar
Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua (Casa de Passagem)	APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua – Moradia provisória	APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Serviço Especializado de Abordagem Social	APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Serviço de acolhimento institucional – Residência Inclusiva	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes

Comunicamos que a Comissão de Seleção contatará as OSC's acima relacionadas via telefone e/ou e-mail para agendamento de atendimento individual, o qual terá início no dia 29 de maio de 2017, com o objetivo de orientação sobre os ajustes do plano de trabalho e/ou documentação.

Comunicamos por fim, que a OSC possui o prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

O plano de trabalho e/ou documentação deverão ser apresentados por meio de oficio com identificação da instituição, com a inscrição "Ajustes do Plano de trabalho e/ou documentação - Edital de Chamamento Público nº 004/2017-SEDESC" e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria à Avenida Redenção, n. 271 – 1º andar - Sala 10 - Centro, até o dia 12 de junho de 2017, até às 17 horas.

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2017.

Mauricio Soares de Almeida

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SDET Nº 007, de 26 de maio de 2017.

Dispõe sobre o funcionamento do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire" a partir do mês de junho de 2017 e dá outras providências.

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o término das manutenções corretivas de alguns equipamentos, das podas de árvores, bem como da revitalização parcial do Parque,

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento do parque a partir de 02 de junho de 2017 dar-se-á, de terça a domingo e feriados, das 09h às 17h, permanecendo fechado às segundas-feiras.

Art. 2º. Os permissionários de sua área e seus prepostos terão sua entrada autorizada pela administração do parque, durante o dia de seu fechamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SDET, 26 de maio de 2017.

Hiroyuki Minami

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4

EDITAL GSU Nº 07/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-16058/02	TAKASHI ISHII
SB-08338/03	LILIAN SAYURI SEKI ISHII
SB-19971/03	WALDEMAR SIGEO INAMORI
SB-10400/05	MAURES CLAUDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
SB-17303/07	VAGNER FERREIRA DA SILVA
SB-23627/11	SEVERINO DOS RAMOS ALVES
SB-63853/13	VIVIAN BARBOSA HATANDA KAVABATA

Assunto: Cancelamento do Exercício de Atividade em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-07965/05	IRINEU PAULO BEZERRA
SB-16519/10	PAULA MITICO BARBOSA

Assunto: Cancelamento de Licença de Feirante

Processo	Interessado
SB-39257/11	JOSELENE LIRA DOS SANTOS

Assunto: Exclusão de Preposto

Processo	Interessado
SB-13892/02	ADRIANA YOSHIE MAEDA

Assunto: Inscrição de Preposto

Processo	Interessado
RR-02155/93	CÍCERO ANTONIO DA SILVA
SB-13892/02	ADRIANA YOSHIE MAEDA
SB-08338/03	LILIAN SAYURI SEKI ISHII

SU-002-4 em 24 de maio de 2017.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretario de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o uso de próprio municipal a MATIAS CUSTODIO FERREIRA para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Rua Marechal Rondon.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 7017/2017, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a **MATIAS CUSTODIO FERREIRA,** o uso de área pública municipal situada a Rua Marechal Rondon, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 32 (trinta e dois) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 7017/2017 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 7017/2017, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

26 de maio de 2017

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 42, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o uso de próprio municipal a OTÁVIO LOPES DE SOUSA para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Rua Marechal Rondon.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 7017/2017, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a **OTÁVIO LOPES DE SOUSA,** o uso de área pública municipal situada a Rua Marechal Rondon, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 33 (trinta e três) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 7017/2017 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer4 parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 7017/2017, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

26 de maio de 2017

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos



SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 020/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
A/C. SR. SINDICO DO CJ. ARQ. BORDA CAMPO		704-2655261/2017	R$ 491,12	26062017	2655261	34
A/C. SR. SINDICO DO ED.UMABEL		704-2655254/2017	R$ 327,41	26062017	2655254	6
ADRIANA PEDREIRA DE OLIVEIRA	29.012.029.000	704-2655245/2017	R$ 327,41	26062017	2655245	6
AHMAD SALEH MUSTAFA	4.048.001.000	704-2655252/2017	R$ 327,41	26062017	2655252	6
ALVARO HONORIO GOUVEIA	19.040.058.000	704-2655249/2017	R$ 327,41	26062017	2655249	6
ANA PAULA DIAS AMERICO RECAMAN	29.012.053.000	704-2655244/2017	R$ 327,41	26062017	2655244	6
ANTONIO CABRERA	4.004.002.000	704-2655256/2017	R$ 327,41	26062017	2655256	6
ANTONIO CARLOS LINARES	19.033.018.000	704-2655336/2017	R$ 327,41	26062017	2655336	6
ANTONIO FRANCISCO VALERIO	19.056.058.000	704-2655334/2017	R$ 327,41	26062017	2655334	6
ANTONIO PINHEIRO DANTAS	10.025.069.001	704-2655323/2017	R$ 327,41	26062017	2655323	6
ASTOLFO PINTO FILHO	28.015.034.000	704-2655258/2017	R$ 654,83	26062017	2655258	60
AUREA FABRINI	1.040.033.000	704-2655260/2017	R$ 327,41	26062017	2655260	6
BENEDITA FRACAROLLI	4.077.021.000	704-2655253/2017	R$ 327,41	26062017	2655253	6
BERNADETE PEDIATIDAKIS	5.034.079.000	704-2655268/2017	R$ 327,41	26062017	2655268	6
BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA-MASSA FALI	19.014.023.000	704-2655195/2017	R$ 327,41	26062017	2655195	6
CARLOS ANTONIO MOURA	1.004.055.000	704-2655320/2017	R$ 327,41	26062017	2655320	6
CELIA REGINA SANTOS GUIESSER	1.024.017.000	704-2655357/2017	R$ 327,41	26062017	2655357	6
CESAR EDUARDO BECHARA ARB CAMARDO	1.018.005.000	704-2655193/2017	R$ 327,41	26062017	2655193	6
CLEIRE MARIA FERNANDES MACHADO	18.035.027.000	704-2655267/2017	R$ 327,41	26062017	2655267	6
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	2.027.102.000	704-2655160/2017	R$ 2.226,43	26062017	2655160	1
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	2.027.101.000	704-2655248/2017	R$ 589,35	26062017	2655248	1
DAMARIS BARBOSA FOLHA	8.037.014.000	704-2655364/2017	R$ 982,25	26062017	2655364	11
DAMARIS BARBOSA FOLHA	8.037.014.000	704-2655366/2017	R$ 491,12	26062017	2655366	22
DENISE CANDIDO	8.027.031.000	704-2655243/2017	R$ 327,41	26062017	2655243	6
DIONISIO PAGOTTO	5.002.036.000	704-2655354/2017	R$ 491,12	26062017	2655354	22
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO BERNARDO DO CAMPO	15.035.012.000	704-2655189/2017	R$ 327,41	26062017	2655189	6
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO BERNARDO DO CAMPO L	15.007.068.000	704-2655190/2017	R$ 327,41	26062017	2655190	6
DULCILENE DAS DORES RIBEIRO	18.059.013.000	704-2655265/2017	R$ 327,41	26062017	2655265	6
EDSON BENTO MORGADO	8.034.085.000	704-2655247/2017	R$ 327,41	26062017	2655247	6
ELPIDIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	6.063.176.000	704-2655384/2017	R$ 327,41	26062017	2655384	6
EROCIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	18.033.051.000	704-2655377/2017	R$ 327,41	26062017	2655377	6
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.110.007.000	704-2655318/2017	R$ 327,41	26062017	2655318	6
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.102.042.000	704-2655319/2017	R$ 327,41	26062017	2655319	6
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.005	704-2655359/2017	R$ 327,41	26062017	2655359	6
EURIDES MARTINHO MACHADO	1.032.023.000	704-2655317/2017	R$ 327,41	26062017	2655317	6
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6.056.062.000	704-2655390/2017	R$ 327,41	26062017	2655390	5
GABRIEL ALVARES DE FARIA	4.014.054.000	704-2655255/2017	R$ 327,41	26062017	2655255	6
GENY BENITES	19.040.032.000	704-2655331/2017	R$ 458,38	26062017	2655331	1
GUILHERME JORGE CESTARI	10.041.047.001	704-2655325/2017	R$ 327,41	26062017	2655325	6
HERIC DAVID	19.005.032.000	704-2655196/2017	R$ 3.929,01	26062017	2655196	1
HERIC DAVID	19.005.032.000	704-2655197/2017	R$ 327,41	26062017	2655197	6

HERIC DAVID	19.005.033.000	704-2655198/2017	R$	654,83	26062017	2655198	1
HERIC DAVID	19.005.033.000	704-2655200/2017	R$	327,41	26062017	2655200	6
HERIC DAVID	19.005.034.000	704-2655234/2017	R$	654,83	26062017	2655234	1
HERIC DAVID	19.005.034.000	704-2655235/2017	R$	327,41	26062017	2655235	6
HERIC DAVID	19.005.035.000	704-2655236/2017	R$	327,41	26062017	2655236	6
HERIC DAVID	19.005.035.000	704-2655237/2017	R$	654,83	26062017	2655237	1
HERIC DAVID	19.005.036.000	704-2655239/2017	R$	654,83	26062017	2655239	1
HERIC DAVID	19.005.036.000	704-2655240/2017	R$	327,41	26062017	2655240	6
HIROSHI EGIMA	18.052.050.000	704-2655266/2017	R$	366,70	26062017	2655266	1
JHMO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	15.086.017.000	704-2655370/2017	R$	327,41	26062017	2655370	6
JOAO SPOLIDORIO	4.109.096.000	704-2655241/2017	R$	327,41	26062017	2655241	6
JOAQUIM JERONIMO PINTO ESPOLIO DE	4.068.015.000	704-2655251/2017	R$	1.888,54	26062017	2655251	1
JOAQUIM SHUKEI IZU	29.015.047.000	704-2655362/2017	R$	327,41	26062017	2655362	6
JUAN MORAL TARIFA	6.048.003.000	704-2655389/2017	R$	327,41	26062017	2655389	6
LANCHONETE AQUARIUS MASTER LTDA-ME	123.331-9	704-2655412/2017	R$	327,41	26062017	2655412	62
LANCHONETE AQUARIUS MASTER LTDA-ME	123.331-9	704-2655413/2017	R$	982,25	26062017	2655413	72
LAURI MARTIN BIANCO	29.012.020.000	704-2655246/2017	R$	327,41	26062017	2655246	6
LINDINALVA CAZELLATO	5.070.017.000	704-2655392/2017	R$	327,41	26062017	2655392	6
LUIZ VIGLIOTTI	18.002.121.000	704-2655360/2017	R$	327,41	26062017	2655360	6
LUIZA FOZZATTI RIBERA	10.015.063.000	704-2655321/2017	R$	327,41	26062017	2655321	6
MAJO COMERCIO OTICO LTDA-ME	249.385-3	704-2655608/2017	R$	327,41	26062017	2655608	56
MANOEL ANTONIO MACHADO	6.066.028.000	704-2655382/2017	R$	327,41	26062017	2655382	6
MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	6.029.094.000	704-2655375/2017	R$	327,41	26062017	2655375	6
MANOEL DOS SANTOS BRITO	19.010.049.000	704-2655194/2017	R$	327,41	26062017	2655194	6
MARCO ANTONIO TORRE	19.022.051.000	704-2655339/2017	R$	1.675,72	26062017	2655339	1
MARCO ANTONIO TORRE	19.022.051.000	704-2655340/2017	R$	327,41	26062017	2655340	6
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RIVELLIS	19.043.030.000	704-2655250/2017	R$	327,41	26062017	2655250	6
MARIA ARMINDA GOMES	6.039.012.000	704-2655387/2017	R$	327,41	26062017	2655387	6
MARIO PIOTTO	18.076.023.000	704-2655264/2017	R$	327,41	26062017	2655264	6
MIYAKE KIYOKO	10.049.020.000	704-2655379/2017	R$	327,41	26062017	2655379	6
NARDO BUENO - ESPOLIO	6.089.001.000	704-2655184/2017	R$	654,83	26062017	2655184	1
NIQUELACAO E CROMACAO BR IND.COM.LT-MASSA FALID	15.086.033.000	704-2655368/2017	R$	327,41	26062017	2655368	6
NOBUO MITSUYAMA	19.055.043.000	704-2655332/2017	R$	327,41	26062017	2655332	6
ORIVALDO RUI MARCHI	1.040.040.000	704-2655259/2017	R$	327,41	26062017	2655259	6
ORLANDO FERREIRA LOPES	4.050.256.000	704-2655374/2017	R$	327,41	26062017	2655374	6
PALMIRA SOARES DA SILVA	29.012.051.000	704-2655242/2017	R$	327,41	26062017	2655242	6
PAP S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	6.006.021.000	704-2655341/2017	R$	327,41	26062017	2655341	6
PEDRO KOITSI FUTENMA	19.051.041.000	704-2655337/2017	R$	327,41	26062017	2655337	6
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.201.000	704-2655162/2017	R$	327,41	26062017	2655162	6
RENATO PIETRO	18.068.073.000	704-2655263/2017	R$	327,41	26062017	2655263	6
RESIDENCIAL RHONE SPE LTDA	218.452-4	704-2655397/2017	R$	327,41	26062017	2655397	56
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA PIZZARIA LTDA ME	208.684-0	704-2655257/2017	R$	327,41	26062017	2655257	107
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2655191/2017	R$	327,41	26062017	2655191	56
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2655395/2017	R$	327,41	26062017	2655395	56
SAMBASIVARAO MANTRIPRAGADA	6.045.128.000	704-2655388/2017	R$	327,41	26062017	2655388	6
SANDRA LUCIA MINANNI	29.115.007.000	704-2655372/2017	R$	327,41	26062017	2655372	6
STELLA PARTICIPACOES LTDA	1.104.026.000	704-2655262/2017	R$	327,41	26062017	2655262	6
SUCENA GOMES DE ALMEIDA	15.007.053.000	704-2655188/2017	R$	327,41	26062017	2655188	6
SUPRA LANCHES EIRELI - ME	116.474-0	704-2655417/2017	R$	327,41	26062017	2655417	62
TRES M F RESTAURANTE LTDA ME	239.799-4	704-2655416/2017	R$	654,83	26062017	2655416	74

VANDUI FERREIRA VIANA	19.070.006.000	704-2655329/2017	R$	327,41	26062017	2655329	6
WILSON MAOEL LOZANO	12.077.035.000	704-2655152/2017	R$	327,41	26062017	2655152	49
WILSON MAOEL LOZANO	12.077.035.000	704-2655153/2017	R$	654,83	26062017	2655153	59
YOUSSEF SAID YOUSSEF	5.070.041.000	704-2655391/2017	R$	327,41	26062017	2655391	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

011-AGUA SERVIDA - LANCAMENTO DE LIQUIDOS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES

056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

074-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

SU002.2, 24 DE MAIO DE 2017

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4

EDITAL Nº 21/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autoriza Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-24696/17	LUCIA MARIA DOS SANTOS - ESPÓLIO

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-20127/17	YOSHIKAWA TSUYOSHI

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-10450/13	VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-15569/08	REINALDO ANTONIO ARROYO

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-52085/16	SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA ME

Assunto: Exclusão de Ponta Feira da Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-19953/05	EFIZIO LÉU

Assunto: Mudança de Local de Ambulante

Processo	Interessado
SB-09255/04	ACRÍSIO QUEIROZ DE LIMA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-05547/17	KLEBER RIBEIRO MACHADO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-11944/07	RAPHAEL ANTONIASSI ANDRADE
SB-28500/11	JANDYRA PALMYRA CORAZZA FERREIRA
SB-19244/17	INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
SB-23365/17	GÉRSIO JOSÉ GROTTI
SB-23460/17	ANTONIO LLANAS MARTIN – ESPÓLIO
SB-24342/17	NILMA MARTINS
SB-24481/17	FABIANA SANTOS SURITA
SB-25904/17	PRISCILA DE CARVALHO
SB-25968/17	ANTONIO ANIBAL FAVERO
SB-27666/17	FLÁVIO AYRES

Assunto: Inclusão de Ponta Feira da Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-18231/13	JOSEFA CLEMENTINA PEREIRA
SB-44466/16	FABIANA DA SILVA SANTOS

Assunto: Mudança de Equipamento de Ambulante

Processo	Interessado
SB-22209/12	EVANIR TEIXEIRA CUNHA

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-23787/11	MANOEL ALONSO
SB-28045/17	SÉRGIO RICARDO JULIÃO DE OLIVEIRA
SB-28694/17	A C T AGÊNCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME
SB-28697/17	A C T AGÊNCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME

SU-002-4 em 24 de maio de 2017.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

.....

SU002.4 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 220/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

009-AGUA SERVIDA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

040-OCUPACAO DO PASSEIO MATERIAL RECICLADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

045-OCUPACAO IRREGULAR DE AREA PUBLICA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

052-PUBLIC.IRREG - BANNER, FAIXAS E CARTAZES

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

070-RAMPA NO PASSEIO PUBLICO - REMOVER

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

087-LIXO FORA DE HORARIO: DIARIO NOT.

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO RESIDENCIAL MADRID	10.035.071.000	087
AGNALDO PEREIRA NASCIMENTO	52.976	107
ALESSANDRO VINICIUS MOURA	4.003.009.000	006
ALVARO AUGUSTO PEREIRA FILHO	19.011.025.000	048
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111	063
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111	072
ANSELMO SELLERA GERBELLI	26.074.026.000	052
ANTONIO DE PADUA LADEIRA DE OLIVEIRA	6.049.032.000	009
ANTONIO RITTER DEL ZOTTO	19.037.040.000	001
ARTIN NIGOHOSIAN	19.043.016.000	001
ARTIN NIGOHOSIAN	19.043.017.000	001
BARBARA PIRES BORLONI	25.039.020.000	001
CARLOS ALBERTO TKALEC	9.041.016.001	007
CLAUDIO RUBEM DE LIMA - ESPOLIO	13.002.033.000	008-045
COBANSA CONSTR.E COMERCIAL BANDEIRANTES S/A.	3.092.001.000	001
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.	3.045.015.000	001
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.	3.045.025.000	001
EDVALDO FELIX DO NASCIMENTO	240.287	065
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	18.065.005.000	007
GERALDO DUARTE PONTES	6.039.056.000	107
GIULIANA TIBONI GIMENEZ	2.042.159.008	006
GLEISON DE OLIVEIRA	243.009	107
GRACIETTE DA SILVA MOREIRA	10.048.014.000	006
GRAT BUY INCORPORADORA LTDA	18.064.005.000	007
HELENA MARIA FERREIRA DA COSTA	6.086.028.000	006
IGNEZ DEMARCHI - USUFRUTUARIA	4.003.001.000	006
IGREJA BATISTA MISSIONARIA UN. EM CRISTO	12.068.016.000	007
IRANI ANGELO DUSI	1.024.018.000	001
IRIS CARLA PROBST MOBAID	21.001.038.000	003
JESUS GONZALEZ HERNANDEZ	410.035.096.000	007
JOAO SPACOV	1.007.004.000	006
JOSE ANTONIO ALVES	31.064.041.000	034
JOSE APARECIDO VASQUES	10.013.033.000	006
JOSE TADEU TOSI	1.024.070.000	001
LAMBE-LAMBE COMERCIO DE DOCES LTDA ME	188.112	107
LEONIDAS CORGHI JUNIOR	1.075.020.001	007
LUIS GUILHERME DA COSTA MASINI	19.037.039.000	001
LUZINETE MARINHO FALCAO ARAUJO	223.621	065
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RIVELLIS	19.043.030.000	001
MARIA ANGELINA CORAZZA	4.028.016.000	006
NARCISA AMALIA FORMENTINI	4.075.025.000	107
NATALINO BERGAMO	6.075.098.000	007
NOVA ADMIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	532.100.017.000	006
PEDRO ROQUE GIACOMETO	520.005.035.000	007
RES.ALPES SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA	19.012.029.000	001
RES.ALPES SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA	19.012.030.000	001
TEMISTOCLES DE SOUZA SANTOS	6.070.033.000	006
VLADIMIR MOREIRA	234.145	106
VOITECH GALLO	10.019.009.000	030

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSENILDO DE ARAUJO MOREIRA	107.737	IMEDIATO
JAFET SOARES BARBOSA	107.738	IMEDIATO

SU002.2, 24 DE MAIO DE 2017

MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

.....

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Fixa preços públicos para a utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e Artigo 2º, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 13.463, de 9 de agosto de 2001. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB.004405/2007; resolve:

Art. 1º Os preços públicos para utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz são fixados conforme Anexo-I desta Resolução.

Parágrafo único. Atendendo interesse público ou social, o Chefe do Executivo poderá dispensar, total ou parcialmente, do pagamento do preço público previsto no caput deste artigo, nas hipóteses previstas no art. 306, § 2º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

Art. 2º No ato da solicitação para utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz serão pagos, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do preço relativo ao respectivo período, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

§ 1º. Ainda que as áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz não sejam efetivamente utilizadas no período reservado, o valor pago nos termos no caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

§ 2º. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do preço relativo ao respectivo período, serão quitados até 03 (três) dias antes do início da realização do evento, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

Art. 3º Os períodos de utilização dos pavilhões e áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz serão programados pela unidade responsável pela administração do Conjunto Vera Cruz e deverão ser rigorosamente observados.

Art. 4º Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2018 com base na variação do índice adotado para correção monetária dos tributos municipais – computada no período de novembro de 2016 a novembro de 2017, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 5º Fica revogada a Resolução GSF nº 435, de 19 de julho de 2007.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSF, em 24 de maio de 2017.

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Anexo – I

PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CONJUNTO VERA CRUZ

I – PAVILHÕES:			Valor por dia
PAVILHÃO "A"	(3.670,24 m²)	R$	8.000,00
PAVILHÃO "B"	(3.670,24 m²)	R$	8.000,00
PAVILHÃO "C"	(1.381,80 m²)	R$	3.012,00

II – ÁREAS EXTERNAS:	Valor por dia
EXTERNA "1" (4.400,00 m² - ESTACIONAMENTO VERA CRUZ)	R$ 4.647,00
EXTERNA "3" (8.600,00 m² - MARÓSTICA)	R$ 9.082,00

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 142/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO

(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JANE VILLELA DE LARA	SB-13.989/2017

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO	SB-67.186/2015
ESCALA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	SB-12.211/2017
GEFASA ADM. PARTIC. LTDA	SB-12.725/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

ADAILTON JOSE DA SILVA	SB-34.882/2015
EDENILDE CUSTODIO LOMBARDI	SB-26.223/2016
MARGARIDA MARIA BARBOSA	SB-21.968/2016
MARICEL DOS SANTOS	SB-75.034/2015
RONLSON LUIS DA SILVA	SB-34.882/2015
SHIRLEI VENTURA FARIA	SB-75.034/2015

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA EBENEZER	SB-08.986/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO	SB-21.782/2015

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pela JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ALBERTO BENTO DE SOUZA	SB-74.114/2015
ARLEI ROBERTO FRANCIOLI	SB-66.761/2015
DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSP. LTDA	SB-70.962/2015
ELDER JOSE DE CARVALHO	SB-16.801/2016
FERNANDO MANZANO	SB-49.596/2016

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	SB-01.131/2008
GILBERTO DE ANDRADE	SB-20.879/2007
ILTON ALVES DE SOUZA	SB-00.311/2016
JAIME RESENDE	SB-08.408/2006
JERONIMO ANELO	SB-51.260/2011
JORDAO DE G. SPINOLA	SB-01.561/2016
JORGE LUIZ SIMÕES	SB-01.809/2016
JOSE ASSIS SANTANA DO CARMO	SB-75.763/2015
JOSE CARLOS CORDEIRO	SB-15.278/2016
JOSE DOS SANTOS FILHO	SB-57.765/2015
JOSIMAR MANOEL SOBRINHO	SB-00.240/2007
JURANDIR ALVES DA TRINDADE	SB-01.442/2008
LAZARO VIEIRA DA CRUZ	SB-74.811/2015
MANOELITA DOS SANTOS PROCOPIO	SB-01.356/2016
MARCIO DESAR DE MOURA	SB-17.213/2009
MARCO ANTONIO	SB-14.636/2016
MARLEUDO NOGUEIRA	SB-53.547/2012
PAULO PROWIDENTI FILHO	SB-69.268/2015
RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	SB-00.597/2006
SEBASTIÃO LAGARES DA SILVA	SB-20.862/2006
SUELI APARECIDA CAPASSI	SB-00.676/2016
TOKUSEI YAMAUCHI	SB-58.394/2015
ZULEIDE ALVES CORDEIRO DE FRANCA	SB-00.515/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

FAIARDO ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	SB-14.188/2016
JOSE LUIZ DO PRADO	SB-15.356/2016
MI SONO COLCHOES COM. EIRELI EPP	SB-27.978/2016
ZENILDA MENDES DE SOUZA	SB-25.286/2016

ASSUNTO: READEQUAÇÃO DE LANÇAMENTO

AIRTON NALINI DA SILVA ME SB-20.485/2008

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ROLANDO VIDAL – ESPOLIO SB-02.799/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

OSVALDO FERREIRA SB-01.095/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL

IGREJA EVANGELICA ABBA PAI SB-79.095/2013

ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA SB-01.132/2014

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ISENÇÃO

CARLOS ROBERTO IANELLI JUNIOR SB-05.204/2017

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

COMÉRCIO DE PLANTAS OGATA LTDA ME SB-15.344/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

FERNANDA FORCELLINI SAVIANO SB-18.266/2016

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

ANSELMO MALAQUIAS DA SILVA	SB-28.573/2016
EDERSON TIAGO DA SILVA	SB-16.900/2016
ELISVAN DE PAIVA SOUSA	SB-06.788/2017
FRANCISCO ABRANTES DANTAS	SB-16.548/2017
JOSE RODRIGUES DE DEUS NETO	SB-19.686/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

HAMILTON TEODORO SB-19.030/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

SERGIO ROBERTO ROSSI SB-02.511/2016

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102

PROCESSOS CONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA

AK 19 EMPREENDS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-16.470/2015
AUTO ESTUFA PASSARINHO LTDA ME	SB-02.721/2016
CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARCO	SB-73.141/2016
CONFIATTI ASSESSORIA CONT. EMPR. EIRELI ME	SB-11.299/2017
ESCRITORIO CONTABIL SÃO LUIZ S/S LTDA EPP	SB-71.100/2016
FUNDAÇÃO EDUC. INACIANA PADRE SABOIA MEDEIROS	SB-51.371/2015
VILLA REGIO EMPREENDS IMOB. LTDA	SB-21.624/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS/LANÇAMENTOS

ANTONIO CARLOS TRESMONDI	SB-17.302/2017
JOSE DONIZETE PINTO-TRANSP. E SERVS. ME	SB-32.146/2016
MARIA AURISSANGELA LIRA CANDIDO	SB-21.213/2013
MULTICEL PIGMENTOS IND E COM LTDA	SB-02.911/2017
PIETA CONTAB. ASSESSORIA S/C LTDA	SB-03.091/2017
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA	SB-15.520/2017
VALDIR JOSE SANCHES	SB-77.853/2016

ASSUNTO: BAIXA DE GUIAS

ACS BETA EMPREENDS. IMOB. LTDA	SB-10.787/2017
AMARILDO DA SILVA SANTOS ME	SB-06.711/2017
KUMAGAY & KUMAGAY LAVA RÁPIDO LTDA ME	SB-06.573/2017
PERVOY VIAGENS E TURISMO LTDA ME	SB-06.590/2017
SINDICATO SERV. PUBL. MUN. AUT. DE SBCAMPO	SB-09.650/2017
THAIS AMPUERO FERRAZ	SB-12.313/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

AUTO MECÂNICA C.G. LTDA	SB-76.100/2015
CONFIDENCE TRANSP. DE DOCUMENTOS LTDA	SB-15.746/2016
CORTEZ & MARIANO DESENV. PROFISSIONAL LTDA ME	SB-08.165/2016
LOJAS BELIAM MODAS LTDA	SB-01.144/2017
NELSON TEIXEIRA	SB-47.562/2016
PATRICIA BASSO	SB-45.556/2014

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS

ADVANCED RESOURCES SERV INF IMP EXP LTDA	SB-11.109/2017
CLINICA ODONTOLOGICA ORTOLES S/C LTDA	SB-07.372/2017
DINAMICA CONTAB. EMPRESARIAL S/S LTDA ME	SB-11.084/2017

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	SB-11.945/2017
OMEGA SER. FIS. ESPEAIL LTDA EPP	SB-00.342/2015
PAULO CESAR DE OLIVEIRA BRITO ME	SB-72.808/2015
R&C AUDIO DESIG.COM.INS.SOM ACES.AUTO LT EPP	SB-75.264/2015
TRANSPORTES CAMINHO DO MAR LTDA ME	SB-12.682/2017
WHEATON BRASIL VIDROS S/A	SB-16.180/2016

PROCESSOS CONHECIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	SB-78.456/2014
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETR.SÃO PAULO S/A	SB-70.145/2016
MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA	SB-05.077/2017
MARIA LUCIA MILANI AZEVEDO EPP	SB-22.869/2017
PODOLOGIA ABC COM SERVS DE PODOLOGIA ME	SB-10.346/2016

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ADMILSON PEDRO DA SILVA	SB-64.831/2015
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SB-01.772/2007
LUIZ CLAUDIO LOUZADA	SB-27.401/2016
SIDNEY VENTURATTO	SB-64.831/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

IGREJA APOSTOLICA RESTAURAÇÃO DO TABERNACULO	SB-48.499/2016.
IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	SB-21.782/2015
TREFILAÇÃO UNIÃO DE METAIS S/A	SB-08.203/2003

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL (2017)

TORU HONDO	SB-13.559/2003

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL (2019)

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	SB-01.189/2017
CELIA REGINA MARIAO SANTOS	SB-04.843/2008
DACIO LIMA DE MORAIS	SB-00.020/2010
ELETRIC ADM. DE BENS LTDA	SB-00.954/1998
MILTON AUGUSTO DOS SANTOS	SB-01.650/1994
MILTON AUGUSTO DOS SANTOS	SB-05.469/2017
MILTON AUGUSTO DOS SANTOS	SB-05.471/2017
NELIO RODRIGUES DE MATTOS	SB-04.457/2007
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	SB-08.968/2005
TEREZIA JULIANA RADICS KOSZO	SB-16.674/1998
TRANSPORTADORA FANTINATTI LTDA	SB-11.558/2010
WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	SB-28.709/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

JAIME KENZI NOGUTI	SB-46.498/2012
LUZINETE BATISTA DOS SANTOS CASTRO	SB-71.649/2016
MARLENE YONES	SB-60.434/2015

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

MARIA NEIDE RODRIGUES PAES FERREIRA	SB-72.164/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ITPU

ILDEFONSO VIEIRA LIMA	SB-50.248/2015
INDUSTRIA BRAIDO LTDA	SB-09.928/2016
MARCIA ROSANA PERES NUNES	SB-70.233/2016

SF.1, 22 de MAIO de 2017.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 143/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/ EXE	VALOR TOTAL DO LANCA MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADIVALDO ALVES DOS SANTOS		705-2655570/2017	133,83	27062017	45891/2015/SB
ADMILSON PEDRO DA SILVA	532.066.034.000	101-2655306/2017	495,00	27062017	1244/2007/SB
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	521.501.063.000	101-2655551/2017	103,08	27062017	1189/2017/SB
ALMIR TRUPEL DAMICO	025.107.062.000	101-2655475/2017	741,36	27062017	21868/2015/SB
AMLC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME	102.134-6	710-2655859/2017	815,87	27062017	
ANA CRISTINA PARONETTI	016.015.075.000	101-2655282/2017	313,28	27062017	68876/2015/SB
ANA CRISTINA PARONETTI	016.015.075.000	101-2655283/2017	302,05	27062017	68876/2015/SB
ANNA MARIA PEST	197.404-1	707-2655175/2017	930,00	27062017	41581/2013/SB
ANNA MARIA PEST	197.404-1	707-2655178/2017	413,25	27062017	41581/2013/SB
ANTONIA GOES ARAUJO NOVAES		705-2655509/2017	1.150,92	27062017	73110/2013/SB
ANTONIO JORGE VENTRESCHI KERR		705-2655531/2017	202,95	27062017	75121/2015/SB
ANTONIO LOPES DA COSTA		704-2655631/2017	7.060,00	27062017	
ANTONIO MANASSA EL KHOURY	98.507-4	707-2655849/2017	55.533,85	27062017	23132/2002/SB
ARISTEU ALVES DE MACEDO		705-2655518/2017	184,72	27062017	61244/2015/SB
ARLEI ROBERTO FRANCIOLI	001.123.060.000	101-2655651/2017	798,36	27062017	66761/2015/SB
ARNALDO MIGUEL DE MOURA		705-2655751/2017	64,93	27062017	4757/1989/SB
ASSOCIACAO DOS TRAB. DO ABCDMR PRO CASA PROPRIA	534.307.019.000	704-2655404/2017	404,03	27062017	
ASSOCIACAO DOS TRAB. DO ABCDMR PRO CASA PROPRIA	534.307.018.000	704-2655407/2017	392,90	27062017	
ASSOCIACAO DOS TRAB. DO ABCDMR PRO CASA PROPRIA	534.307.016.000	704-2655409/2017	404,03	27062017	

BARBARA MATOS DE SOUZA	251.576-8	710-2655862/2017	741,70	27062017	
BENEDITO JOSE DA SILVA	524.033.025.000	101-2655488/2017	792,00	27062017	3116/2016/SB
BENEDITO SPADOTO		705-2655418/2017	3.253,20	27062017	71557/2013/SB
BENILTON DA COSTA		704-2655753/2017	12.375,00	27062017	
BERNARDETE BUCCI PEREIRA	007.075.003.000	101-2655463/2017	695,40	27062017	80213/2014/SB
BERNARDETE BUCCI PEREIRA	007.075.003.000	101-2655464/2017	677,40	27062017	80213/2014/SB
C.N.I. - CENTRO NACIONAL DE IDIOMAS S/S LTDA	007.051.044.000	101-2655461/2017	13.962,84	27062017	2005/2009/SB
C.N.I. - CENTRO NACIONAL DE IDIOMAS S/S LTDA	007.051.044.000	101-2655462/2017	6.482,04	27062017	2005/2009/SB
CARLOS ALBERTO VICTAL	512.021.117.000	101-2655300/2017	187,80	27062017	57347/2015/SB
CARLOS GONZAGA DA SILVA	194.867-9	704-2655179/2017	1.080,74	27062017	1392/2011/SB
CARLOS JOSE DE CAMARGO	33.352-2	707-2655842/2017	3.451,63	27062017	7361/2003/SB
CARLOS MARIAO	620.200.034.000	101-2655554/2017	4.559,04	27062017	4843/2008/SB
CARLOS MARION	620.200.079.000	101-2655555/2017	614,16	27062017	4843/2008/SB
CARLOS MARTINS DE AMORIM	534.307.015.000	704-2655411/2017	404,03	27062017	
CELIO ALVES CALDEIRA		705-2655505/2017	86,82	27062017	13300/2006/SB
CELIO MARCIO FOLGADO	512.028.001.000	101-2655301/2017	4.966,68	27062017	26004/2002/SB
CELIO MARCIO FOLGADO	512.028.001.000	101-2655302/2017	4.844,88	27062017	26004/2002/SB
CELSO CABRAL	015.108.025.000	101-2655468/2017	327,20	27062017	66913/2015/SB
CENTRAL CACAMBAS PARA ENTULHO EIRELI - EPP	201.907-8	707-2655843/2017	9.620,24	27062017	20695/2002/SB
CICERO ELOI DE ARAGAO	534.141.013.000	101-2655491/2017	959,64	27062017	15208/2016/SB
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL BAHAMAS		705-2655623/2017	698,58	27062017	55478/2013/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.001	101-2655423/2017	1.388,28	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.002	101-2655425/2017	1.416,84	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.003	101-2655427/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.004	101-2655429/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.005	101-2655431/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.006	101-2655433/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.007	101-2655435/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.008	101-2655437/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.009	101-2655439/2017	1.416,84	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.010	101-2655441/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.011	101-2655443/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.012	101-2655445/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.013	101-2655447/2017	1.416,84	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.014	101-2655449/2017	1.416,84	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.015	101-2655451/2017	1.418,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.016	101-2655453/2017	1.418,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.017	101-2655455/2017	1.415,40	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.018	101-2655457/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.019	101-2655459/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.020	101-2655652/2017	1.391,04	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.021	101-2655654/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.022	101-2655656/2017	1.414,08	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.023	101-2655658/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.024	101-2655660/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.025	101-2655662/2017	1.414,08	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.026	101-2655664/2017	1.414,08	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.027	101-2655666/2017	1.415,64	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.028	101-2655668/2017	1.415,64	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.029	101-2655670/2017	1.414,08	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.030	101-2655672/2017	1.414,08	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.031	101-2655674/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.032	101-2655676/2017	1.418,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.033	101-2655678/2017	1.416,84	27062017	27851/2016/SB

CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.034	101-2655680/2017	1.416,36	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.035	101-2655682/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.036	101-2655684/2017	1.418,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.037	101-2655686/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.038	101-2655688/2017	1.416,84	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.039	101-2655690/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.040	101-2655692/2017	1.391,28	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.041	101-2655694/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.042	101-2655696/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.043	101-2655698/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.044	101-2655700/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.045	101-2655702/2017	1.414,08	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.046	101-2655704/2017	1.389,60	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.047	101-2655706/2017	1.391,16	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.048	101-2655708/2017	1.402,20	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.049	101-2655710/2017	1.960,80	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.050	101-2655712/2017	1.960,80	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.051	101-2655714/2017	1.962,48	27062017	27851/2016/SB
CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.	002.027.114.052	101-2655716/2017	1.955,16	27062017	27851/2016/SB
DACIO LIMA DE MORAIS	523.304.021.000	101-2655553/2017	363,69	27062017	20/2010/SB
DANIELE SILVA SALES	243.936-0	704-2655177/2017	540,37	27062017	16594/2016/SB
DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSP.LTDA	027.077.016.000	101-2655722/2017	30.532,32	27062017	70962/2015/SB
DELCIO ANTONIO FATTORI - ESPOLIO		705-2655512/2017	2.171,04	27062017	49722/2016/SB
DIMAS VIEIRA	030.056.027.000	101-2655478/2017	1.199,64	27062017	1337/2016/SB
DULCINEIA CASSIA DE MORAES	532.010.079.000	704-2655541/2017	327,41	27062017	
EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ	012.070.015.000	101-2655466/2017	4.180,32	27062017	1421/1995/RR
ELETRIC - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	521.601.057.000	101-2655552/2017	1.965,00	27062017	954/1998/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2655421/2017	1.117,02	15062017	27023/2016/SB
ELIANA ALVES DE LIMA		705-2655342/2017	2.230,62	27062017	42838/2012/SB
ELIO CELESTE FERREIRA		705-2655632/2017	241,26	27062017	22408/2001/SB
ESCALA PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA		704-2655315/2017	3.961,20	27062017	12211/2017/SB
EVARISTO VERONEZ	028.007.029.000	101-2655477/2017	187,76	27062017	80100/2014/SB
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	128.486-0	704-2655841/2017	17.850,37	27062017	26336/2017/SB
FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA	031.141.051.000	101-2655481/2017	1.790,04	27062017	139/2016/SB
FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI	521.427.005.000	101-2655727/2017	1.558,80	27062017	4313/2012/SB
FRANCISCA LISIE BEZERRA DE SOUSA		705-2655192/2017	1.219,20	27062017	22464/2014/SB
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	410.032.010.000	101-2655726/2017	7.198,44	27062017	1131/2008/SB
FRIGORIFICO MARBA LTDA	017.001.080.000	101-2655719/2017	16.576,08	27062017	116/1976/RR
GEVALDO CABRAL DA SILVA	532.509.025.000	101-2655490/2017	539,16	27062017	7307/2013/SB
GISONELIO PAULO DA SILVA	410.023.012.000	101-2655294/2017	6.945,60	27062017	50014/2014/SB
GISONELIO PAULO DA SILVA		705-2655598/2017	11.538,00	27062017	50014/2014/SB
GLAUCO MURARI	013.004.080.000	101-2655280/2017	168,32	27062017	71394/2010/SB
GLAUCO MURARI	013.004.080.000	101-2655281/2017	109,38	27062017	17394/2010/SB
GUILHERME DAMINI NETTO		705-2655848/2017	975,42	27062017	6168/2016/SB
GUMERCINDO ROMERO ARCA		705-2655562/2017	1.232,34	27062017	29433/2016/SB
HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	251.064-2	710-2655861/2017	741,70	27062017	
IDERLAN MANOEL BARBOSA		704-2655622/2017	2.000,00	27062017	
ILTON ALVES DE SOUZA	025.064.035.000	101-2655288/2017	1.274,04	27062017	311/2016/SB
INDELICATO & VALE PARTICIPACOES LTDA - EPP		705-2655627/2017	4.082,64	27062017	6095/1994/SB
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	012.080.037.000	101-2655467/2017	742,68	27062017	6880/2012/SB
IRENE JULIETA DE PAULA		705-2655532/2017	1.516,50	27062017	42757/2012/SB
IVANILDA FERREIRA TINO SILVA	031.093.067.000	101-2655291/2017	9.646,80	27062017	1769/2016/SB
IVANILDE SOUZA MELO	221.869-0	704-2655173/2017	540,37	27062017	67063/2013/SB
IVANILDO BARBOSA LIBARINO		705-2655205/2017	1.488,78	27062017	65299/2015/SB

JAIME RESENDE	524.010.002.000	101-2655305/2017	7.383,96	27062017	8408/2006/SB
JAMA ADMINISTRACAO EMPREEND PARTIC E SERV LTDA		705-2655741/2017	2.917,14	27062017	86656/2014/SB
JEFERSON DE ARAUJO	88.141-4	707-2655759/2017	9.620,24	27062017	14567/2008/SB
JOAO ANTONIO SETTI BRAGA		705-2655419/2017	56.607,72	27062017	4603/2011/SB
JOAO CARLOS GRATIERI		705-2655344/2017	6.768,60	27062017	21750/2011/SB
JOAO DA COSTA SANTOS	512.021.062.000	101-2655299/2017	115,32	27062017	66615/2015/SB
JOAO DONIZETE MIRANDA SOUZA	016.015.083.000	101-2655469/2017	243,60	27062017	23125/2015/SB
JOAO DONIZETE MIRANDA SOUZA	016.015.083.000	101-2655470/2017	230,82	27062017	23125/2015/SB
JOEL DANTAS		705-2655211/2017	1.089,36	27062017	32088/2015/SB
JORDAO DE GOUVEIA SPINOLA	009.044.046.000	101-2655718/2017	3.202,44	27062017	1561/2016/SB
JORGE LUIZ SIMOES	031.144.066.000	101-2655724/2017	1.380,96	27062017	1809/2016/SB
JOSE ASSIS SANTANA DO CARMO	031.065.032.000	101-2655290/2017	1.846,56	27062017	75763/2015/SB
JOSE COUTINHO SOUZA		705-2655275/2017	39.361,26	27062017	51337/2014/SB
JOSE CRISPIM DE SOUZA	410.031.006.000	101-2655295/2017	7.378,08	27062017	1025/2016/SB
JOSE DE FREITAS VIEIRA	019.065.023.000	101-2655472/2017	1.038,96	27062017	64276/2015/SB
JOSE DOMINGOS DE SOUSA SOBRINHO		704-2655626/2017	5.000,00	27062017	
JOSE ELIAS DOS SANTOS NETOS		704-2655845/2017	6.548,76	27062017	
JOSE IVO ALVES DAMACENO		705-2655168/2017	513,60	27062017	70692/2015/SB
JOSE JOVIANO DE OLIVEIRA NETO	021.047.121.000	101-2655286/2017	576,12	27062017	76874/2014/SB
JOSE JOVIANO DE OLIVEIRA NETO	021.047.121.000	101-2655287/2017	519,72	27062017	76874/2014/SB
JOSE MARTINS LAGINHA FILHO - ESPOLIO	510.100.003.000	101-2655549/2017	21.973,56	27062017	9577/2017/SB
JOSE ROBERTO DOS SANTOS		705-2655514/2017	3.099,66	27062017	43580/2012/SB
JOSE ROMERO MACHADO	521.055.004.000	101-2655303/2017	443,52	27062017	6083/1989/SB
JOSE ROMERO MACHADO	521.055.004.000	101-2655304/2017	429,99	27062017	6083/1989/SB
JOSE ROMUALDO DA SILVA	033.024.001.000	101-2655482/2017	1.283,16	27062017	11789/2015/SB
JOSE ROMUALDO DA SILVA	033.024.001.000	101-2655483/2017	1.242,84	27062017	11789/2015/SB
JOSIMAR MANOEL SOBRINHO	532.309.031.000	101-2655307/2017	669,00	27062017	240/2007/SB

JUARA MOTTA		705-2655852/2017	1.426,50	27062017	71461/2013/SB
JULIANA DUCATI MARINS	249.861-8	407-2655414/2017	288,56	27062017	
JULIANA DUCATI MARINS	249.861-8	407-2655415/2017	172,38	17052017	
JULIO BIONDO NETO	033.124.068.000	101-2655484/2017	229,05	27062017	51274/2015/SB
JULIO BIONDO NETO	033.124.068.000	101-2655485/2017	222,80	27062017	51274/2015/SB
JURANDIR ALVES DA TRINDADE - ESPOLIO	025.093.004.000	101-2655721/2017	2.485,92	27062017	1442/2008/SB
L.H.L COSTA CLINICA VETERINARIA - ME	247.525-1	407-2655556/2017	488,40	27062017	
L.H.L COSTA CLINICA VETERINARIA - ME	247.525-1	407-2655557/2017	172,38	19052017	
LAZARO VIEIRA DA CRUZ	402.008.004.000	101-2655725/2017	1.005,36	27062017	74811/2015/SB
LENI CAPEL RINCON		705-2655498/2017	1.278,66	27062017	49249/2016/SB
LIMA ODONTOLOGIA CLINICAS PREMIUM LTDA - ME	252.911-4	407-2655606/2017	577,16	27062017	
LIMA ODONTOLOGIA CLINICAS PREMIUM LTDA - ME	252.911-4	407-2655607/2017	172,38	19052017	
LINDIMAR ARAUJO BARBOSA		704-2655757/2017	1.499,99	27062017	
LOCADORA E TRANSPORTE SHALOM U-BRAHA LTDA ME	195.793-7	704-2655398/2017	540,37	27062017	55262/2015/SB
LUIS CARLOS SCHAFER		705-2655393/2017	397,44	27062017	4876/1995/SB
LUIS DE LIMA ARAUJO		705-2655507/2017	1.718,46	27062017	729/2016/SB
LUIZ CARLOS DOS SANTOS		705-2655497/2017	1.556,52	27062017	5733/2005/SB
LUIZ CARLOS SAVORDELLI		705-2655851/2017	2.227,02	27062017	17912/2007/SB
LUIZ EDUARDO ANGELO		705-2655308/2017	1.814,28	27062017	16638/2011/SB
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA REIS - ME	196.613-8	707-2655540/2017	9.620,25	27062017	7547/2008/SB
LUZIMAR RODRIGUES GOMES		705-2655182/2017	6.434,10	27062017	40720/2014/SB
MARCELO MANASSA EL KHOURY	009.060.050.000	101-2655279/2017	1.852,08	27062017	53731/2015/SB
MARCOS ROBERTO MANUEL JULIAO DA SILVA	008.058.078.004	707-2655272/2017	437,98	27062017	15796/2017/SB
MARIA APARECIDA DE ANDRADE		705-2655578/2017	2.617,44	27062017	41942/2012/SB
MARIA DADORES DA COSTA		705-2655209/2017	1.152,78	27062017	43804/2012/SB
MARIA DE JENIS LAGARES MARCIANO		705-2655403/2017	3.501,06	27062017	41693/2015/SB
MARIA DO ROSARIO ANCELLONI - USUFRUTO	018.010.077.000	101-2655284/2017	128,85	27062017	45091/2015/SB

MARIA DO ROSARIO ANCELLONI - USUFRUTO	018.010.077.000	101-2655285/2017	127,02	27062017	45091/2015/SB
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA		705-2655316/2017	2.957,22	27062017	42133/2012/SB
MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS		705-2655571/2017	402,78	27062017	30344/2015/SB
MARIA HELENA TORRES DE SIQUEIRA	511.012.051.000	101-2655297/2017	67,33	27062017	7562/2016/SB
MARIA HELENA TORRES DE SIQUEIRA	511.012.051.000	101-2655298/2017	66,56	27062017	7562/2016/SB
MARIA HILZETE ARAUJO PEREIRA		705-2655338/2017	10.864,80	27062017	41691/2015/SB
MARIA LEONOR BATISTA	030.151.025.000	101-2655479/2017	97,34	27062017	69581/2015/SB
MARIA LEONOR BATISTA	030.151.025.000	101-2655480/2017	94,54	27062017	69581/2015/SB
MARIA LUCILENE COSTA HOLANDA		705-2655348/2017	1.336,08	27062017	42844/2012/SB
MARIA LUIZA DE SOUSA NASCIMENTO		705-2655322/2017	1.641,24	27062017	72440/2013/SB
MARIA MADALENA DA SILVA		705-2655513/2017	2.881,14	27062017	42400/2012/SB
MARIO SERGIO HOPF	532.039.054.000	704-2655537/2017	327,41	27062017	
MARIO SERGIO HOPF	532.039.054.000	704-2655538/2017	327,41	27062017	
MARIO SERGIO HOPF	532.039.054.000	704-2655539/2017	327,41	27062017	
MARLEUDO NOGUEIRA	018.039.052.000	101-2655855/2017	672,72	27062017	53547/2012/SB
MICHEL RODRIGO PEREIRA		704-2655643/2017	2.000,00	27062017	
MIZAEL BARBOSA LACERDA		705-2655573/2017	4.681,92	27062017	3071/2016/SB
NAIR MARIA DA SILVA - ESPOLIO		705-2655401/2017	245,64	27062017	76782/2015/SB
NELIO RODRIGUES DE MATTOS	402.014.059.000	101-2655548/2017	866,88	27062017	4457/2007/SB
NEUSA MARIA ZANOLA	75.389-0	704-2655180/2017	540,37	27062017	2863/1994/SB
NORMA MACHADO DA SILVA		705-2655231/2017	1.970,28	27062017	42490/2012/SB
ODAIR APARECIDO CONDE	024.043.036.000	101-2655473/2017	383,31	27062017	51009/2016/SB
ODAIR APARECIDO CONDE	024.043.036.000	101-2655474/2017	377,28	27062017	51009/2016/SB
OLYMPIA MARIA MOREIRA COSTA		705-2655594/2017	1.369,98	27062017	61369/2015/SB
OSCAR SHIROSHI MIYAI	027.055.019.000	101-2655856/2017	1.217,88	27062017	13310/1989/SB
OSMAR SIMONATO (USUFRUTUARIO)	011.033.059.000	101-2655465/2017	117,54	27062017	67589/2015/SB
OSVALDO DE MEDEIROS		705-2655504/2017	396,66	27062017	20541/2016/SB
PAULO PROVVIDENTI FILHO	027.051.004.000	101-2655289/2017	1.905,60	27062017	69268/2015/SB
PAULO VITOR SILVA SOARES		704-2655171/2017	14.500,00	27062017	
PEDRO ZEFERINO		705-2655314/2017	643,98	27062017	30292/2012/SB
QUALIFERT - CUIDADOS DOMICILIARES LTDA	248.710-1	710-2655860/2017	815,87	27062017	
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	523.100.003.000	101-2655487/2017	476.252,16	27062017	8968/2005/SB
RICARDO TANAKA		705-2655536/2017	428,70	27062017	12584/2006/SB
RODRIGO GOMES YOSHINO - MEI	214.352-6	707-2655542/2017	3.257,57	27062017	66329/2012/SB
RODRIGO GUEDES	032.060.044.000	101-2655292/2017	881,88	27062017	79366/2014/SB
RODRIGO GUEDES	032.060.044.000	101-2655293/2017	653,76	27062017	79566/2014/SB
RODRIGO PARANHOS MARTINS	185.954-4	704-2655780/2017	327,88	27062017	13383/2009/SB
ROGERIO ALEXANDRE CAPITANI DOS SANTOS		704-2655229/2017	84.500,00	27062017	
ROSIMAR BENICIO DE SOUSA MARTINS		705-2655510/2017	844,68	27062017	73107/2013/SB
RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	020.075.021.000	101-2655720/2017	4.886,40	27062017	597/2006/SB
RUFINA PEDROSO DOMINGUES		705-2655546/2017	7.659,72	27062017	557/1987/RR
SANDRA MARIA MENDES		705-2655530/2017	6.689,28	27062017	38572/2014/SB
SCALDELAI COLETAS LTDA ME	107.559-4	707-2655535/2017	3.839,75	27062017	25126/2002/SB
SENSOR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA EPP		705-2655232/2017	3.217,32	27062017	65774/2015/SB
SEVERINO DOS RAMOS FERNANDES		705-2655580/2017	5.083,86	27062017	274/2006/SB
SILVINO DE SOUSA E SILVA		704-2655743/2017	1.499,99	27062017	
SILVINO NATALICIO DA SILVA	152.942-0	704-2655399/2017	540,37	27062017	14695/2006/SB
SONIA MARIA DELFINO SILVESTRE	116.760-0	704-2655181/2017	392,99	27062017	17059/2007/SB
TEREZIA JULIANNA RADICS KOSZO	520.006.026.000	101-2655486/2017	14.307,96	27062017	16674/1998/SB
TEREZINHA DAS DORES MASSENSINI	019.053.007.000	101-2655471/2017	2.761,20	27062017	2713/2016/SB
THAIS GOTTWALD		704-2655202/2017	1.800,00	27062017	
TRANSPORTADORA FANTINATI LTDA	532.002.031.000	101-2655489/2017	8.697,48	27062017	11558/2010/SB
URSULINA MARIA GUAZELLI - USUFRUTUARIA	025.107.063.000	101-2655476/2017	741,36	27062017	21865/2015/SB
VILMA ROSSI		705-2655183/2017	300,12	27062017	82001/2014/SB

VLADEMIR DA SILVA MARQUES		705-2655311/2017	6.511,50	27062017	6725/2007/SB
WAGNER ROCHA DA SILVA		705-2655521/2017	2.624,40	27062017	42163/2012/SB
WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	520.100.033.000	101-2655550/2017	4.330,08	27062017	28709/2002/SB
ZULEIDE ALVES CORDEIRO DE FRANCA	031.083.062.000	101-2655723/2017	1.231,68	27062017	515/2016/SB

SF.1, 22 DE MAIO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC. MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	282.17.0000007	128486	01.178.298/0007-82	R$29117.31	
PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1 802/1969					
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655818	128486	01.178.298/0007-82	R$394.54	15/07/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655819	128486	01.178.298/0007-82	R$210.00	15/09/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655823	128486	01.178.298/0007-82	R$714.70	15/11/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655824	128486	01.178.298/0007-82	R$179.55	15/01/2016
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655820	128486	01.178.298/0007-82	R$1064.00	15/06/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655821	128486	01.178.298/0007-82	R$288.57	15/09/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655822	128486	01.178.298/0007-82	R$1246.00	15/10/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655825	128486	01.178.298/0007-82	R$2236.86	15/11/2015
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	428.17.2655826	128486	01.178.298/0007-82	R$6750.00	15/11/2015

SF.1, 22 DE MAIO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....





Secretaria de Finanças
Departamento da Contabilidade e Controladoria

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO **PERÍODO:** 2º BIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	179.848.335,74
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	21.863.861,89
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	127.265.834,96
Imposto de Renda Retido na Fonte	39.346.002,20
Dívida Ativa de Impostos	22.210.807,26
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.753.331,50
Multa/Juros provenientes de impostos	3.329.224,75
Fundo de Participação dos Municípios	24.811.269,78
Imposto Territorial Rural	28.632,46
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.373.683,84
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	262.479.929,66
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	131.123.585,12
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.926.207,98
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**817.360.707,14**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	22.715.755,25
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.433.486,46
Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	243.358,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	107.135.873,54
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	177.977,80
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**131.706.451,51**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**949.067.158,65**

DESPESAS DO ENSINO		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		1.573,76	1.573,76	1.573,76
12.361 - Ensino Fundamental		133.059.556,75	56.823.961,49	51.243.357,23
12.365 - Educação Infantil		92.869.908,89	45.415.881,37	41.961.345,16
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		1.515.317,00	1.331.473,11	1.331.473,11
12.367 - Educação Especial		3.030.856,07	1.315.153,70	1.244.042,73
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**230.477.212,47**	**104.888.043,43**	**95.781.791,99**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	22.293.777,00	11.014.050,58	5.106.978,92
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	243.358,46	243.358,46	243.358,46
(-)	Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	769.055,78	769.055,78	769.055,78
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**207.171.021,23**	**92.861.578,61**	**89.662.398,83**
(+)	FUNDEB Retido	84.263.717,66	84.263.717,66	84.263.717,66
(+)	Restos a Pagar pagos entre Fevereiro a Dezembro 2017	9.586.344,42	9.586.344,42	9.586.344,42
(-)	FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno	0,00	0,00	0,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**301.021.083,31**	**186.711.640,69**	**183.512.460,91**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**36,83%**	**22,84%**	**22,45%**
FUNDEB				
(+)	Despesa com Recursos do FUNDEB	204.724.961,32	115.283.371,81	110.345.687,28
(-)	Parcela Diferida FUNDEB 2016	0,00	0,00	0,00
(-)	Despesa com Recurso Tesouro no Código de Aplicação FUNDEB	97.411.109,98	7.969.520,47	3.031.835,94
(=)	**Despesa Total FUNDEB**	**107.313.851,34**	**107.313.851,34**	**107.313.851,34**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**
	APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	**100,00%**	**100,00%**	**98,79%**

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES
Diretora do Depto. de Contabilidade e Controladoria

RONALDO BARROS VELOSO
Contador - CRC 1SP219100/O-0

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.453.498.638,34	1.355.509,89
Pessoal Ativo	1.006.094.118,86	1.284.351,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	446.441.796,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	962.722,58	71.158,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	229.345.803,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.659.133,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.686.670,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.224.152.834,63	1.355.509,89

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.079.531.155,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	7.387.867,77	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.072.143.287,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.225.508.344,52	39,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.658.957.375,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.576.009.506,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.493.061.637,88	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram cancelados até o 1º quadrimestre de 2017 R$ 602.940,43 pelo Município de São Bernardo do Campo, R$ 22.163,34 pela Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo do Campo e R$ 166,35 pela Autarquia Agência Reguladora de São Bernardo do Campo restando R$ 1.355.509,89 de Inscrição de RP Não Processados.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.487.252.976,93	1.453.660.740,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.331.087.138,69	1.307.829.400,19	0,00	0,00
Empréstimos	1.026.690.940,48	1.006.739.043,25	0,00	0,00
Internos	678.226.219,02	665.135.182,62	0,00	0,00
Externos	348.464.721,46	341.603.860,63	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	279.291.697,19	277.065.625,12	0,00	0,00
De Tributos	217.143.160,40	217.020.959,74	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.794.346,46	17.081.672,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	42.354.190,33	42.962.993,05	0,00	0,00
Do FGTS				0,00
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	25.104.501,02	24.024.731,82	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	156.165.838,24	145.831.340,34	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	281.028.860,59	518.270.161,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	280.941.646,82	518.112.823,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	365.745.689,75	564.792.825,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	84.804.042,93	46.680.001,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.213,77	157.337,94	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.206.224.116,34	935.390.579,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.102.807.205,69	3.079.531.155,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	47,93	47,20	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,88	30,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.723.368.646,83	3.695.437.386,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.351.031.782,15	3.325.893.648,03	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	888.000.559,48	888.000.559,48	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos	673.354,28	115.715.225,24	0,00	0,00
RP Não-Processados	272.517.216,72	132.595.525,34	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas. Incluso, também, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.102.807.205,69	3.079.531.155,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	682.617.585,25	677.496.854,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	614.355.826,73	609.747.168,81	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	12.010.112,78	12.010.112,78
Interna	2.627.312,78	2.627.312,78
Empréstimos	2.627.312,78	2.627.312,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	9.382.800,00	9.382.800,00
Empréstimos	9.382.800,00	9.382.800,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	12.010.112,78	12.010.112,78

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	3.079.531.155,58	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	12.010.112,78	0,39
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	492.724.984,89	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	443.452.486,40	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	215.567.180,89	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	234.102.632,07	234.102.632,07
Tributos	217.020.959,74	217.020.959,74
Contribuições Previdenciárias	17.081.672,33	17.081.672,33
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	3.079.531.155,58
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.072.143.287,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.225.508.344,52	39,89
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.658.957.375,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.576.009.506,65	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	935.390.579,08		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.695.437.386,70		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	677.496.854,23		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	12.010.112,78	0,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	492.724.984,89	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	215.567.180,89	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado no dia 26/05/2017 no Jornal Notícias do Município.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2017.05.24 09:31:10 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2017.05.24 14:10:32 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.059.982.000,00	3.550.825.041,30	530.098.186,81	14,93	1.211.891.350,43	34,13	2.338.933.690,87
RECEITAS CORRENTES	3.788.372.000,00	3.223.634.263,30	518.155.601,80	16,07	1.174.608.846,72	36,44	2.049.025.416,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.255.863.000,00	1.083.340.631,86	167.336.685,67	15,45	432.194.283,63	39,89	651.146.348,23
Impostos	1.103.555.000,00	957.477.689,39	142.839.036,21	14,92	368.324.034,79	38,47	589.153.654,60
Taxas	152.308.000,00	125.862.942,47	24.497.649,46	19,46	63.870.248,84	50,75	61.992.693,63
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	105.968.000,00	106.237.394,23	14.714.571,05	13,85	25.753.967,01	24,24	80.483.427,22
Contribuições Sociais	78.010.000,00	78.010.000,00	10.681.793,10	13,69	17.023.794,83	21,82	60.986.205,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.958.000,00	28.227.394,23	4.032.777,95	14,29	8.730.172,18	30,93	19.497.222,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	107.741.000,00	105.336.252,77	12.863.087,95	12,21	20.088.143,66	19,07	85.248.109,11
Receitas Imobiliárias	2.499.000,00	1.874.077,68	429.883,62	22,94	668.648,68	35,68	1.205.429,00
Receitas de Valores Mobiliários	52.354.000,00	49.310.901,56	12.542.791,77	25,44	18.002.408,89	36,51	31.308.492,67
Receita de Concessões e Permissões	1.387.000,00	1.450.273,53	75.812,56	5,23	217.086,09	14,97	1.233.187,44
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	51.201.000,00	52.401.000,00	-185.400,00	-0,35	1.200.000,00	2,29	51.201.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	131.394.000,00	131.328.999,64	18.656.658,49	14,21	37.067.882,96	28,23	94.261.116,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.828.604.000,00	1.570.548.186,58	266.975.508,01	17,00	583.693.729,23	37,16	986.854.457,35
Transferências Intergovernamentais	1.815.726.000,00	1.561.985.763,58	266.588.228,51	17,07	581.995.509,72	37,26	979.990.253,86
Transferências de Instituições Privadas	2.210.000,00	1.886.499,88	11.310,00	0,60	17.809,88	0,94	1.868.690,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	10.668.000,00	6.675.923,12	375.969,50	5,63	1.680.409,63	25,17	4.995.513,49
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.796.000,00	226.842.798,22	37.609.090,63	16,58	75.810.840,23	33,42	151.031.957,99
Multas e Juros de Mora	41.301.000,00	37.968.519,78	8.258.487,43	21,75	13.829.125,47	36,42	24.139.394,31
Indenizações e Restituições	66.349.000,00	66.274.245,51	10.679.149,70	16,11	20.227.730,08	30,52	46.046.515,43
Receita da Dívida Ativa	139.082.000,00	109.655.191,87	17.080.523,25	15,58	39.004.962,00	35,57	70.650.229,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	112.064.000,00	12.944.841,06	1.590.930,25	12,29	2.749.022,68	21,24	10.195.818,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.610.000,00	327.190.778,00	11.942.585,01	3,65	37.282.503,71	11,39	289.908.274,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	757.399.000,00	155.230.954,23	10.549.291,79	6,80	12.010.112,78	7,74	143.220.841,45
Operações de Crédito Internas	320.059.000,00	155.230.104,84	1.166.491,79	0,75	2.627.312,78	1,69	152.602.792,06
Operações de Crédito Externas	437.340.000,00	849,39	9.382.800,00	1.104.651,57	9.382.800,00	1.104.651,57	-9.381.950,61
ALIENAÇÃO DE BENS	25.685.000,00	3.271.190,73	671.519,63	20,53	1.652.781,70	50,53	1.618.409,03
Alienação de Bens Móveis	1.082.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	24.603.000,00	3.269.190,73	671.519,63	20,54	1.652.781,70	50,56	1.616.409,03
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	368.526.000,00	147.853.198,49	6.391.639,84	4,32	14.506.380,43	9,81	133.346.818,06
Transferências Intergovernamentais	144.621.000,00	81.182.920,64	2.315.790,39	2,85	8.232.711,03	10,14	72.950.209,61
Transferências de Instituições Privadas	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	222.105.000,00	66.670.277,85	4.075.849,45	6,11	6.273.669,40	9,41	60.396.608,45
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000.000,00	20.835.434,55	-5.669.866,25	-27,21	9.113.228,80	43,74	11.722.205,75
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital	120.000.000,00	20.835.434,55	-5.669.866,25	-27,21	9.113.228,80	43,74	11.722.205,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	251.166.000,00	251.166.000,00	36.359.323,28	14,48	68.019.258,72	27,08	183.146.741,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.311.148.000,00	3.801.991.041,30	566.457.510,09	14,90	1.279.910.609,15	33,66	2.522.080.432,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.311.148.000,00	3.801.991.041,30	566.457.510,09	14,90	1.279.910.609,15	33,66	2.522.080.432,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.311.148.000,00	3.801.991.041,30	566.457.510,09	14,90	1.279.910.609,15	33,66	2.522.080.432,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			8.131.409,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					8.131.409,38		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.971.860.000,00	4.980.920.769,21	819.772.099,22	1.903.875.341,27	3.077.045.427,94	476.019.078,11	895.207.505,54	4.085.713.263,67	870.416.453,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.419.321.000,00	3.420.151.109,52	708.534.747,06	1.687.178.190,56	1.732.972.918,96	434.763.406,66	827.638.425,10	2.592.512.684,42	807.886.634,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.950.000,00	1.466.853.600,00	224.230.612,20	752.191.797,35	714.661.802,65	208.419.991,75	435.095.460,25	1.031.758.139,75	432.669.152,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.998.000,00	91.834.000,00	22.965.655,67	49.014.851,88	42.819.148,12	14.498.035,67	25.154.681,07	66.679.318,93	24.831.550,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.859.373.000,00	1.861.463.509,52	461.338.479,19	885.971.541,33	975.491.968,19	211.845.379,24	367.388.283,78	1.494.075.225,74	350.385.931,10	
DESPESAS DE CAPITAL	1.537.477.000,00	1.545.707.659,69	111.237.352,16	216.697.150,71	1.329.010.508,98	41.255.671,45	67.569.080,44	1.478.138.579,25	62.529.819,37	0,00
INVESTIMENTOS	1.380.385.000,00	1.388.615.659,69	77.696.994,34	142.716.887,28	1.245.898.772,41	12.864.124,56	22.042.838,32	1.366.572.821,37	18.223.481,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.415.000,00	3.158.000,00	4.342.000,00	1.195.268,29	2.582.228,48	4.917.771,52	1.641.308,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.592.000,00	149.592.000,00	32.125.357,82	70.822.263,43	78.769.736,57	27.196.278,60	42.944.013,64	106.647.986,36	42.665.029,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.062.000,00	15.062.000,00			15.062.000,00			15.062.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	243.103.000,00	243.603.000,00	69.945.802,50	141.189.770,97	102.413.229,03	31.922.725,61	65.974.174,51	177.628.825,49	56.363.332,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.214.963.000,00	5.224.523.769,21	889.717.901,72	2.045.065.112,24	3.179.458.656,97	507.941.803,72	961.181.680,05	4.263.342.089,16	926.779.786,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.214.963.000,00	5.224.523.769,21	889.717.901,72	2.045.065.112,24	3.179.458.656,97	507.941.803,72	961.181.680,05	4.263.342.089,16	926.779.786,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							318.728.929,10			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.214.963.000,00	5.224.523.769,21	889.717.901,72	2.045.065.112,24		507.941.803,72	1.279.910.609,15		926.779.786,43	0,00
RESERVA DO RPPS	96.185.000,00	96.185.000,00			96.185.000,00			96.185.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	251.166.000,00	251.166.000,00	36.359.323,28	14,48	68.019.258,72	27,08	183.146.741,28
RECEITAS CORRENTES	251.166.000,00	251.166.000,00	36.359.323,28	14,48	68.019.258,72	27,08	183.146.741,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.062.000,00	150.062.000,00	21.473.190,75	14,31	38.606.247,36	25,73	111.455.752,64
Contribuições Sociais	150.062.000,00	150.062.000,00	21.473.190,75	14,31	38.606.247,36	25,73	111.455.752,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	52.594.000,00	52.594.000,00	7.190.856,70	13,67	15.061.367,42	28,64	37.532.632,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.350.000,00	11.350.000,00	1.628.295,68	14,35	2.590.885,68	22,83	8.759.114,32
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	11.350.000,00	11.350.000,00	1.628.295,68	14,35	2.590.885,68	22,83	8.759.114,32
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.160.000,00	37.160.000,00	6.066.980,15	16,33	11.760.758,26	31,65	25.399.241,74
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	5.904,32	0,00	33.577,53	0,00	-33.577,53
Indenizações e Restituições	24.160.000,00	24.160.000,00	3.702.815,19	15,33	7.060.889,24	29,23	17.099.110,76
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.358.260,64	18,14	4.666.291,49	35,89	8.333.708,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	243.103.000,00	243.603.000,00	69.945.802,50	141.189.770,97	102.413.229,03	31.922.725,61	65.974.174,51	177.628.825,49	56.363.332,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	230.605.000,00	231.105.000,00	65.780.802,50	132.856.770,97	98.248.229,03	29.840.259,97	61.809.243,23	169.295.756,77	52.198.401,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.692.000,00	165.692.000,00	46.895.987,51	94.402.787,14	71.289.212,86	23.439.030,36	46.280.518,58	119.411.481,42	36.693.993,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.494.000,00	9.494.000,00	3.009.000,00	5.996.948,54	3.497.051,46	1.432.713,23	2.818.944,63	6.675.055,37	2.818.944,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.419.000,00	55.919.000,00	15.875.814,99	32.457.035,29	23.461.964,71	4.968.516,38	12.709.780,02	43.209.219,98	12.685.462,82	
DESPESAS DE CAPITAL	12.498.000,00	12.498.000,00	4.165.000,00	8.333.000,00	4.165.000,00	2.082.465,64	4.164.931,28	8.333.068,72	4.164.931,28	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.497.000,00	12.497.000,00	4.165.000,00	8.333.000,00	4.164.000,00	2.082.465,64	4.164.931,28	8.332.068,72	4.164.931,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.068.045.000,00	5.077.105.769,21	819.772.099,22	1.903.875.341,27	93,10	3.173.230.427,94	476.019.078,11	895.207.505,54	93,14	4.181.898.263,67	0,00
Legislativa	67.869.000,00	67.869.000,00	7.789.463,92	24.870.575,90	1,22	42.998.424,10	8.858.878,09	17.386.426,16	1,81	50.482.573,84	0,00
Ação Legislativa	67.869.000,00	67.869.000,00	7.789.463,92	24.870.575,90	1,22	42.998.424,10	8.858.878,09	17.386.426,16	1,81	50.482.573,84	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	17.366.000,00	17.363.452,70	3.190.740,43	8.557.811,97	0,42	8.805.640,73	2.036.375,66	4.637.389,74	0,48	12.726.062,96	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.999.000,00	3.999.000,00	388.765,25	1.589.192,25	0,08	2.409.807,75	369.488,65	734.368,38	0,08	3.264.631,62	
Representação Judicial e Extrajudicial	12.762.000,00	12.759.452,70	2.772.947,18	6.747.104,72	0,33	6.012.347,98	1.613.907,97	3.822.129,81	0,40	8.937.322,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções	605.000,00	605.000,00	29.028,00	221.515,00	0,01	383.485,00	52.979,04	80.891,55	0,01	524.108,45	
Administração	207.154.000,00	210.337.347,30	32.233.001,59	83.433.393,87	4,08	126.903.953,43	19.930.950,42	38.920.786,60	4,05	171.416.560,70	0,00
Planejamento e Orçamento	7.556.000,00	7.242.000,00	204.088,09	2.567.075,84	0,13	4.674.924,16	365.778,03	945.358,69	0,10	6.296.641,31	
Administração Geral	113.119.000,00	116.540.947,30	20.293.791,67	49.154.472,47	2,40	67.386.474,83	11.644.021,73	22.975.005,20	2,39	93.565.942,10	
Administração Financeira	47.014.000,00	47.014.000,00	5.375.541,25	15.352.939,25	0,75	31.661.060,75	3.701.681,87	7.455.837,21	0,78	39.558.162,79	
Controle Interno	5.639.000,00	5.639.000,00	1.629.769,52	3.533.389,52	0,17	2.105.610,48	838.609,27	1.911.864,22	0,20	3.727.135,78	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.570.000,00	5.570.000,00	1.355.841,00	3.178.464,00	0,16	2.391.536,00	723.098,20	1.657.716,87	0,17	3.912.283,13	
Ordenamento Territorial	10.220.000,00	10.216.400,00	1.611.261,16	3.222.522,32	0,16	6.993.877,68	805.630,58	1.208.445,87	0,13	9.007.954,13	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	6.826.000,00	6.826.000,00	32.000,00	1.364.936,00	0,07	5.461.064,00	304.817,16	416.952,81	0,04	6.409.047,19	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	11.210.000,00	11.289.000,00	1.730.708,90	5.059.594,47	0,25	6.229.405,53	1.547.313,58	2.349.605,73	0,24	8.939.394,27	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	67.762.000,00	67.932.000,00	15.811.752,84	34.231.739,32	1,67	33.700.260,68	9.779.319,04	17.286.727,61	1,80	50.645.272,39	0,00
Policiamento	49.259.000,00	49.468.000,00	12.196.733,65	25.897.466,21	1,27	23.570.533,79	6.955.681,40	13.251.369,96	1,38	36.216.630,04	
Defesa Civil	2.041.000,00	2.211.000,00	180.542,15	393.878,19	0,02	1.817.121,81	103.056,01	139.920,21	0,01	2.071.079,79	
Informação e Inteligência	989.000,00	780.000,00	0,00	0,00		780.000,00	0,00	0,00		780.000,00	
Administração Geral	2.123.000,00	2.123.000,00	176.137,04	697.640,92	0,03	1.425.359,08	155.078,38	262.121,98	0,03	1.860.878,02	
Demais Subfunções	13.350.000,00	13.350.000,00	3.258.340,00	7.242.754,00	0,35	6.107.246,00	2.565.503,25	3.633.315,46	0,38	9.716.684,54	
Relações Exteriores	1.443.000,00	1.443.000,00	26.391,00	474.843,00	0,02	968.157,00	39.657,03	113.954,21	0,01	1.329.045,79	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional	1.263.000,00	1.263.000,00	26.391,00	415.922,00	0,02	847.078,00	39.251,03	113.066,21	0,01	1.149.933,79	
Administração Geral											
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	58.921,00	0,00	121.079,00	406,00	888,00	0,00	179.112,00	
Assistência Social	45.519.000,00	46.062.500,00	8.387.299,50	21.433.241,48	1,05	24.629.258,52	5.963.687,61	11.409.625,81	1,19	34.652.874,19	0,00
Assistência ao Idoso	2.567.000,00	2.567.000,00	476.917,49	1.336.973,42	0,07	1.230.026,58	454.916,32	859.561,16	0,09	1.707.438,84	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.029.000,00	1.029.000,00	362.297,51	554.028,44	0,03	474.971,56	210.857,51	402.280,43	0,04	626.719,57	
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.551.000,00	7.551.000,00	1.532.187,83	3.773.598,95	0,18	3.777.401,05	939.511,24	2.038.458,77	0,21	5.512.541,23	
Assistência Comunitária	15.080.000,00	15.512.500,00	3.106.701,67	7.166.362,67	0,35	8.346.137,33	2.063.285,58	4.054.046,51	0,42	11.458.453,49	
Administração Geral	13.879.000,00	13.910.000,00	2.282.096,00	6.768.088,00	0,33	7.141.912,00	1.691.692,18	3.258.468,29	0,34	10.651.531,71	
Demais Subfunções	5.413.000,00	5.493.000,00	627.099,00	1.834.190,00	0,09	3.658.810,00	603.424,78	796.810,65	0,08	4.696.189,35	
Previdência Social	509.883.000,00	509.883.000,00	5.981.025,51	214.320.154,37	10,48	295.562.845,63	76.906.354,06	147.180.362,69	15,31	362.702.637,31	0,00
Previdência Básica	777.000,00	777.000,00	27.007,32	557.723,65	0,03	219.276,35	74.119,40	135.023,36	0,01	641.976,64	
Previdência do Regime Estatutário	506.544.000,00	506.544.000,00	5.844.348,37	212.394.059,60	10,39	294.149.940,40	76.599.662,74	146.600.598,93	15,25	359.943.401,07	
Previdência Complementar	436.000,00	436.000,00	93.343,00	208.204,00	0,01	227.796,00	55.020,49	112.582,43	0,01	323.417,57	
Previdência Especial											
Administração Geral	1.095.000,00	1.095.000,00	16.326,82	242.167,12	0,01	852.832,88	40.881,41	60.513,72	0,01	1.034.486,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	1.031.000,00	1.031.000,00	-0,00	918.000,00	0,04	113.000,00	136.670,02	271.644,25	0,03	759.355,75	
Saúde	1.178.328.000,00	1.178.691.343,91	330.034.044,55	598.160.437,63	29,25	580.530.906,28	146.766.365,32	277.072.853,88	28,83	901.618.490,03	0,00
Atenção Básica	158.308.000,00	158.308.000,00	42.085.088,01	74.300.740,03	3,63	84.007.259,97	20.574.322,05	43.069.282,78	4,48	115.238.717,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	849.857.000,00	849.857.000,00	250.979.777,58	457.367.844,29	22,36	392.489.155,71	105.454.578,57	195.493.518,42	20,34	654.363.481,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.087.000,00	40.087.000,00	7.051.810,72	13.038.551,95	0,64	27.048.448,05	5.797.936,17	9.078.228,22	0,94	31.008.771,78	
Vigilância Sanitária	7.668.000,00	7.668.000,00	1.399.646,29	3.859.736,01	0,19	3.808.263,99	920.970,75	2.090.301,59	0,22	5.577.698,41	
Vigilância Epidemiológica	10.409.000,00	10.469.000,00	2.534.799,95	4.376.431,25	0,21	6.092.568,75	1.308.196,88	2.622.316,15	0,27	7.846.683,85	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	91.036.000,00	91.037.400,00	24.871.360,39	42.887.225,36	2,10	48.150.174,64	11.793.013,82	23.354.391,35	2,43	67.683.008,65	
Demais Subfunções	20.963.000,00	21.264.943,91	1.111.561,61	2.329.908,74	0,11	18.935.035,17	917.347,08	1.364.815,37	0,14	19.900.128,54	
Trabalho	31.482.000,00	31.482.000,00	307.805,49	10.902.600,38	0,53	20.579.399,62	1.155.763,97	1.404.780,82	0,15	30.077.219,18	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.725.000,00	28.725.000,00	26.638,00	10.125.290,49	0,50	18.599.709,51	1.072.729,68	1.240.129,37	0,13	27.484.870,63	
Relações de Trabalho	177.000,00	177.000,00	11.094,93	22.254,25	0,00	154.745,75	11.094,93	22.254,25	0,00	154.745,75	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	2.580.000,00	2.580.000,00	270.072,56	755.055,64	0,04	1.824.944,36	71.939,36	142.397,20	0,01	2.437.602,80	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	766.987.000,00	770.221.142,59	178.389.088,88	411.320.815,67	20,11	358.900.326,92	101.990.390,34	205.491.617,97	21,38	564.729.524,62	0,00
Ensino Fundamental	306.441.000,00	306.639.510,74	75.864.918,66	164.405.916,63	8,04	142.233.594,11	39.832.756,30	80.955.264,22	8,42	225.684.246,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	4.297.000,00	4.297.000,00	1.227.783,00	2.577.314,65	0,13	1.719.685,35	599.071,13	1.310.572,59	0,14	2.986.427,41	
Ensino Superior	8.797.000,00	8.827.000,00	-3.451,25	8.645.843,99	0,42	181.156,01	1.330.141,21	2.701.506,57	0,28	6.125.493,43	
Educação Infantil	290.713.000,00	289.496.404,45	68.474.558,15	153.806.014,15	7,52	135.690.390,30	38.875.090,49	82.568.156,86	8,59	206.928.247,59	
Educação de Jovens e Adultos	22.307.000,00	23.359.000,00	7.659.430,96	15.713.956,46	0,77	7.645.043,54	3.615.682,61	8.484.044,68	0,88	14.874.955,32	
Educação Especial	15.553.000,00	15.553.000,00	4.240.550,60	8.803.734,08	0,43	6.749.265,92	2.085.504,54	4.430.093,27	0,46	11.122.906,73	
Educação Básica											
Administração Geral	44.280.000,00	46.785.000,00	3.931.460,73	23.455.669,01	1,15	23.329.330,99	4.411.976,83	9.040.102,24	0,94	37.744.897,76	
Demais Subfunções	74.599.000,00	75.264.227,40	16.993.838,03	33.912.366,70	1,66	41.351.860,70	11.240.167,23	16.001.877,54	1,66	59.262.349,86	
Cultura	26.637.000,00	26.582.474,30	2.480.590,65	7.587.999,47	0,37	18.994.474,83	1.789.474,99	3.945.682,41	0,41	22.636.791,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.391.000,00	10.336.474,30	31.097,65	44.914,47	0,00	10.291.559,83	22.031,37	25.716,96	0,00	10.310.757,34	
Administração Geral	15.241.000,00	15.241.000,00	2.393.039,00	7.181.694,00	0,35	8.059.306,00	1.688.678,42	3.794.430,99	0,39	11.446.569,01	
Demais Subfunções	1.005.000,00	1.005.000,00	56.454,00	361.391,00	0,02	643.609,00	78.765,20	125.534,46	0,01	879.465,54	
Direitos da Cidadania	26.623.000,00	26.532.568,00	597.982,26	14.963.520,10	0,73	11.569.047,90	3.145.284,71	6.557.330,18	0,68	19.975.237,82	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.807.000,00	1.716.568,00	0,00	0,00		1.716.568,00	0,00	0,00		1.716.568,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	12.129,00	20.859,00	0,00	141,00	5.312,60	9.212,26	0,00	11.787,74	
Demais Subfunções	24.795.000,00	24.795.000,00	585.853,26	14.942.661,10	0,73	9.852.338,90	3.139.972,11	6.548.117,92	0,68	18.246.882,08	
Urbanismo	583.305.000,00	581.142.532,80	45.188.901,13	118.869.375,96	5,81	462.273.156,84	18.775.192,58	31.256.708,94	3,25	549.885.823,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	317.490.000,00	323.572.700,00	14.677.410,83	38.377.506,61	1,88	285.195.193,39	7.902.556,22	12.272.609,45	1,28	311.300.090,55	
Serviços Urbanos	243.548.000,00	235.221.832,80	26.047.459,32	68.579.656,37	3,35	166.642.176,43	7.981.165,94	12.894.335,41	1,34	222.327.497,39	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	20.092.000,00	20.092.000,00	3.957.296,98	10.732.375,98	0,52	9.359.624,02	2.555.405,60	5.581.246,48	0,58	14.510.753,52	
Demais Subfunções	2.175.000,00	2.256.000,00	506.734,00	1.179.837,00	0,06	1.076.163,00	336.064,82	508.517,60	0,05	1.747.482,40	
Habitação	309.534.000,00	308.947.376,61	14.419.932,27	18.717.143,29	0,92	290.230.233,32	4.058.943,22	6.556.230,06	0,68	302.391.146,55	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	305.263.000,00	304.676.376,61	13.816.841,27	16.789.119,29	0,82	287.887.257,32	3.526.261,80	5.609.229,24	0,58	299.067.147,37	
Administração Geral	3.201.000,00	3.201.000,00	456.549,00	1.481.611,00	0,07	1.719.389,00	366.355,16	735.113,05	0,08	2.465.886,95	
Demais Subfunções	1.070.000,00	1.070.000,00	146.542,00	446.413,00	0,02	623.587,00	166.326,26	211.887,77	0,02	858.112,23	
Saneamento	3.700.000,00	6.977.944,00	3.832.238,36	4.572.238,36	0,22	2.405.705,64	1.329.973,23	1.523.266,06	0,16	5.454.677,94	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.700.000,00	6.977.944,00	3.832.238,36	4.572.238,36	0,22	2.405.705,64	1.329.973,23	1.523.266,06	0,16	5.454.677,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	8.559.000,00	8.559.000,00	1.339.895,96	3.743.766,51	0,18	4.815.233,49	929.182,03	1.876.841,98	0,20	6.682.158,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.762.000,00	1.762.000,00	80.310,96	326.701,51	0,02	1.435.298,49	114.747,12	169.896,84	0,02	1.592.103,16	
Controle Ambiental	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00		42.000,00	0,00	0,00		42.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	6.232.000,00	6.232.000,00	1.206.177,00	3.203.205,00	0,16	3.028.795,00	742.872,44	1.604.049,96	0,17	4.627.950,04	
Demais Subfunções	523.000,00	523.000,00	53.408,00	213.860,00	0,01	309.140,00	71.562,47	102.895,18	0,01	420.104,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	418.000,00	418.000,00	-9,57	4.305,85	0,00	413.694,15	-9,57	4.305,85	0,00	413.694,15	0,00
Promoção Industrial	418.000,00	418.000,00	-9,57	4.305,85	0,00	413.694,15	-9,57	4.305,85	0,00	413.694,15	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	14.953.000,00	14.677.174,71	1.831.011,45	4.720.127,27	0,23	9.957.047,44	1.679.819,69	3.453.490,67	0,36	11.223.684,04	0,00
Promoção Comercial	659.000,00	659.000,00	272,00	173.581,00	0,01	485.419,00	41.663,12	83.326,24	0,01	575.673,76	
Comercialização	7.500.000,00	7.500.000,00	1.415.000,00	3.158.000,00	0,15	4.342.000,00	1.195.268,29	2.582.228,48	0,27	4.917.771,52	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.004.000,00	4.728.174,71	300.169,20	919.400,20	0,04	3.808.774,51	279.373,49	467.620,81	0,05	4.260.553,90	
Administração Geral	1.394.000,00	1.394.000,00	100.150,25	342.077,07	0,02	1.051.922,93	118.577,66	259.193,27	0,03	1.134.806,73	
Demais Subfunções	396.000,00	396.000,00	15.420,00	127.069,00	0,01	268.931,00	44.937,13	61.121,87	0,01	334.878,13	
Comunicações	32.280.000,00	31.980.000,00	5.869.319,86	12.519.807,86	0,61	19.460.192,14	3.230.162,54	4.041.724,92	0,42	27.938.275,08	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral	6.053.000,00	6.053.000,00	437.759,86	2.175.635,86	0,11	3.877.364,14	509.751,10	1.003.325,51	0,10	5.049.674,49	
Demais Subfunções	26.227.000,00	25.927.000,00	5.431.560,00	10.344.172,00	0,51	15.582.828,00	2.720.411,44	3.038.399,41	0,32	22.888.600,59	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	772.990.000,00	772.138.051,55	101.494.735,49	181.438.084,00	8,87	590.699.967,55	25.262.082,37	43.268.402,09	4,50	728.869.649,46	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	772.990.000,00	772.138.051,55	101.494.735,49	181.438.084,00	8,87	590.699.967,55	25.262.082,37	43.268.402,09	4,50	728.869.649,46	
Desporto e Lazer	47.561.000,00	47.850.000,00	3.778.866,10	10.275.253,10	0,50	37.574.746,90	2.332.042,45	5.667.098,05	0,59	42.182.901,95	0,00
Desporto de Rendimento	8.174.000,00	8.399.000,00	87.629,00	465.729,00	0,02	7.933.271,00	87.629,00	465.729,00	0,05	7.933.271,00	
Desporto Comunitário	19.810.000,00	19.810.000,00	55.283,24	330.883,24	0,02	19.479.116,76	28.722,20	266.507,40	0,03	19.543.492,60	
Lazer	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	1.884.000,00	
Administração Geral	16.725.000,00	16.725.000,00	3.369.055,86	8.885.071,86	0,43	7.839.928,14	2.011.811,10	4.643.437,35	0,48	12.081.562,65	
Demais Subfunções	968.000,00	1.032.000,00	266.898,00	593.569,00	0,03	438.431,00	203.880,15	291.424,30	0,03	740.575,70	
Encargos Especiais	236.445.000,00	238.768.860,74	56.788.021,55	118.758.105,91	5,81	120.010.754,83	40.059.188,33	66.151.898,84	6,88	172.616.961,90	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	9.235.000,00	9.235.000,00	4.633.436,28	7.752.950,72	0,38	1.482.049,28	2.665.503,03	3.799.719,21	0,40	5.435.280,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	147.858.000,00	147.694.000,00	42.973.000,00	83.144.500,00	4,07	64.549.500,00	18.550.391,02	37.145.470,12	3,86	110.548.529,88	
Serviço da Dívida Externa	30.847.000,00	30.847.000,00	10.500,00	12.301.000,00	0,60	18.546.000,00	11.464.986,34	11.464.986,34	1,19	19.382.013,66	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	42.000.000,00	42.071.825,70	6.416.147,81	11.403.378,75	0,56	30.668.446,95	5.643.606,11	10.605.682,36	1,10	31.466.143,34	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	6.505.000,00	8.921.035,04	2.754.937,46	4.156.276,44	0,20	4.764.758,60	1.734.701,83	3.136.040,81	0,33	5.784.994,23	
Reserva de Contingência	15.062.000,00	15.062.000,00				15.062.000,00				15.062.000,00	
Reserva do RPPS	96.185.000,00	96.185.000,00				96.185.000,00				96.185.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	243.103.000,00	243.603.000,00	69.945.802,50	141.189.770,97	6,90	102.413.229,03	31.922.725,61	65.974.174,51	6,86	177.628.825,49	
TOTAL (III) = (I + II)	5.311.148.000,00	5.320.708.769,21	889.717.901,72	2.045.065.112,24	100,00	3.275.643.656,97	507.941.803,72	961.181.680,05	100,00	4.359.527.089,16	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	243.103.000,00	243.603.000,00	69.945.802,50	141.189.770,97	6,90	102.413.229,03	31.922.725,61	65.974.174,51	6,86	177.628.825,49	0,00
Legislativa	1.902.000,00	1.902.000,00	268.185,32	527.371,76	0,03	1.374.628,24	268.185,32	527.371,76	0,05	1.374.628,24	0,00
Ação Legislativa	1.902.000,00	1.902.000,00	268.185,32	527.371,76	0,03	1.374.628,24	268.185,32	527.371,76	0,05	1.374.628,24	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	62.420.000,00	62.420.000,00	16.809.422,00	34.986.810,00	1,71	27.433.190,00	7.101.922,66	15.817.934,36	1,65	46.602.065,64	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	62.420.000,00	62.420.000,00	16.809.422,00	34.986.810,00	1,71	27.433.190,00	7.101.922,66	15.817.934,36	1,65	46.602.065,64	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	3.423.000,00	3.423.000,00	37.175,55	2.634.504,87	0,13	788.495,13	495.523,06	779.822,96	0,08	2.643.177,04	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.423.000,00	3.423.000,00	37.175,55	2.634.504,87	0,13	788.495,13	495.523,06	779.822,96	0,08	2.643.177,04	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	17.952.000,00	17.952.000,00	4.426.667,00	9.664.502,00	0,47	8.287.498,00	2.046.034,02	4.471.231,52	0,47	13.480.768,48	0,00
Atenção Básica	4.921.000,00	4.921.000,00	1.076.695,00	2.506.502,00	0,12	2.414.498,00	625.746,62	1.260.178,44	0,13	3.660.821,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.219.000,00	5.219.000,00	1.262.392,00	2.769.473,00	0,14	2.449.527,00	687.354,67	1.388.351,67	0,14	3.830.648,33	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.116.000,00	1.116.000,00	248.682,00	567.360,00	0,03	548.640,00	137.925,99	281.844,65	0,03	834.155,35	
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	208.000,00	59.449,00	118.502,00	0,01	89.498,00	29.624,94	59.249,88	0,01	148.750,12	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	3.062.000,00	3.062.000,00	840.455,00	1.743.963,00	0,09	1.318.037,00	268.540,02	701.222,39	0,07	2.360.777,61	
Demais Subfunções	3.426.000,00	3.426.000,00	938.994,00	1.958.702,00	0,10	1.467.298,00	296.841,78	780.384,49	0,08	2.645.615,51	
Trabalho	972.000,00	972.000,00	82.805,63	746.107,80	0,04	225.892,20	107.962,54	219.651,08	0,02	752.348,92	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	330.000,00	330.000,00	82.805,63	104.107,80	0,01	225.892,20	63.087,11	84.389,28	0,01	245.610,72	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	642.000,00	642.000,00	0,00	642.000,00	0,03	0,00	44.875,43	135.261,80	0,01	506.738,20	
Educação	128.050.000,00	128.050.000,00	38.450.867,00	73.675.166,00	3,60	54.374.834,00	16.922.588,81	34.745.959,58	3,61	93.304.040,42	0,00
Ensino Fundamental	42.150.000,00	42.150.000,00	12.948.628,00	24.527.015,00	1,20	17.622.985,00	5.490.097,12	11.549.912,36	1,20	30.600.087,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	949.000,00	949.000,00	265.919,00	540.950,00	0,03	408.050,00	112.201,18	242.834,03	0,03	706.165,97	
Ensino Superior									0,00		
Educação Infantil	75.681.000,00	75.681.000,00	22.685.830,00	43.415.021,00	2,12	32.265.979,00	10.157.890,34	20.500.969,86	2,13	55.180.030,14	
Educação de Jovens e Adultos	6.541.000,00	6.541.000,00	1.830.347,00	3.673.778,00	0,18	2.867.222,00	832.735,52	1.741.191,26	0,18	4.799.808,74	
Educação Especial	2.709.000,00	2.709.000,00	720.143,00	1.502.402,00	0,07	1.206.598,00	329.081,03	709.033,06	0,07	1.999.966,94	
Educação Básica											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.000,00	583,62	2.019,01	0,00	17.980,99	
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00	240,33	647,34	0,00	4.352,66	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00	240,33	647,34	0,00	4.352,66	
Urbanismo	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	6.350.000,00	6.850.000,00	2.696.680,00	4.624.360,00	0,23	2.225.640,00	1.465.090,00	2.427.680,00	0,25	4.422.320,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	6.350.000,00	6.850.000,00	2.696.680,00	4.624.360,00	0,23	2.225.640,00	1.465.090,00	2.427.680,00	0,25	4.422.320,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	21.988.000,00	21.988.000,00	7.174.000,00	14.329.948,54	0,70	7.658.051,46	3.515.178,87	6.983.875,91	0,73	15.004.124,09	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	15.913.000,00	15.913.000,00	5.144.000,00	10.300.000,00	0,50	5.613.000,00	2.522.671,55	5.010.595,61	0,52	10.902.404,39	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.075.000,00	6.075.000,00	2.030.000,00	4.029.948,54	0,20	2.045.051,46	992.507,32	1.973.280,30	0,21	4.101.719,70	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	283.017.138,47	258.976.328,90	270.384.959,19	274.026.201,13	249.253.875,60	261.353.601,08	276.142.655,77	314.124.229,56	458.601.119,10	245.146.755,06	322.653.005,65	232.471.684,57	3.446.151.554,08	3.436.798.042,87
Receita Tributária	78.937.826,95	80.322.532,82	74.641.903,64	77.127.840,71	73.470.557,21	75.155.598,87	75.004.945,22	84.659.970,91	192.751.273,83	72.106.324,13	87.779.863,53	79.556.822,14	1.051.515.459,96	1.083.340.631,86
IPTU	20.743.856,55	21.128.962,13	22.349.042,23	20.723.421,11	20.141.883,09	20.503.554,03	20.698.898,95	19.939.863,80	111.228.506,83	22.277.103,50	24.160.095,50	22.182.629,91	346.077.817,63	352.398.540,33
ISS	31.295.200,84	32.274.096,50	31.553.625,62	33.090.884,92	31.203.363,03	33.430.609,71	33.922.012,14	35.180.680,72	34.125.411,63	28.161.880,50	31.741.862,15	33.236.680,68	389.216.308,44	409.530.752,97
ITBI	5.444.973,19	7.419.774,68	4.497.914,39	6.859.452,42	4.641.772,78	4.650.602,96	5.012.456,38	8.491.781,11	4.650.088,24	4.693.360,91	6.979.790,09	5.540.622,65	68.882.589,80	68.937.749,15
IRRF	12.818.590,02	10.943.082,14	9.870.510,84	10.288.910,69	9.348.908,69	10.440.168,63	9.467.868,39	14.724.059,08	11.298.088,60	9.050.558,37	9.720.181,93	9.277.173,30	127.248.100,68	126.610.646,94
Outras Receitas Tributárias	8.635.206,35	8.556.617,37	6.370.810,56	6.165.171,57	8.134.629,62	6.130.663,54	5.903.709,36	6.323.586,20	31.449.178,53	7.923.420,85	15.177.933,86	9.319.715,60	120.090.643,41	125.862.942,47
Receita de Contribuições	7.498.788,48	7.421.705,94	7.703.090,14	7.521.161,56	7.630.477,48	7.532.836,28	7.598.188,12	17.119.761,17	3.780.683,35	7.258.712,61	7.303.296,99	7.411.274,06	95.779.976,18	106.237.394,23
Receita Patrimonial	7.969.676,09	5.976.922,94	11.917.417,66	4.246.126,10	4.005.997,56	3.040.277,53	7.403.812,99	4.374.261,68	1.981.957,69	5.243.098,02	3.990.808,14	8.872.279,81	69.022.636,21	105.336.252,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	70,98	70,98	1.120,36	0,00	0,00	0,00	64,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,67	0,00
Receita de Serviços	10.420.906,25	10.428.957,96	10.185.936,39	10.579.949,01	10.284.392,17	10.386.537,03	10.419.189,49	10.657.610,61	9.321.707,88	9.089.516,59	9.483.507,26	9.173.151,23	120.431.361,87	131.328.999,64
Transferências Correntes	160.952.164,24	136.863.470,36	146.491.487,13	156.803.901,73	133.865.544,64	144.534.974,49	155.957.978,90	169.305.600,29	234.628.738,03	129.384.112,43	192.831.976,14	111.112.620,29	1.872.732.568,67	1.783.711.966,15
Cota-Parte do FPM	5.829.166,51	4.815.835,86	5.340.122,50	4.329.990,47	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	8.431.404,72	8.953.582,53	6.658.805,94	4.172.149,96	5.026.731,35	69.151.646,19	72.257.124,83
Cota-Parte do ICMS	89.237.060,14	67.551.907,39	77.143.841,83	87.830.937,80	68.416.863,79	75.839.563,64	83.808.451,48	87.107.169,21	85.119.236,50	36.147.189,94	91.659.593,40	49.553.909,82	899.415.724,94	816.528.435,48
Cota-Parte do IPVA	5.492.938,68	7.011.642,61	5.074.769,35	5.346.577,02	5.997.877,10	4.193.329,15	4.001.972,40	6.457.766,78	70.063.024,22	28.428.542,85	27.123.470,76	5.508.547,29	174.700.458,21	167.826.753,71
Cota-Parte do ITR	968,17	892,87	552,12	577,23	2.497,96	85.297,49	2.508,10	4.558,09	1.042,31	730,19	1.323,42	25.536,54	126.484,49	159.772,50
Transferências da LC nº 87/1996	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	343.420,96	343.420,96	343.420,96	343.420,96	4.455.020,96	4.121.051,52
Transferências da LC nº 61/1989	617.301,55	370.494,53	462.942,66	512.581,45	826.502,24	556.886,69	620.497,54	590.239,37	502.066,83	425.277,38	537.111,56	461.752,21	6.483.654,01	5.438.954,41
Transferências do FUNDEB	26.729.356,16	20.530.013,83	22.258.248,50	24.101.567,90	20.159.618,29	22.405.018,86	25.801.126,54	26.389.172,79	39.045.712,75	17.140.067,04	33.401.025,86	17.549.067,89	295.509.996,41	288.982.779,79
Outras Transferências Correntes	32.660.205,89	36.197.516,13	35.825.843,03	34.296.502,72	34.555.870,82	36.795.408,39	33.539.849,78	39.940.122,19	30.600.651,93	40.240.078,13	35.593.880,22	32.643.654,23	422.889.583,46	428.397.093,91
Outras Receitas Correntes	17.237.705,48	17.962.667,90	19.444.003,87	17.747.222,02	19.996.906,54	20.703.376,88	19.758.476,70	28.007.024,90	16.136.758,32	22.064.991,28	21.263.553,59	16.345.537,04	236.668.224,52	226.842.798,22
DEDUÇÕES (II)	30.076.098,67	25.940.901,99	28.548.001,00	30.081.983,59	29.226.019,72	30.261.382,18	29.331.675,31	42.985.528,33	38.481.480,88	24.096.540,99	35.793.882,13	21.796.903,71	366.620.398,50	355.703.779,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.325.994,85	5.319.900,61	5.368.915,86	5.368.817,27	5.378.389,54	5.398.049,34	5.484.397,60	15.026.379,79	945.220,36	5.325.065,09	5.324.769,28	5.349.702,00	69.615.601,59	78.010.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4.437.583,47	4.570.910,01	5.867.323,09	5.024.130,06	8.015.818,24	7.796.423,48	4.520.787,83	7.884.125,47	4.642.424,69	4.370.682,49	5.699.026,80	4.248.199,34	67.077.434,97	64.530.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.312.520,35	16.050.091,37	17.311.762,05	19.689.036,26	15.831.811,94	17.066.909,36	19.326.489,88	20.075.023,07	32.893.835,83	14.400.793,41	24.770.086,05	12.199.002,37	229.927.361,94	213.163.779,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	252.941.039,80	233.035.426,91	241.836.958,19	243.944.217,54	220.027.855,88	231.092.218,90	246.810.980,46	271.138.701,23	420.119.638,22	221.050.214,07	286.859.123,52	210.674.780,86	3.079.531.155,58	3.081.094.263,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	60.600.000,00	60.600.000,00	12.229.046,59	8.889.967,05
Receita de Contribuições dos Segurados	18.868.000,00	18.868.000,00	3.976.205,02	2.966.518,64
Civil	18.868.000,00	18.868.000,00	3.976.205,02	2.966.518,64
Ativo	18.868.000,00	18.868.000,00	3.976.205,02	2.966.518,64
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	37.726.000,00	37.726.000,00	7.954.412,12	5.923.448,41
Civil	37.726.000,00	37.726.000,00	7.954.412,12	5.923.448,41
Ativo	37.726.000,00	37.726.000,00	7.954.412,12	5.923.448,41
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	298.429,45	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	298.429,45	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	60.600.000,00	60.600.000,00	12.229.046,59	8.889.967,05

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00						
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Civil	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	60.551.000,00	60.551.000,00	12.229.046,59	8.889.967,05	12.229.046,59	8.889.967,05		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	5.062.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	96.185.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	367.466,63	364.959,97
Investimentos e Aplicações	833.785.136,71	597.037.361,70
Outros Bens e Direitos	126.745.939,50	135.870.595,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	285.452.000,00	285.452.000,00	74.543.647,37	70.391.663,02
Receita de Contribuições dos Segurados	59.142.000,00	59.142.000,00	13.063.387,70	11.916.694,34
Civil	59.142.000,00	59.142.000,00	13.063.387,70	11.916.694,34
Ativo	48.542.000,00	48.542.000,00	10.211.767,26	9.508.179,79
Inativo	9.210.000,00	9.210.000,00	2.477.967,67	2.061.608,44
Pensionista	1.390.000,00	1.390.000,00	373.652,77	346.906,11
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	119.828.000,00	119.828.000,00	32.890.150,10	30.253.144,02
Civil	103.918.000,00	103.918.000,00	27.879.554,49	25.717.223,93
Ativo	103.918.000,00	103.918.000,00	27.879.554,49	25.717.223,93
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	15.910.000,00	15.910.000,00	5.010.595,61	4.535.920,09
Receita Patrimonial	17.786.000,00	17.786.000,00	2.406.669,06	3.394.580,67
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	17.300.000,00	17.300.000,00	2.221.269,06	3.209.180,67
Outras Receitas Patrimoniais	486.000,00	486.000,00	185.400,00	185.400,00
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	88.696.000,00	88.696.000,00	26.183.440,51	24.827.243,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	64.530.000,00	64.530.000,00	18.960.333,32	17.023.424,37
Demais Receitas Correntes	24.166.000,00	24.166.000,00	7.223.107,19	7.803.819,62
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	285.452.000,00	285.452.000,00	74.543.647,37	70.391.663,02

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	6.581.000,00	6.581.000,00	2.071.853,63	2.031.645,22	1.491.558,93	1.347.835,35		
Despesas Correntes	6.511.000,00	6.511.000,00	2.071.853,63	2.031.040,22	1.491.558,93	1.347.230,35		
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	605,00	0,00	605,00		
PREVIDÊNCIA (XII)	605.065.000,00	605.065.000,00	211.285.307,87	171.787.381,67	145.840.366,77	127.442.154,39		
Benefícios - Civil	503.768.000,00	503.768.000,00	211.285.307,87	171.787.381,67	145.840.366,77	127.442.154,39		
Aposentadorias	426.958.000,00	426.958.000,00	179.291.253,86	144.938.472,97	123.590.468,52	107.738.244,12		
Pensões	76.794.000,00	76.794.000,00	31.991.654,01	26.845.908,70	22.248.469,03	19.702.568,91		
Outros Benefícios Previdenciários	16.000,00	16.000,00	2.400,00	3.000,00	1.429,22	1.341,36		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	101.297.000,00	101.297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	101.247.000,00	101.247.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	611.646.000,00	611.646.000,00	213.357.161,50	173.819.026,89	147.331.925,70	128.789.989,74		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-326.194.000,00	-326.194.000,00	-138.813.514,13	-103.427.363,87	-72.788.278,33	-58.398.326,72		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	81.152.617,92
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.487.252.976,93	1.458.581.359,86	1.453.660.740,53
DEDUÇÕES (II)	281.028.860,59	476.986.881,10	518.270.161,45
Disponibilidade de Caixa	280.941.646,82	476.862.969,45	518.112.823,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	365.745.689,75	546.078.445,60	564.792.825,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.804.042,93	69.215.476,15	46.680.001,85
Demais Haveres Financeiros	87.213,77	123.911,65	157.337,94
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.206.224.116,34	981.594.478,76	935.390.579,08
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	460.562.036,45	456.265.265,85	446.921.697,28
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	745.662.079,89	525.329.212,91	488.468.881,80

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-36.860.331,11	-257.193.198,09

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	259.919.000,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizados no decorrer do exercício que ainda não foram pagas. Incluso, também, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida) não consideram os depósitos para pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.426.643.992,37	1.224.767.180,13	1.239.607.778,88
Receitas Tributárias	1.083.340.631,86	432.194.283,63	422.584.250,88
IPTU	352.398.540,33	179.848.335,74	163.809.715,20
ISS	409.530.752,97	127.265.834,96	131.416.305,87
ITBI	68.937.749,15	21.863.861,89	18.679.377,71
IRRF	126.610.646,94	39.346.002,20	48.862.676,59
Outras Receitas Tributárias	125.862.942,47	63.870.248,84	59.816.175,51
Receitas de Contribuições	256.299.394,23	64.360.214,37	57.597.833,14
Receitas Previdenciárias	228.072.000,00	55.630.042,19	49.329.499,29
Outras Receitas de Contribuições	28.227.394,23	8.730.172,18	8.268.333,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receita Patrimonial Líquida	57.179.981,84	2.227.218,35	4.597.615,65
Receita Patrimonial	105.336.252,77	20.088.143,66	19.712.514,88
(-) Aplicações Financeiras	48.156.270,93	17.860.925,31	15.114.899,23
Transferências Correntes	1.581.898.186,58	586.284.614,91	624.604.961,67
Cota-Parte do FPM	72.257.124,83	24.811.269,78	18.991.259,16
Cota-Parte do ICMS	816.528.435,48	262.479.929,66	310.264.563,29
Cota-Parte do IPVA	167.826.753,71	131.123.585,12	134.576.817,37
Convênios Corrente	18.025.923,12	4.271.295,31	4.790.771,54
Outras Transferências Correntes	507.259.949,44	163.598.535,04	155.981.550,31
Demais Receitas Correntes	447.925.797,86	139.700.848,87	130.223.117,54
Dívida Ativa	109.655.191,87	39.004.962,00	32.778.029,01
Diversas Receitas Correntes	338.270.605,99	100.695.886,87	97.445.088,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	327.190.778,00	37.282.503,71	65.445.352,75
Operações de Crédito (III)	155.230.954,23	12.010.112,78	21.826.192,46
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.271.190,73	1.652.781,70	5.368.409,17
Transferências de Capital	147.853.198,49	14.506.380,43	33.028.434,90
Convênios Capital	66.670.277,85	6.273.669,40	32.562.816,19
Outras Transferências de Capital	81.182.920,64	8.232.711,03	465.618,71
Outras Receitas de Capital	20.835.434,55	9.113.228,80	5.222.316,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	168.688.633,04	23.619.609,23	38.250.751,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.595.332.625,41	1.248.386.789,36	1.277.858.530,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.651.256.109,52	1.820.034.961,53	1.630.054.621,52	889.447.668,33	980.933.285,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.632.545.600,00	846.594.584,49	812.955.851,73	481.375.978,83	449.447.634,71		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	101.328.000,00	55.011.800,42	43.914.389,82	27.973.625,70	27.670.970,64		
Outras Despesas Correntes	1.917.382.509,52	918.428.576,62	773.184.379,97	380.098.063,80	503.814.680,36		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.549.928.109,52	1.765.023.161,11	1.586.140.231,70	861.474.042,63	953.262.315,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.558.205.659,69	225.030.150,71	299.206.358,58	71.734.011,72	125.402.536,75	0,00	0,00
Investimentos	1.388.615.659,69	142.716.887,28	239.497.225,28	22.042.838,32	81.258.161,34		
Inversões Financeiras	7.501.000,00	3.158.000,00	2.409.957,34	2.582.228,48	1.985.703,47	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	7.501.000,00	3.158.000,00	2.409.957,34	2.582.228,48	1.985.703,47		
Amortização da Dívida (XIV)	162.089.000,00	79.155.263,43	57.299.175,96	47.108.944,92	42.158.671,94		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.396.116.659,69	145.874.887,28	241.907.182,62	24.625.066,80	83.243.864,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.062.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	96.185.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.057.291.769,21	1.910.898.048,39	1.828.047.414,32	886.099.109,43	1.036.506.179,88	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.461.959.143,80	-662.511.259,03	-550.188.884,32	362.287.679,93	241.352.350,12		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				8.131.409,38	32.101.654,67		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	205.062.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.759.149,14	67.303.643,77	34.084.716,35	2.608.429,30	43.369.647,26	9.368.146,05	233.823.445,53	96.177.682,57	92.867.327,98	14.424.212,18	135.900.051,42	179.269.698,68
PODER EXECUTIVO	12.759.149,14	65.744.185,55	32.526.600,72	2.608.429,30	43.368.304,67	9.368.146,05	231.348.613,07	93.875.164,09	90.564.809,50	14.424.212,18	135.727.737,44	179.096.042,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.559.458,22	1.558.115,63	0,00	1.342,59	0,00	2.474.832,46	2.302.518,48	2.302.518,48	0,00	172.313,98	173.656,57
Câmara Municipal	0,00	1.559.458,22	1.558.115,63	0,00	1.342,59	0,00	2.474.832,46	2.302.518,48	2.302.518,48	0,00	172.313,98	173.656,57
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.480.051,67	4.480.051,67	0,00	0,00	0,01	524.697,24	488.273,86	488.273,86	30.594,88	5.828,51	5.828,51
TOTAL (III) = (I + II)	12.759.149,14	71.783.695,44	38.564.768,02	2.608.429,30	43.369.647,26	9.368.146,06	234.348.142,77	96.665.956,43	93.355.601,84	14.454.807,06	135.905.879,93	179.275.527,19

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.480.051,67	4.480.051,67	0,00	0,00	0,01	524.697,24	488.273,86	488.273,86	30.594,88	5.828,51	5.828,51
PODER EXECUTIVO		4.374.779,20	4.374.779,20			0,01	524.697,24	488.273,86	488.273,86	30.594,88	5.828,51	5.828,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	105.272,47	105.272,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		105.272,47	105.272,47									
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	70.402.897,28	0,00	70.402.897,28
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas	70.402.897,28		70.402.897,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	48.248.983,41	91.356.501,60	90.230.536,71	89.091.958,42	87.940.707,04	86.776.559,32	85.599.398,38	84.409.078,77	83.205.453,39	81.988.373,51	80.757.688,72
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.102.807.205,69	3.137.491.361,71	3.172.563.228,15	3.208.027.138,95	3.243.887.476,52	3.280.148.672,23	3.316.815.207,01	3.353.891.611,86	3.391.382.468,43	3.429.292.409,61	3.467.626.120,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	48.248.983,41	91.356.501,60	90.230.536,71	89.091.958,42	87.940.707,04	86.776.559,32	85.599.398,38	84.409.078,77	83.205.453,39	81.988.373,51	80.757.688,72
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	1,56	2,91	2,84	2,78	2,71	2,65	2,58	2,52	2,45	2,39	2,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As RCLs para os exercícios de 2017 e 2043 foram estimadas com base na metodologia constante no MIP vigente, editado pela STN em março de 2017, com o crescimento de 1,12% a.a. 2) Para fins de atendimento ao atr. 16 da LRF, o valor de despesa considerado refere-se apenas ao aperfeiçoamento da ação governamental, posto que parte da despesa decorrente do Termo de Parceria firmado, especialmente a que trata de varrição e limpeza de vias e logradouros, além da coleta de resíduos sólidos, já impactava o orçamento mesmo antes do início da PPP.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.311.148.000,00
Previsão Atualizada	3.801.991.041,30
Receitas Realizadas	1.279.910.609,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.131.409,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.214.963.000,00
Créditos Adicionais	9.560.769,21
Dotação Atualizada	5.224.523.769,21
Despesas Empenhadas	2.045.065.112,24
Despesas Liquidadas	961.181.680,05
Despesas Pagas	926.779.786,43
Superávit Orçamentário	318.728.929,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.045.065.112,24
Despesas Liquidadas	961.181.680,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	3.079.531.155,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	86.772.693,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	147.331.925,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-60.559.231,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	259.919.000,00	-257.193.198,09	-98,95
Resultado Primário	205.062.000,00	362.287.679,93	176,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.542.844,58	2.608.429,30	38.564.768,02	43.369.647,26
Poder Executivo	82.878.113,89	2.608.429,30	36.901.379,92	43.368.304,67
Poder Legislativo	1.664.730,69	0,00	1.663.388,10	1.342,59
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	243.716.288,83	14.454.807,06	93.355.601,84	135.905.879,93
Poder Executivo	241.241.456,37	14.454.807,06	91.053.083,36	135.733.565,95
Poder Legislativo	2.474.832,46	0,00	2.302.518,48	172.313,98
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	328.259.133,41	17.063.236,36	131.920.369,86	179.275.527,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	186.711.640,69	25,00	22,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	107.313.851,34	60,00	100,00
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	150.930.090,35	15,00	18,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	2,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As despesas com ações típicas MDE representam 36,83% das despesas empenhadas 22,84% das despesas liquidas em relação ás receitas de impostos. 2) O resultado previdenciário até o bimestre não considera os aportes financeiros no valor de R$ 81.152.617,92. 3) O presente relatório será publicado na edição do dia 26/05/2017 no Jornal Notícias do Município.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2017.05.24 09:29:29 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2017.05.24 14:11:51 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: São Paulo MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2017

Dados Homologados em 24/05/17 16:37:28

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.193.250.000,00	1.027.937.112,76	395.617.398,30	38,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	396.959.000,00	352.398.540,33	179.848.335,74	51,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	71.500.000,00	68.937.749,15	21.863.861,89	31,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	482.093.000,00	409.530.752,97	127.265.834,96	31,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	153.003.000,00	126.610.646,94	39.346.002,20	31,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.134.000,00	4.779.148,29	1.942.185,55	40,63
Dívida Ativa dos Impostos	76.841.000,00	60.465.126,97	23.673.784,98	39,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.720.000,00	5.215.148,11	1.677.392,98	32,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.322.222.000,00	1.066.332.092,45	421.743.308,84	39,56
Cota-Parte FPM	63.490.000,00	72.257.124,83	24.811.269,78	34,33
Cota-Parte ITR	162.000,00	159.772,50	28.632,46	17,92
Cota-Parte IPVA	194.645.000,00	167.826.753,71	131.123.585,12	78,13
Cota-Parte ICMS	1.050.400.000,00	816.528.435,48	262.479.929,66	32,14
Cota-Parte IPI-Exportação	8.605.000,00	5.438.954,41	1.926.207,98	35,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.920.000,00	4.121.051,52	1.373.683,84	33,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.920.000,00	4.121.051,52	1.373.683,84	33,33
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	2.515.472.000,00	2.094.269.205,21	817.360.707,14	39,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	391.321.000,00	351.694.502,96	121.205.418,20	34,46
Provenientes da União	371.355.000,00	341.959.901,70	118.354.950,07	34,61
Provenientes dos Estados	16.078.000,00	5.022.337,44	1.364.955,36	27,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.888.000,00	4.712.263,82	1.485.512,77	31,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	93.509.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	391.321.000,00	351.694.502,96	121.205.418,20	34,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	896.985.000,00	919.187.943,91	498.902.967,72	54,28	258.879.466,69	28,16
Pessoal e Encargos Sociais	101.313.000,00	100.271.000,00	53.962.171,54	53,81	28.122.545,17	28,05
Juros e Encargos da Dívida	1.626.000,00	3.464.000,00	2.061.500,00	59,51	1.216.257,32	35,11
Outras Despesas Correntes	794.046.000,00	815.452.943,91	442.879.296,18	54,31	229.540.664,20	28,14
DESPESAS DE CAPITAL	174.225.000,00	133.796.000,00	3.241.744,17	2,42	1.841.010,70	1,37
Investimentos	169.805.000,00	128.844.000,00	1.295.830,60	1,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.420.000,00	4.952.000,00	1.945.913,57	39,30	1.841.010,70	37,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.071.210.000,00	1.052.983.943,91	502.144.711,89	47,68	260.720.477,39	24,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		203.769.919,15	40,58	109.790.387,04	42,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		201.581.864,84	40,14	108.291.350,21	41,54
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		2.188.054,31	0,44	1.499.036,83	0,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	203.769.919,15	40,58	109.790.387,04	42,11

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	298.374.792,74	59,42	150.930.090,35	57,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	18,46

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	28.325.984,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	16.627.090,62	1.534.515,28	13.664.731,60	1.427.843,74	0,00
Inscritos em 2015	16.636.133,66	198.543,33	16.243.932,17	193.658,16	0,00
Inscritos em 2014	6.214.118,33	616.117,36	18.080,00	5.579.920,97	0,00
Inscritos em 2013	5.370.564,65	399.214,60	4.444.566,38	526.783,67	0,00
Inscritos em 2012	4.891.924,69	978.340,01	3.912.854,72	729,96	0,00
Total	49.739.830,95	3.726.730,58	38.284.164,87	7.728.936,50	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	163.229.000,00	163.229.000,00	76.807.242,03	15,30	44.329.461,22	17,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	728.203.000,00	728.203.000,00	361.859.817,56	72,06	179.702.792,60	68,93
Suporte Profilático e Terapêutico	40.087.000,00	40.087.000,00	13.038.551,95	2,60	9.078.228,22	3,48
Vigilância Sanitária	8.784.000,00	8.784.000,00	4.427.096,01	0,88	2.372.146,24	0,91
Vigilância Epidemiológica	10.617.000,00	10.677.000,00	4.494.933,25	0,90	2.681.566,03	1,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	101.702.000,00	102.003.943,91	41.517.071,09	8,27	22.556.283,08	8,65
TOTAL	1.052.622.000,00	1.052.983.943,91	502.144.711,89	100,00	260.720.477,39	100,00

FONTE: SIOPS, São Paulo, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 24/05/17 16:37:28
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Secretaria de Gestão Ambiental
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 018/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 77725/2014	KGE Terraplanagem e Locação de Equipamentos LT.DA EPP	LS – n° 062/2017
SB 19556/2013	Zurich Indústria e Comercio de Derivados Termoplasticos LTDA. Av. Nicola Demarchi, 180 – Demarchi - SBC	LS - n° 069/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202

Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 12504/2013	Alpina Equipamentos Industriais LTDA - Estrada Marco Polo, 940 – Batistini – SBC	Autorização n° 082/2017
SB 17656/2017	Haroldo Luiz Tosi - Rua Armando Salles de Oliveira,123 – Centro - SBC	Autorização n° 066/2017
SB 17515/2008	Fundação Educ. Inaciana PE. Saboia de Medeiros Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3972 – Independência – SBC	Autorização n° 083/2017

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203

Assunto: Deferimento de emissão de Carta de Anuência para instalação de energia elétrica em APRMB:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 28330/2017	Marcia Aparecida da Silva - Av. Maria Alberto Marchi, 345 – Casa 1 – Alvarenga - SBC	Carta n° 060/2017
SB 15632/2017	Moacir Neto de Medeiros - Rua D, Lt 16 Qd 09 – Alvarenga – SBC	Carta n° 061/2017
SB 28636/2017	Maria Aparecida Fernandes da Silva - Rua João Castro, 32 – Casa 01 – Batistini – SBC	Carta n° 062/2017

Assunto: Indeferimento de emissão de Carta de Anuência para instalação de energia elétrica em APRMB:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	MOTIVO
SB 27067/2017	Eleonara de Sousa Almeida - Rua Maria do Socorro da Silva, 69 – Pq Alvarenga – SBC	Falta de documentação necessária.
SB 24615/2017	Antonio Gomes da Silva - Rua Cruzeiro, 17 – Montanhão - SBC	Falta de documentação necessária.
SB 24617/2017	Jandilson Gomes da Silva - Rua Cruzeiro, 17 – Casa 02 – Montanhão - SBC	Falta de documentação necessária.
SB 28024/2017	Milton Augusto dos Santos – Estrada Ribeirão do Soldado, lote 86	Imóvel com documentação irregular

Assunto: Solicitação de dilação de Prazo:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DECISÃO
SB 43096/2015	Carlos Domingos Viola - Rua Fernando Pessoa – Q 8 – LT 13 – Batistini - SBC	DEFERIDO30 dias
SB 74223/2016	Claudio da Silva - Estrada Antonio Zampah, 100 – Jd São Bernardo Novo - SBC	DEFERIDO 30 dias
SB 21489/2008	Maricarmen Cid Mascarenas Liria - Rua das Imbaúbas, 78 – Jd Ipe 2 – SBC	DEFERIDO 180 dias
SB 56739/2016	Xenia Pires Hauck - Rua das Figueiras, nº 2928 – Bairro Campestre – SBC	DEFERIDO 30 DIAS

São Bernardo do Campo, em 24 de Maio de 2017.

TIAGO ALVES MARTINEZ

Respondendo pelo Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 080/2017/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
IDERLAN MANOEL BARBOSA	052.353.654-29	1945/2017	704/17-2655622
SILVINO DE SOUSA E SILVA	155.176.478-47	3966/2017	704/17-2655743
LINDIMAR ARAÚJO BARBOSA	386.461.488-07	1946/2017	704/17-2655757

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
BENILTON DA COSTA	005.111.318-01	4016/2017	704/17-2655753

Assunto: Queimar resíduos a céu aberto - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 101:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MICHEL RODRIGO PEREIRA	415.905.408-08	3973/2017	704/17-2655643

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d´água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 103:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO LOPES DA COSTA	068.944.918-60	3941/2017	704/17-2655631
BENILTON DA COSTA	005.111.318-01	4016/2017	704/17-2655753

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO LOPES DA COSTA	068.944.918-60	3941/2017	704/17-2655631

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA SOBRINHO	018.537.524-36	4009/2017	704/17-2655626

Assunto: cometer infrações com impacto direto ou indireto em Área de Preservação Permanente, em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Reservatório Billings - APRM-B - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 105:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA SOBRINHO	018.537.524-36	4009/2017	704/17-2655626
BENILTON DA COSTA	005.111.318-01	4016/2017	704/17-2655753

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas no prazo determinado - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 110:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CONJUNTO RESIDENCIAL FIRENZE II	53.718.664/0001-57	3637/2017	704/17-2655982
ROGÉRIO ALEXANDRE CAPIZANI DOS SANTOS	153.708.828-94	3636/2017	704/17-2655982
ANDERSON FELIX DOS ANJOS	342.138.618-80	3671/2017	704/17-2656100

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no **caput** deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 081/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Solicitação de cancelamento de notificação de Posturas:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
FRANCISCO PERRONE	620.016.042.000	119/2017	INDEFERIDO

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
QUIRINO VIZENTIN	410.042.004.000	112/2017	60 DIAS
ANTÔNIO CIPRIANO RODRIGUES	410.022.041.000	113/2017	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 082/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MAICON DA SILVA REGIS	384.998.088-08	3915/2017	704/17-2655924

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 083/2017/SGA-114

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS NETOS	372.247.128-17	4183/2017	704/17-2655845
ANDRE LEMES ELIAS	419.896.998-12	4182/2017	704/17-2655992
JOSÉ CARLOS APOLINÁRIO FERREIRA	116.611.148-22	1476/2017	704/17-2656038
ANGÉLICA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	316.087.378-10	4204/2017	704/17-2656047
DIOLENO DE JESUS SANTOS	233.165.968-01	4184/2017	704/17-2656223

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 084/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 2254/2017 – Genildo Jesus Mendes – CPF: 180.261.628-46 – Constatada a criação de 02 (duas) aves silvestres, sem autorização do órgão competente, ficando advertido o inspecionado sobre o ato de infração. Os espécimes foram encaminhados para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO".

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1284/2017 – José Domingos de Sousa Sobrinho – CPF: 018.537.524-36 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (um) carrinho de mão e ferramentas e materiais diversos utilizados em construção. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Manaus, 230 – Jd. Petroni..

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1301/2017 – Antônio Lopes da Costa – CPF: 068.944.918-60 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 03 (três) enxadas e 01 (uma) pá. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Simão Bolivar, 306 – Pq. Imigrantes.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1344/2017 – Michel Rodrigo Pereira – CPF: 415.705.408-08 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental, sendo: 100Kg de cobre queimado e ferramentas de construção. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Manoel Coraza, 10 - Centro

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0553/2017 – Iderlan Manoel Barbosa – CPF: 052.353.654-29 – Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres e 04 (quatro) gaiolas, encaminhados para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO". Local da apreensão: Trav. São Cristovão, 04 – Areião.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1343/2017 – Silvino de Sousa e Silva – CPF: 155.176.478-47 – Apreensão de 03 (três) aves silvestres e 02 (duas) gaiolas, encaminhados para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO". Local da apreensão: Rua das Secóias, 274 – Jd. Ipê.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0552/2017 – Lindimar Araújo Barbosa – CPF: 50.028.088-5 – Apreensão de 03 (três) aves silvestres e 03 (três) gaiolas, encaminhados para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO". Local da apreensão: Travessa São Cristovão, 26 – Areião.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1246/2017 – Genildo Jesus Mendes – CPF: 180.261.628-46 – Apreensão de 02 (duas) aves silvestres, encaminhados para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO". Local da apreensão: Travessa São Cristovão, 52 – Areião.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1355/2017 – Lindomar da Silva Oliveira – CPF: 033.577.728-92– Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhado para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO". Local da apreensão: Rua das Secóias, 274.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1276/2017 – Maicon da Silva Regis – CPF: 384.998.088-08 – Apreensão de veículo automotor marca GM, modelo Montana – placas DWR4257/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0996/2017 – José Domingos de Sousa Sobrinho – CPF: 018.537.524-36 – Constatação de construção de alvenaria em fase inicial. Fica determinada a paralisação imediata, sob pena de sanções previstas no DM 19463/2017 – Local: Rua Manaus, 230 – Pq. Imigrantes.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0968/2017 – Antonio Lopes da Costa – CPF: 068.944.918-60 – Constatação de construção de muro de arrimo. Fica

determinada a paralisação imediata da obra de 12m², sob pena de sanções previstas no DM 19463/2017 – Local: Rua Simão Bolivar, 306 – Pq. Imigrantes.

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 017/2017

Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 3626/2017 (Processo Administrativo nº SB 19998/2015).

Compromissário:

GENÉSIO SALVADOR DE MORAES.

Objeto:

Realizar o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel.

Prazo:

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste termo.

Data de assinatura: 18 de Maio de 2017.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 016/2017

Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 3862/2017 (Processo Administrativo nº SB 10313/2017).

Compromissário:

MARCELIO RAMOS DOS SANTOS.

Objeto:

Realizar o plantio de 94 (noventa e quatro) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica dentro do imóvel, incluindo o local onde foram realizadas as supressões da vegetação e apresentando no término do plantio croqui de localização dos exemplares com a identificação das espécies.

Entregar 188 (cento e oitenta e oito) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, no viveiro municipal, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental.

Prazo:

Plantio: Até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do referido termo, devendo manter a devida manutenção no período de 180 (cento e oitenta) dias após a efetivação do plantio.

Entrega: Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do referido termo.

Data de assinatura: 10 de Maio de 2017.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 26 de Maio de 2017.

Tiago Alves Martinez

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público que dará início à Campanha do Agasalho/2017, a realizar-se no período de 1 de junho a 31 de julho de 2017.

Pelo presente chamamento, convida pessoas jurídicas a apoiarem a Campanha como postos de coleta de agasalhos, em conjunto com os postos municipais localizados nas escolas municipais, postos de saúde e prédios públicos.

As pessoas jurídicas interessadas em colaborar com a Campanha do Agasalho/2017, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, como ponto de coleta, se comprometem a instalar caixa(s) para recebimento dos agasalhos em suas dependências, as quais serão fornecidas pelo FSS, e deverão enviar o cadastramento conforme Anexo I deste Edital, para o e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br.

Serão credenciados como parceiros e colaboradores da Campanha do Agasalho/2017 as Pessoas Jurídicas que enviarem, **improrrogavelmente até 02 de junho de 2017 às 17 horas**, pelo e-mail supra mencionado, o cadastramento conforme Anexo I deste edital.

Somente serão aceitos cadastramentos enviados pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br. Nenhuma outra forma de envio será aceita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo.

As Pessoas Jurídicas que enviarem o e-mail de cadastramento nos termos deste Edital se comprometem a zelar pela(s) caixa(s) de coleta, bem como, pela guarda da(s) mesma(s) e dos respectivos agasalhos doados até a(s) sua(s) retirada por representante do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, no mesmo local onde foram entregues.

As pessoas jurídicas que colaborarem nos termos deste edital terão como contrapartida a exibição de sua logomarca no Portal do Município, vinculada à Campanha do Agasalho/2017, como parceiro, colaborador da campanha e ponto de arrecadação, até o dia 31 de agosto de 2017.

Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo,

25 de maio de 2017.

CARLA SARDANO MORANDO

Presidente

Anexo I

Campanha do Agasalho 2017 – Cadastramento – Edital 001/2017-FSS

Enviar para o e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br:

Nome da Pessoa Jurídica: .....

CNPJ:.....

Telefone(s):..... Pessoa de Contato:.....

Nome e RG do Responsável: .....

Endereço da Pessoa Jurídica: .....
...

Endereço para entrega da(s) caixa(s):.....

Local onde de instalação da(s) caixa(s):.....

Horário de funcionamento:.....

Envio da Logomarca: extensão PNG ou EPS em alta resolução

Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo,

25 de maio de 2017.

CARLA SARDANO MORANDO

Presidente

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1003340-33.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Município de São Bernardo do Campo move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Benedito Sergio Figueiredo, Ercilia Martins Figueiredo, Carlos Kooji Yamada, Cleide Valência Yamada, Dirce Valência de Carvalho, Gerson Ferreira da Silva, Elsa Valência da Silva, Ivone Judith Valência, José Luis da Silva, Antonia Valência da Silva, Marcos Valência Lozano, Elenice de Aguiar Valência Lozano, Nilton Valência Lozano, Roberto Valência Lozano, Sirlene Maria Cunha Lozano, Vanderley Valência Lozano, Angela da Penha Cubas Lozano, objetivando imóvel identificado e descrito em indigitado decreto expropriatório: "uma área de terreno, a ser desapropriada, com 46,94m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), ... situada na Estrada Samuel Aizemberg, nº 362, inscrita no cadastro imobiliário municipal nº 030-100-048 devidamente caracterizada na planta nº A3-1600A", a área está devidamente registrada junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situação espelhada na matrícula nº 28.074, consoante instrução prestada no nojo do Processo Administrativo nº 12.098/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários a implantação do Corredor Leste-Oeste, conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11 de setembro de 2013, com as retificações operadas pelo Decreto Municipal nº 19.230, de 18 de março de 2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de março de 2017

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1008866-78.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Celso Aparecido Strozzi e Janete Alves Strozzi**, objetivando imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 4610/4612 e 4614, inscrita no cadastro mobiliário municipal sob nº 532.003.047.000, cadastrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo com matrícula nº 25.989, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.054, datado de 23.09.2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de maio de 2017.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1009504-14.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação de Desapropriação -Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, contra Ênio Monte, CPF 062.206.068-68 e s/m Antonia Trade Monte, CPF 262.458.638-56, objetivando o imóvel situado na Estrada dos Alvarengas nº 1422, com área de 177,54m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 031.013.010.000, matrícula nº 5.728 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Contestada a ação, foi recusada a oferta, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de maio de 2017.

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 9H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador ARY DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Mista

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA COMISSÃO MISTA, CONVIDA O PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA, NO DIA 2 DE JUNHO DE 2017, ÀS 9H, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 43/2017, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vereador ARY DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Mista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público n° 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3° andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 30.05.2017 – das 08h00 às 11h00

CLASS.	CARGO	NOME	R.G.
18º	008-Assistente Técnico Legislativo nível 1	REGINA TOSHIE KANASHIRO	24.107.344-3

CLASS.	CARGO	NOME	R.G.
2º	004-Agente Legislativo nível 1 - Área de Qualificação: INFORMÁTICA	PAULO ROBERTO ANGELIN	30.888.249-0

O não comparecimento no horário e local indicados, implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo,

24 de maio de 2017

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - RETIFICADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Publicação conforme Art. 39, § 6º - Constituição Federal

*FUNÇÕES ESTATUTÁRIAS
Lei Municipal n.º 6.530/2017-Anexo I Quadro IX

cargo	referência	vencimento
Assistente de Informática	FP-26	5.783,99
Supervisor de Reprografia	FP-29	7.687,21
Supervisor de Serviço Legislativo	FP-25	5.434,18
Supervisor Técnico de Almoxarifado	FP-26	5.783,99
Supervisor Técnico de Contabilidade e Despesa	FP-26	5.783,99

Supervisor Técnico de Contabilidade e Tesouraria	FP-26	5.783,99
Supervisor Técnico do Grande Expediente	FP-26	5.783,99
*CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Lei Municipal nº 6.530/2017-Anexo I –Quadros I, II, V e VI		
cargo	referência	vencimento
Assessor de Informática	CE-34	11.265,23
Assessor de Controle Interno	CE-34	11.265,23
Procurador Legislativo	CE-34	11.265,23
Agente Legislativo – Carreira	CE-23	4.967,59
Assistente Técnico Legislativo – Carreira	CE-14	3.285,33
Secretário Financeiro	CE-34	11.265,23
Subsecretário de Atos Oficiais	CE-32	9.348,70
Subsecretário de Expediente Legislativo	CE-32	9.348,70
Subsecretário de Recursos Humanos	CE-32	9.348,70
*CARGOS OPERACIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO Lei Municipal nº 6.530/2017-Anexo I –Quadro III		
cargo	referência	vencimento
Repórter Fotográfico	CO-16	2.282,58
Motorista	CO-15	2.006,21
Recepcionista	CO-13	1.652,78
Atendente de Copa	CO-11	1.516,10
Operador de Mídias Digitais	CO-16	2.282,58
Oficial de Manutenção	CO-14	1.863,93
Repórter Fotográfico	CO-16	2.282,58
Motorista	CO-15	2.006,21
Recepcionista	CO-13	1.652,78
FUNÇÕES DE CONFIANÇA (PROVIMENTO INTERNO) Lei Municipal nº 6.530/2017-Anexo I-Quadro IV e X		
Função de Confiança	referência	vencimento
Secretário Administrativo	CC-23	11.265,23
Secretário Legislativo	CC-23	11.265,23
Subsecretário de Contabilidade e Finanças	CC-21	9.348,70
Subsecretário de Patrimônio e Frota	CC-21	9.348,70
Subsecretário de Assuntos Técnico-Legislativos	CC-21	9.348,70
Subsecretário de Apoio Administrativo	CC-21	9.348,70
Subsecretário de Suprimentos	CC-21	9.348,70
Assessor de Comunicação	CC-17	6.987,25
Assessor de Cerimonial	CC-17	6.987,25
Assessor de Controle Interno	CC-23	11.265,23
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (PROV.EXTERNO) Lei Municipal nº 6.530/2017-Anexo I – Quadros VII e VIII		
cargo	referência	vencimento
Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-23	11.265,23
Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas	CC-16	6.355,04
Assessor Político e de Relações Comunitárias	CC-13	5.194,72
Secretário Geral	CC-23	11.265,23
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-23	11.265,23
Assessor Especial do Gabinete da Presidência	CC-17	6.987,25
Assessor de Relações Internas do Gabinete da Presidência	CC-15	5.783,99
AGENTE POLÍTICO Resolução Nº 3.084/2016		
cargo		subsídio
Vereador		15.031,75

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.943, DE 16 DE MAIO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia da Capoeira.

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA Membros: ARIANE FAZANI, GILBERTO SPACOV, REGIANE APARECIDA DANTAS DOS REIS, ROQUE ARAÚJO.

3. Fica revogada a Portaria nº 2.927 de 17 de Fevereiro de 2.017.

PORTARIA Nº 2.944, DE 16 DE MAIO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene para entrega da Medalha "João Ramalho" ao Senhor JOSÉ LUIZ BREGAIDA.

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA Membros: ARIANE FAZANI, GILBERTO SPACOV, REGIANE APARECIDA DANTAS DOS REIS, ROQUE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 2.945, DE 16 DE MAIO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene para entrega do Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Senhor ANTONIO DE SOUSA RAMALHO.

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA Membros: ARIANE FAZANI, GILBERTO SPACOV, REGIANE APARECIDA DANTAS DOS REIS, ROQUE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 2.946, DE 16 DE MAIO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores no Município de São Bernardo do Campo".

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI Membros: MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, MAFALDA MARQUES DA SILVA, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, ALESSANDRA DIAS GARCIA, JOSÉ EDSON BOTELHO DE ANTONIO, TABITA SANTOS, ADRIANA SOUZA FRANCO, HELIOMAR COELHO.

RESOLUÇÃO Nº 3.119, DE 18 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 36/2017, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.120, DE 18 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 33/2017, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.519, DE 18 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria do Vereador Jorge Araújo da Silva)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Gregório Morassi (*in memorian*).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520, DE 18 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2017, de autoria do Vereador Jorge Araújo da Silva)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" à Sra. Ana Marcussi Battistini.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.521, DE 18 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria do Vereador Jorge Araújo da Silva)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Arthur Marson (*in memorian*).

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº	09/2017
Processo de Compra nº	34/2017
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 08 de junho de 2017
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 08 de junho de 2017.
Retirada do edital : (link Editais)	site: www.camarasbc.sp.gov.br
	e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
	Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
	Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº	08/2017
Processo de Compra nº	39/2017
Objeto da licitação:	Confecção de Convites para Sessão Solene
Empresa Adjudicada:	Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda.
CNPJ:	04.866.848/0001-59
Valor total:	R$ 18.360,00
Data da homologação pela Mesa:	15 de maio de 2017

José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	10/2017
Processo de Compra nº	39/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda.
Objeto:	Confecção de Convites para Sessão Solene
CNPJ:	04.866.848/0001-59
Valor total:	R$ 18.360,00
Embasamento legal:	Pregão, Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	19 de maio de 2017
Vigência:	19/05/2017 a 19/05/2018

ERRATA

Contrato n°	11/2014 – Aditamento n° 05
Processo de Compra nº	34/2014
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Paineiras Limpeza e Serviços Gerais LTDA
Objeto:	Serviços de manutenção predial – prorrog. vigência p/ 02 meses e alteração unidade gerenciadora
CNPJ:	55.905.350/0001-99
Valor total:	R$ 49.847,04
Embasamento legal:	Tomada de Preços, Lei 8.666/93 e alterações
Data de assinatura:	11 de maio de 2017
Vigência:	20/05/2017 a 20/07/2017

José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº	43/2016
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Diário do Grande ABC S/A
Objeto:	Assinatura Jornal Diário do Grande ABC
Valor total:	R$ 13.449,35
Embasamento legal:	Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações
Data:	24 de maio de 2017
Vigência:	31/05/2017 a 31/05/2018

Processo de Compra nº	43/2016
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Empresa Folha da Manhã S/A
Objeto:	Assinatura Jornal Folha de São Paulo
Valor total:	R$ 7.539,00
Embasamento legal:	Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações
Data:	24 de maio de 2017
Vigência:	01/06/17 a 01/06/18

Processo de Compra nº	89/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Editora NDJ Ltda
Objeto:	Cursos sobre Contratos Administrativos e Contratações Diretas
Valor total:	R$ 6.400,00 (08 inscrições)
Embasamento legal:	Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações
Data:	25 de maio e 08 de junho de 2017

Pery Rodrigues dos Santos
Presidente

Juarez Tadeu Ginez
1° Secretário

Ivan Silva
2° Secretário

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

(Anexamos o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017. Solicitamos sua publicação em tamanho grande, com letras e valores legíveis, inclusive as assinaturas digitais, pois este Relatório será apresentado pela Prefeitura ao Tribunal de Contas).

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.687.554,91	0,00
Pessoal Ativo	48.460.961,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.226.593,24	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.687.554,91	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.079.531.155,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	7.387.867,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.072.143.287,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	53.687.554,91	1,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	184.328.597,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	175.112.167,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	165.895.737,54	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2017.05.22 16:22:08 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2017.05.22 17:21:54 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by REINALDO FURLAN:04267948852 Date: 2017.05.23 09:42:39 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by PERY RODRIGUES DOS SANTOS:27421727850 Date: 2017.05.23 10:36:26 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de apostilamento:

HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS - APOSTILAMENTO Nº 05/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016 - PP nº 03/2016 – PC 098/2016 - Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Atendimento para o Sistema de Informática do IMASF - EMPRESA: 3QA TECNOLOGIA EIRELI-ME - VALOR ANUAL DEVIDAMENTE REAJUSTADO: R$ 55.162,44 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2017.

ERRATA

Com referência à publicação: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO, extrato do TERMO ADITIVO n° 06/2017. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. Dia 12/05/2017, página 47:

Onde se lê: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO

Leia-se: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO E RATIFICADO

Onde se lê: São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2017.

Leia-se: São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2017.

Seção de Licitações e Materiais

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017.

ERRATA

Com referência à publicação: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO, extrato do TERMO ADITIVO n° 05/2017. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. Dia 28/04/2017, páginas 22 e 23:

Onde se lê: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO

Leia-se: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO E RATIFICADO

Onde se lê: São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2017.

Leia-se: São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2017.

Seção de Licitações e Materiais

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2017.

ERRATA

Com referência à publicação: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO, extrato do TERMO ADITIVO n° 07/2017. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. Dia 12/05/2017, página 47:

Onde se lê: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO

Leia-se: CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO E RATIFICADO

Onde se lê: São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2017.

Leia-se: São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2017.

Seção de Licitações e Materiais

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 02/2017 – PC 137/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NOS PLANOS DE SAÚDE ADMINISTRADOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 17 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2061 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2016 – 10h00.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - ABRIL DE 2017

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	336.980,47

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º



Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2017

Ativo		**Passivo**	
Ativo Circulante	15.207.158,19	Passivo Circulante	9.257.343,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.332.304,51	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	54.137,50
Créditos A Curto Prazo	3.541.417,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	7.452.483,49
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	173.485,76	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.684.278,07
Estoques	1.159.950,53	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	66.444,25
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Passivo Não-Circulante	15.095.906,64
Ativo Não Circulante	75.778.118,21	Total do Passivo	24.353.249,95
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.112.180,36	Patrimônio Liquido	55.094.363,11
Investimentos	297.220,50	Patrimônio Social	-
Imobilizado	61.367.282,57	Superávits Ou Déficits Acumulados -	54.770.144,94
Intangivel	1.434,78	Demais Reservas	324.218,17
Total	**90.985.276,40**	**Total**	**79.447.613,06**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**29.767.509,05**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**41.305.172,39**
Pessoal E Encargos	1.585.006,28	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	40.255.910,83
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	22.355.528,80	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	332.757,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	225.966,96	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	1.329.348,98	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributarias	261.498,25	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	716.504,18
Custo das Mercadorias Vendidas	2.511.422,05		
SOMA	**120.752.785,45**	**SOMA**	**120.752.785,45**

Resultado Patrimonial Do Período:	**11.537.663,34**

ATIVO FINANCEIRO	10.501.790,27		PASSIVO FINANCEIRO	98.591.528,00
ATIVO PERMANENTE	80.483.486,13		PASSIVO PERMANENTE	16.844.493,71
			SALDO PATRIMONIAL	-24.450.745,31
TOTAL	**90.985.276,40**		**TOTAL**	**90.985.276,40**

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

PORTARIA Nº 09/17

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, **Ademir Silvestre da Costa**, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 51,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os agentes públicos empregados da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, Luiz Roberto Ferolla, Edivânia Miranda da Silva e Vanderlei Bento dos Santos, sob a presidência do primeiro, como membros titulares da Comissão de Licitações para analisar e julgar os respectivos procedimentos administrativos.

Art. 2º Nomear os agentes públicos empregados da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, Carlos Roberto Morais Silva, José Henrique Pereira e Nahor Samuel Pereira, pela ordem, como membros suplentes da citada Comissão.

Art. 3º Os procedimentos administrativos da licitação deverão ser analisados e julgados por, no mínimo, 3(três) dos agentes nomeados.

Art. 4º Esta Portaria é válida pelo período de 12(doze) meses contado a partir de 15 de maio de 2017.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017.

Ademir Silvestre da Costa

Diretor Presidente

.....

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº2338/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: DIVA BENEDITA CORTENOVE, MATRÍCULA N° 30.086-9, PASEP Nº 10389974622, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SESP-1, REFERÊNCIA "C-1 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-11", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2339/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO, MATRÍCULA N° 7.541-6, PASEP Nº 10611878264, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA V, LOTAÇÃO SC-21, REFERÊNCIA 14-A, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2340/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE ROBERTO SOGLIA, MATRÍCULA N° 13.086-4, PASEP Nº 10413296552, CARGO LIDER DE VIGILANCIA, LOTAÇÃO SDET-3, REFERÊNCIA C-11 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-15, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2341/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: AGNALDO FRANGIOTTI, MATRÍCULA N° 7.994-9, PASEP Nº 10089677916, CARGO TECNICO DE PESSOAL, LOTAÇÃO SA-4, REFERÊNCIA 25-E, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2342/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM, MATRÍCULA N° 11.975-7, PASEP Nº 10801250053, CARGO COPEIRO, LOTAÇÃO SA-334, REFERÊNCIA C-9 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-14, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2343/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: RITA DE CASSIA FERNANDES MOREIRA, MATRÍCULA N° 22.298-8, PASEP Nº 12391476029, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-122, REFERÊNCIA "E3-F", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2344/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: MONICA PEREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 22.169-9, PASEP Nº 12450377958, CARGO TECNICO DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "21-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2345/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: PAULO GILBERTO NOGUEIRA DE ABREU JUNIOR, MATRÍCULA N° 9.363-0, PASEP Nº 12254972210, CARGO MEDICO III, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "A8-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2346/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARCIA ANDRADE, MATRÍCULA N° 8.264-9, PASEP Nº 12145753577, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "EM2-J", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira destinados à extinção na vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2347/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LUIZ NUNES DE ALMEIDA, MATRÍCULA N° 8.811-6, PASEP Nº 10378862410, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA C-18, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2348/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ZEBEDEU BARBOSA DE SOUSA, MATRÍCULA N° 3.011-3, PASEP Nº 10653823468, CARGO MOTORISTA,

LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA C-18, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2349/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: TEREZINHA DA SILVA CARMELO, MATRÍCULA N° 22.236-0, PASEP Nº 10406913916, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-32, REFERÊNCIA "15-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2350/2017-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 0036835-27.2012.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com trânsito em julgado, constante no Processo Administrativo SB n° 051052/2012, resolve:

I – Conceder Aposentadoria Especial a: IRINEU ANTONIO GONÇALVES CANCIANI, matricula n° 7.582-2, PASEP Nº 10853414707, CARGO MEDICO V, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "A10-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do inciso III do parágrafo 4° do artigo 40 da C.F. e dos artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

DEFERIMENTOS

Deferindo a CELIA REGINA LUCCHINI DE CARVALHO, por meio do Processo Pessoal nº 22.928/E o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do beneficio de aposentadoria.

Deferindo a ROSE ANNE GOMES SILVA, por meio do Processo Pessoal nº 28.395/AP o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do beneficio de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	*NOME*
30086/AP	SBCPREV	DIVA BENEDITA CORTENOVE
7541/E	SBCPREV	FLORDECI SANTOS MATOS DE FREITAS RIBEIRO
13086/E	SBCPREV	JOSE ROBERTO SOGLIA
7994/E	SBCPREV	AGNALDO FRANGIOTTI
11975/E	SBCPREV	MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM
22298/AP	SBCPREV	RITA DE CASSIA FERNANDES MOREIRA
22169/AP	SBCPREV	MONICA PEREIRA DE CARVALHO
9363/AP	SBCPREV	PAULO GILBERTO NOGUEIRA DE ABREU JUNIOR
8264/E	SBCPREV	MARCIA ANDRADE
8811/E	SBCPREV	LUIZ NUNES DE ALMEIDA
3011/E	SBCPREV	ZEBEDEU BARBOSA DE SOUSA
22238/AP	SBCPREV	TEREZINHA DA SILVA CARMELO
7587/AP	SBCPREV	IRINEU ANTONIO GONÇALVES CANCIANI

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PE 314/2017	SBCPREV	MITSUCO OKI
PE 316/2017	SBCPREV	MARIA MADALENA FARIA
PA/SB 28.672/2011	SBCPREV	JOSEFA NOGUEIRA
PA/SB 015694/2012	SBCPREV	AUREA ALVES
PE/317/2017	SBCPREV	DONIZETE APARECIDA DA COSTA FERMINO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	*NOME*
2.059/H	SBCPREV	DENIZIO PAIXÃO FERMINO
3.498/E	SBCPREV	DELMIRO ALVES CORDEIRO
24.760/E	SBCPREV	ROSA DIONÍZIO DE SOUZA
26.782/H	SBCPREV	MARIA APARECIDA ALVES GAVA
5577/E	SBCPREV	ANTONIO ATILIO GIACOMI

HOMOLOGAÇÃO DA ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PA/SB 17.589/1984	SBCPREV	THEREZINHA FRANDESVINDA SPEGLICH

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 015/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
2.059-2	DENIZIO PAIXAO FERMINO	Aposentado	10/04/2017	006.193.168-37
5.577-9	ANTÔNIO ATILIO GIACOMI	Aposentado	20/05/2017	046.686.348-91
6.276-6	THEREZINHA F SPEGLICH	Pensionista	10/05/2017	086.008.048-09
24.760-9	ROSA DIONIZIO DE SOUZA	Aposentada	27/04/2017	878.026.518-91

SBCPrev, em 24 de maio de 2017.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. Nº 103, de 26 de maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação "Stricto Sensu" para os Professores integrantes das Carreiras Docentes da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

PORTARIA GFD. Nº 223, de 26 de maio de 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Redução de Valor do Patrimônio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – CARP/FD.

SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2017 até 30 de junho do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de oficio e e-mail. O não comparecimento será interpretado como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição.

ADRIANA NUNES SALES DOS ANJOS
ADRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA
ALEXANDRO MAGALHÃES SILVA
ALINE DE MELLO MANENTI
ALLAN DRUDI

ALVARO AUGUSTO VASSOLER
AMANDA LEITE DOS SANTOS
ANA PAULA FIGUEIREDO
ANA PAULA LONGO
ANDRÉ LUIS BENDER
ANTONIO MARCIO ALVES DE SIQUEIRA
ARIANA CRISTINA DE LIMA
ARIANE GONÇALVES SIQUELLI
ARIANE NOGUEIRA DOS SANTOS
ARTHUR XAVIER CASTILHO
ARTUR MAFRA BORDONI
BARBARA CAROLINE ESTEVES OGOSHI
BRUNA DANIELE DE FARIA
BRUNA FRANCISCA GONÇALEZ SANCHES
BRUNA TALITA BARRIOS
CAIO HENRIQUE SOARES RODRIGUES
CAMILA DASSIE CRODA
CAMYLLA MARINO PEREIRA
CARLOS ALBERTO ROSA GOMES
CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR
CARLOS EDUARDO RONDINA SATIRO
CAROLINA BALDO COSTA
CELSO MEDEIROS LICINIO
CESAR SOARES PIRES
CLARA JOSEFINA PASTORE RIZO
CLAUDETE BRAGHINI
CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS
CLELIA MARGARIDA DE OLIVEIRA
CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS
CRISTINA PANIGHEL
DANIELA GOMEZ NAVES
DANIELA GOYA
DANILLO THIAGO LOPES DE OLIVEIRA
DARLENE DANTAS
DEBORA VANESSA SILVA
DERLYS ACOSTA
DIEGO FELIPE DA SILVA NUNES
DIEGO PEREIRA LIMA
DOUGLAS CAPOZZI
EDGAR CANDIDO DIMOV
ÊDLA APARECIDA CORREIA DE SALES
ELISA FERRANTE
ELLEN DE SOUZA VASQUES
ESTEFAN BORBA POLTRONIERI
ESTELLY NAZZONI
EVANDRO DIZERÓ SELICANI
FABIANA DOS REIS
FÁBIO LUÍS PEDRASSANI
FABIO NASCIMENTO MARTIN
FABIOLA APARECIDA AMORIM
FELIPE CEZAR RAMOS
FELIPE TELES FERREIRA PERESTRELO

FERNANDA CECCONI BELARDI
FERNANDA MARIA DO PRADO FERNANDES DA SILVA
FERNANDA TONON IGNÁCIO
FILIPPI MATHEUS MORGON
GABRIEL FONSECA BOLINA SANTANA
GABRIELA SILVA SOUTO
GIOVANA CARVALHO MARGUTI
GUILHERME VENZOL FERRAREZE
HARON FERNANDES BENTO
HENRIQUE MARINO DOS SANTOS
HUMBERTO RODRIGO VIVIANI DE OLIVEIRA PESSOA
INES CAROLINA SILVA FRONTINI
IVAN PAULO EMERENCIANO DA SILVA
IVY ARBIA SIEBERT
JAQUELINE DE AQUINO MAZZARO
JÉSSICA AGUIAR SERRA
JHONATAN RODRIGUES ROMERO
JOÃO VICTOR RANGEL SANTOS
JOSÉ MESSIAS LONGUINHO MOTA
JULIANA VALVERDE TELES
JULIANO CARREIRA BREGIEIRA
KALEBI RODRIGUES DOS SANTOS
KALINKA DE SOUZA LANZA
KATHERINE SANDES DAL BELLO
KATIA CRISTINA GUEDES MACHADO
KAYQUE CESAR DE ALMEIDA
LARISSA CAMILO
LARISSA DEMETRIO LEME SANTANA
LEANDRO VENTURA AMORIM ASSUMPÇÃO
LEONARDO ALVES DE CASTRO
LETÍCIA DA SILVA DIAS
LUANA SANTOS ALVES
LUCAS CELESTINO LUCIO
LUCAS DE CARVALHO GUIMARÃES
LUCAS GODOI DOS SANTOS
LUIS FERNANDO BICUDO FIORAVANTI
LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA
LUIZ RAFAEL GOUVEA
MARCELO DONATO DA SILVA
MARCELO RETT
MARCIA BORBA DOS SANTOS
MARCIA MIRANDA TODARO
MARCIO SOMERA
MARCOS LINHARES DADALTI
MARCOS VICTOR DESIDERIO
MARCUS VINICIUS RONDINA SATIRO
MARIA CRISTINA MACHIAVELI
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
MARISTELA NEVES GONÇALVES
MAURA CRISTINA KNOX DE SOUZA
MAURÍCIO MENEZES DE BARROS
MONISE DE OLIVEIRA FLORÊNCIO

MYRIAM MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
NATALIA ALVES DE OLIVEIRA
NATÁLIA GONÇALVES CORTE
NATÁLIA MARTINS COELHO
OLAVO COIMBRA PALMA
PRISCILLA ALCANTARA BARBOSA DO NASCIMENTO
RAFAEL FELIPE SANTOS GIMENES
RAPHAELA STODUTO DIAS
RAQUEL SANTOS PENTEADO
REGINALDO CEZAR DA COSTA OLIVEIRA
RENATA AKEMI ABE
RENATA SCHNOELLER DE TOLEDO
RENATO IDALINO SILVA
RENATO YASHIKI SANTIAGO
RICARDO SOARES COSTA
RITA DE CASSIA MIASHIRO KATSUI
RODOLFO RIBEIRO RIBAS
ROSANA DE SOUZA
ROSEMARI DE SOUZA DO ROZARIO
ROSEMEIRE PARIS CORRÊA DIAS
SÉRGIO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
SHEILA APARECIDA GUILHERME SILVA
SOFIA PETRA TRIGO CONTE
STÉPHANIE BRUNI COLELLO
STEPHANIE PIMENTA DE MELO
TAIZI ALVES RUFINO
THIAGO BASILONE PAIVA TEIXEIRA FERREIRA
THIAGO CASTANHA ITO
THIAGO TARICANI
VAGNER FERNANDO MARTIN
VANESSA MARIA DIAS
VICTOR HUGO FERREIRA TAVARES DOS SANTOS
VINICIUS DE OLIVEIRA JUELI
VINICIUS DUARTE VENANCIO
VIRGINIA DE JESUS MARTINS
VITOR SIMIONATO
WILSON NUNES TEIXEIRA

Andréa I. Alves

Chefe da Seção de Graduação

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 30/2017

OBJETO: Assinatura da Revista Brasileira de Direito Previdenciário

VALOR: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

"RATIFICO a contratação da empresa LEX EDITORA S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93". São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

PROCESSO Nº: 37/2017

OBJETO: Assinatura das Revistas Magister de Direito do Trabalho e Magister de Direito Civil e Processual Civil

VALOR: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

"RATIFICO a contratação da empresa LEX EDITORA S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93". São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

PROCESSO Nº: 69/2017

OBJETO: Serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas ABNT

VALOR: R$ 1.479,52 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

"RATIFICO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93". São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

CONTRATO Nº	31/2017
PROCESSO Nº	42/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 24, inciso II
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Ava Comércio de Brindes EIRELI - ME
OBJETO:	Fornecimento de placas de homenagem sob demanda para eventos da FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PRAZO:	22/5/2017 a 21/5/2018
ASSINATURA:	22/5/2017

CONTRATO N.º	32/2017
PROCESSO N.º	50/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, inciso I
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Editora Revista dos Tribunais Ltda.
OBJETO:	Assinatura da Revista dos Tribunais Online e de Códigos Comentados
VALOR ESTIMADO:	R$ 40.925,50 (quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO:	17/5/2017 a 16/5/2018
ASSINATURA:	17/5/2017

CONTRATO Nº	33/2017
PROCESSO Nº	39/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 10.520/2002
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	José Mário Rodrigues dos Reis - ME
OBJETO:	Fornecimento fracionado de água mineral sem gás
VALOR ESTIMADO:	R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO:	25/5/2017 a 24/5/2018
ASSINATURA:	22/5/2017

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
AO ADITAMENTO N.º	10/2017
CONTRATO Nº	12/2014
PROCESSO Nº	20/2014
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 10.520/2002
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Telefônica Brasil S/A
OBJETO:	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC)
PRAZO:	22/5/2017 a 31/3/2018
ASSINATURA:	22/5/2017

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n.º 10/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 39/2017. Objeto: Aquisição fracionada de água mineral sem gás para a FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do certame a empresa JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DOS REIS – ME, adjudicando seu objeto pelo valor total de R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais). São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo

do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 12/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 51/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para a FDSBC. Sessão pública reagendada para: 8/6/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 13/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 57/2017. Objeto: Renovação das licenças e dos serviços técnicos de firewall pelo período de 1 (um) ano, para a FDSBC. Sessão pública reagendada para: 9/6/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 14/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 41/2017. Objeto: Aquisição de materiais de divulgação institucional para a FDSBC. Sessão pública: 12/6/2017, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

ERRATA – EDIÇÃO Nº 1936, 19 DE MAIO DE 2017, PÁG. 55.

Onde se lê: ADITAMENTO N.º 14/2017, PROCESSO N.º 26/2014; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, leia-se: FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Laura Viana Garcia

Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Lei Municipal nº 6155/2011

Processo Administrativo Nº 23/2017

Edital Nº 05/2017

Roberta Densa, RG n° 23.070.230-2, para lecionar a disciplina de Direitos Difusos e Coletivos, no curso de graduação, de 16 de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

APOSTILA Nº 079/2017 – SA

I – Declara que, em decorrência da aplicação dos artigos 4º e 12º, da Lei Municipal nº 5.286, de 15 de abril de 2004, os ocupantes dos cargos de Professor Titular, integrantes da Carreira Docente desta Faculdade de Direito, Autarquia Municipal, abaixo relacionados, ficam assim enquadrados:

Matricula	Nome	Enquadramento
700	Clarice Assalim	P1-B
574	João Antunes dos Santos Neto	P2-C
683	Marcelo Koch Vaz	P2-C
571	Patrícia Caldeira Zamarrenho	P2-D
596	Ruy Coppola Junior	P3-D
576	Sergio Seiji Itikawa	P2-D

II – Esta Apostila tem efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

PORTARIA Nº 387/2017-SA

Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Sergio Iglesias Nunes de Souza, RG nº 23.891.400-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito Privado, constante do anexo 5 – Tabela IV – QPE – PP – IV, do Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, a partir de 22 de maio de 2017.

SFD.104 - SEÇÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nesta data, a Comissão de Avaliação e Julgamento de Inscrições de Credenciamento e de Propostas de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo comunica o resultado do credenciamento e da classificação do processo seletivo de propostas de cursos de férias para a temporada de cursos de julho de 2017, conforme previsto no "Edital de Credenciamento e de Seleção de Propostas de Cursos de Férias nº 01/2017":

Relação dos participantes do credenciamento e resultado da avaliação da comissão:

Nome	RESULTADO	
	Credenciamento	Desconformidade
ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Deferido	-
ANA LUIZA SATIE VOLTOLINI UWAI	Indeferido	Item 3.9.3, "k"
BEATRIZ DOS ANJOS BUONOMO	Deferido	-
CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	Deferido	-
CARLA VALENTE VIEIRA	Deferido	-
DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	Deferido	-
EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	Deferido	-
EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	Deferido	-
FELIPE RODOLFO DE CARVALHO	Deferido	-
FERNANDA CRISTINA SANTOS	Deferido	-
FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Deferido	-
FREDERICO TADDEO SANCHES	Deferido	-
IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	Deferido	-
JURACY APARECIDA DA SILVA	Deferido	-
LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	Deferido	-
LUIZ FERNANDO AFONSO	Deferido	-
MARCELO MARQUES JUNIOR	Deferido	-
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA	Deferido	-
MARIANA GONÇALVES SALMAZO	Deferido	-
MAYARA DE SOUZA GOMES	Deferido	-
NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	Deferido	-
PATRÍCIA DE LIMA GIOVANI ALCÂNTARA	Deferido	-
PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Deferido	-
QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	Deferido	-
RAFAEL NOBRE LUÍS	Deferido	-
RENAN TEIJI TSUTSUI	Deferido	-
RENAN VALMEIDA DO NASCIMENTO	Deferido	-
RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA	Deferido	-
RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	Deferido	-
SANDRA REGINA CAVALCANTE	Indeferido	Item 3.9.3, "e" c/c 2.1.2 e 3.3
SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	Deferido	-
SÉRGIO DE FREITAS COSTA	Deferido	-
SULAMITA JESUS DE ASSUNÇÃO	Indeferido	Item 3.9.1 c/c 3.2
TATIANA ARTIOLI MOREIRA KLEIN	Indeferido	Item 3.9.3, "b" c/c 3.3
VANESSA DRUMOND PATRUS ANANIAS	Deferido	-
VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	Deferido	-
VIVIANE BALBUGLIO	Deferido	-
WILSON JOSÉ VINCI JÚNIOR	Deferido	-
YARA ALVES GOMES	Deferido	-

Relação dos credenciados que participaram do processo seletivo para a temporada de cursos que se instalarão em julho de 2017, e resultado da avaliação da comissão:

***Lista 1* – propostas de cursos para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo apenas uma proposta por proponente (item 4.9., "a")**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
1	1	Professor Titular	CLARICE ASSALIM	1	Diurno	Professora Titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	Professor Titular	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	1	Diurno	Professor Contratado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3	17/04/1973	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	1	Diurno	sem vínculo	1	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
4	4	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	2	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	4,5
5	5	03/03/1968	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	1	Diurno	sem vínculo	1	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
6	6	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	2	Diurno	sem vínculo	1	Doutor	Não	3	20	Sim	Sim	1	Sim	1	Não	0	4,5
7	7	30/05/1985	RAFAEL NOBRE LUÍS	2	Diurno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
8	8	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	2	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
9	9	07/03/1975	LUIZ FERNANDO AFONSO	2	Diurno	sem vínculo	1	Doutor	Sim	3	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
10	10	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	2	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
11	11	10/03/1981	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	2	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	18	Sim	Sim	0,9	Não Exerceu	0	Não	0	3,4
12	12	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	1	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Sim	1	Não	0	3
13	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	1	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Não	2	12	Sim	Sim	0,6	Não Exerceu	0	Não	0	2,6
14	14	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	1	Diurno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Sim	1	Não	0	2,5
15	15	20/10/1987	QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	1	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
16	16	16/10/1980	VANESSA DRUMOND PATRUS ANANIAS	1	Diurno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
17	17	07/01/1959	IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	1	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
18	18	27/06/1977	DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	2	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	1	Não	0	2
19	19	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	2	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	5	Sim	Sim	0,3	Não Exerceu	0	Não	0	1,75
20	20	22/05/1991	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	2	Diurno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	0	Não Comprovou	Não	0	Sim	1	Não	0	1,5
21	21	28/09/1987	RENAN TEIJI TSUTSUI	2	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5

22	22	06/09/1994	VIVIANE BALBUGLIO	2	Diurno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	0	0	Não	Não	0	Sim	1	Não	0	1

***Lista 2* – propostas apresentadas para o horário noturno, por ordem decrescente de pontuação, contendo apenas uma proposta por proponente (item 4.9., "b")**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
23	1	19/03/1971	RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA	1	Noturno	Ex-professor contratado	1	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	6
24	2	Professor Titular	CLARICE ASSALIM	1	Noturno	Professora Titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	3	Professor Titular	PABLO BIONDI	1	Noturno	Professor Contratado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	4	Professor Titular	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	1	Noturno	Professor Contratado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	5	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	4,5
28	6	03/03/1968	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	1	Noturno	sem vínculo	1	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
29	7	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	2	Noturno	sem vínculo	1	Doutor	Não	3	20	Sim	Sim	1	Sim	1	Não	0	4,5
30	8	30/05/1985	RAFAEL NOBRE LUÍS	2	Noturno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
31	9	26/02/1985	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	1	Noturno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
32	10	26/08/1982	WILSON JOSÉ VINCI JÚNIOR	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
33	11	07/03/1975	LUIZ FERNANDO AFONSO	2	Noturno	sem vínculo	1	Doutor	Sim	3	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
34	12	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
35	13	10/03/1981	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	18	Sim	Sim	0,9	Não Exerceu	0	Não	0	3,4
36	14	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Sim	1	Não	0	3
37	15	27/11/1990	FELIPE RODOLFO DE CARVALHO e RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	2	Noturno	sem vínculo	1	Doutor	Não	3	0	Não	Não	0	Não	0	Não	0	3
38	16	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Não	2	12	Sim	Sim	0,6	Não Exerceu	0	Não	0	2,6
39	17	02/03/1991	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	1	Noturno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
40	18	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	2	Noturno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Sim	1	Não	0	2,5
41	19	21/08/1989	MAYARA DE SOUZA GOMES	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5

42	20	02/03/1987	FREDERICO TADDEO SANCHES	1	Noturno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
43	21	20/02/1991	MARCELO MARQUES JUNIOR	1	Noturno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	20	Não	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2
44	22	03/06/1991	Renan Valmeida do Nascimento	2	Noturno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
45	23	10/08/1988	BEATRIZ DOS ANJOS BUONOMO	1	Noturno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
46	24	12/05/1981	PATRÍCIA DE LIMA GIOVANI ALCÂNTARA	2	Noturno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1

***Lista 3* – propostas apresentadas para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo as segundas propostas apresentadas pelos proponentes, que não constaram da *lista 1* (item 4.9., "c")**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
47	1	17/04/1973	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	2	Diurno	sem vínculo	1	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
48	2	07/01/1959	IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	2	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
49	3	27/06/1977	DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	1	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	1	Não	0	2
50	4	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	1	Diurno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	5	Sim	Sim	0,3	Não Exerceu	0	Não	0	1,75
51	5	22/05/1991	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	1	Diurno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	0	Não Comprovou	Não	0	Sim	1	Não	0	1,5

***Lista 4* – propostas apresentadas para o horário noturno, por ordem decrescente de pontuação, contendo as segundas propostas apresentadas pelos proponentes, que não constaram da *lista 2* (item 4.9., "d")**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
52	1	26/02/1985	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	2	Noturno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
53	2	21/08/1989	MAYARA DE SOUZA GOMES	1	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
54	3	20/10/1987	QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	2	Noturno	sem vínculo	1	Mestre	Sim	2	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
55	4	20/02/1991	MARCELO MARQUES JUNIOR	2	Noturno	sem vínculo	1	Graduado	Sim	1	20	Não	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2
56	5	03/06/1991	Renan Valmeida do Nascimento	1	Noturno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
57	6	28/09/1987	RENAN TEIJI TSUTSUI	1	Noturno	sem vínculo	1	Especialista	Sim	1	0	Não	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5

TEMAS DOS CURSOS

LISTA	NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	CURSO
Lista 1	1	1	-	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 1	2	2	-	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO
Lista 1	3	3	17/04/1973	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	A representação do Direito e da Justiça nas artes narrativas
Lista 1	4	4	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Cinema e Direito Humanos - Módulo III
Lista 1	5	5	03/03/1968	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	REGULAÇÃO E ARBITRAGEM DE INVESTIMENTOS TRANSNACIONAIS
Lista 1	6	6	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Direito Econômico: A atuação do Estado no domínio econômico
Lista 1	7	7	30/05/1985	RAFAEL NOBRE LUÍS	"Atualidades em Direito Penal: principais temas e discussões sobre a criminalidade no Brasil"
Lista 1	8	8	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	Direito Concorrencial: da prevenção de abusos ao combate a carteis
Lista 1	9	9	07/03/1975	LUIZ FERNANDO AFONSO	Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil 2015 - Convergências e Conflitos
Lista 1	10	10	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	"TERCEIRO SETOR, ADVOGANDO PARA ONGS"
Lista 1	11	11	10/03/1981	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Oferta, Marketing e Publicidade
Lista 1	12	12	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	OPERAÇÃO LAVA JATO: ENTENDENDO OS TRES ANOS DO MAIOR ESCANDALO DE CORRUPÇÃO DO PAÍS
Lista 1	13	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	Argumentação crítica: os bons e os maus argumentos
Lista 1	14	14	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	Compliance e os impactos dos escândalos corporativos.
Lista 1	15	15	20/10/1987	QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	Metodologia da Pesquisa no Direito - Pensando o Trabalho de Conclusão de Curso
Lista 1	16	16	16/10/1980	VANESSA DRUMOND PATRUS ANANIAS	Usucapião Judicial e Extrajudicial e as Mudanças do Novo CPC
Lista 1	17	17	07/01/1959	IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	Segurança e Medicina do Trabalho - reflexos no Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
Lista 1	18	18	27/06/1977	DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	O Recurso Especial no Novo Código de Processo Civil
Lista 1	19	19	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	Direito, Regulação e Novas Tecnologias
Lista 1	20	20	22/05/1991	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	Aspectos de Direito Financeiro e Orçamento Público
Lista 1	21	21	28/09/1987	RENAN TEIJI TSUTSUI	Conciliação e Mediação: Mecanismo de Pacificação Social e Técnicas Aplicadas
Lista 1	22	22	06/09/1994	VIVIANE BALBUGLIO	Gênero e prisão
Lista 2	23	1	19/03/1971	RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA	ORATÓRIA
Lista 2	24	2	-	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 2	25	3	-	PABLO BIONDI	Ética, direito e capitalismo na perspectiva de Evgeni Pachukanis
Lista 2	26	4	-	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO
Lista 2	27	5	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Cinema e Direito Humanos - Módulo III
Lista 2	28	6	03/03/1968	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	REGULAÇÃO E ARBITRAGEM DE INVESTIMENTOS TRANSNACIONAIS
Lista 2	29	7	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Direito Econômico: A atuação do Estado no domínio econômico
Lista 2	30	8	30/05/1985	RAFAEL NOBRE LUÍS	"Atualidades em Direito Penal: principais temas e discussões sobre a criminalidade no Brasil"
Lista 2	31	9	26/02/1985	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	Os procedimentos da "Ordem dos processos no tribunal", previstos no CPC/2015
Lista 2	32	10	26/08/1982	WILSON JOSÉ VINCI JÚNIOR	DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Lista 2	33	11	07/03/1975	LUIZ FERNANDO AFONSO	Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil 2015 - Convergências e Conflitos
Lista 2	34	12	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	"TERCEIRO SETOR, ADVOGANDO PARA ONGS"
Lista 2	35	13	10/03/1981	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Oferta, Marketing e Publicidade.
Lista 2	36	14	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE TEORIA GERAL E SUA EXIGÊNCIA NO EXAME DA OAB
Lista 2	37	15	27/11/1990	FELIPE RODOLFO DE CARVALHO e RICARDO JUOZEPAVICIUS GONÇALVES	O outro e o direito: o desafio das diferenças na realidade jurídica contemporânea
Lista 2	38	16	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	A banalidade do mal: reflexões contemporâneas sobre a filosofia de Hannah Arendt
Lista 2	39	17	02/03/1991	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	Nova Lei da Terceirização: como era e como ficou
Lista 2	40	18	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	Compliance e os impactos dos escândalos corporativos.
Lista 2	41	19	21/08/1989	MAYARA DE SOUZA GOMES	Abordagens da teoria criminológica
Lista 2	42	20	02/03/1987	FREDERICO TADDEO SANCHES	PRÁTICA TRIBUTÁRIA EM GRUPOS MULTINACIONAIS, COM ÊNFASE EM TRANSFER PRICING
Lista 2	43	21	20/02/1991	MARCELO MARQUES JUNIOR	O DIREITO TRIBUTÁRIO NA PRÁTICA
Lista 2	44	22	03/06/1991	Renan Valmeida do Nascimento	ASPECTOS GERAIS DO SISTEMA PENINTENCIÁRIO BRASILEIRO
Lista 2	45	23	10/08/1988	BEATRIZ DOS ANJOS BUONOMO	AUDIÊNCIA TRABALHISTA
Lista 2	46	24	12/05/1981	PATRÍCIA DE LIMA GIOVANI ALCÂNTARA	Cálculos Trabalhistas
Lista 3	47	1	17/04/1973	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	A representação do Direito e da Justiça nas artes narrativas
Lista 3	48	2	07/01/1959	IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	CÁLCULOS TRABALHISTAS - VERBAS CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS - INICIAL E EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Lista 3	49	3	27/06/1977	DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	O Recurso Especial no Novo Código de Processo Civil
Lista 3	50	4	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	Direito, Regulação e Novas Tecnologias
Lista 3	51	5	22/05/1991	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	Aspectos de Direito Financeiro e Orçamento Público
Lista 4	52	1	26/02/1985	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	As intervenções de terceiro no novo Código de Processo Civil
Lista 4	53	2	21/08/1989	MAYARA DE SOUZA GOMES	Cinema e Prisão - Questões históricas e contemporâneas
Lista 4	54	3	20/10/1987	QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	Metodologia da Pesquisa no Direito - Pensando o Trabalho de Conclusão de Curso
Lista 4	55	4	20/02/1991	MARCELO MARQUES JUNIOR	O DIREITO TRIBUTÁRIO NA PRÁTICA
Lista 4	56	5	03/06/1991	Renan Valmeida do Nascimento	ASPECTOS GERAIS DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL
Lista 4	57	6	28/09/1987	RENAN TEIJI TSUTSUI	Conciliação e Mediação: Mecanismo de Pacificação Social e Técnicas Aplicadas

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA FORMA DO ITEM 5.1.

1ª Semana de cursos - de 17 a 21/07/2017							
Diurno				**Noturno**			
Lista	**Classif.**	**Proponente**	**Curso**	**Lista**	**Classif.**	**Proponente**	**Curso**
Lista 1	1	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA	Lista 2	1	RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA	ORATÓRIA
Lista 1	2	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO	Lista 2	2	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 1	3	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	A representação do Direito e da Justiça nas artes narrativas	Lista 2	3	PABLO BIONDI	Ética, direito e capitalismo na perspectiva de Evgeni Pachukanis

Lista 1	5	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	REGULAÇÃO E ARBITRAGEM DE INVESTIMENTOS TRANSNACIONAIS	Lista 2	4	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO
Lista 1	12	YARA ALVES GOMES	OPERAÇÃO LAVA JATO: ENTENDENDO OS TRES ANOS DO MAIOR ESCANDALO DE CORRUPÇÃO DO PAÍS	Lista 2	6	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	REGULAÇÃO E ARBITRAGEM DE INVESTIMENTOS TRANSNACIONAIS
Lista 1	13	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	Argumentação crítica: os bons e os maus argumentos	Lista 2	9	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	Os procedimentos da "Ordem dos processos no tribunal", previstos no CPC/2015
Lista 1	14	CARLA VALENTE VIEIRA	Compliance e os impactos dos escândalos corporativos.	Lista 2	17	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	Nova Lei da Terceirização: como era e como ficou

2ª Semana de cursos - de 24 a 28/07/2017

Diurno				Noturno			
Lista	**Classif.**	**Proponente**	**Curso**	**Lista**	**Classif.**	**Proponente**	**Curso**
Lista 1	4	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Cinema e Direito Humanos - Módulo III	Lista 2	5	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Cinema e Direito Humanos - Módulo III
Lista 1	6	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Direito Econômico: A atuação do Estado no domínio econômico	Lista 2	7	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Direito Econômico: A atuação do Estado no domínio econômico
Lista 1	7	RAFAEL NOBRE LUÍS	"Atualidades em Direito Penal: principais temas e discussões sobre a criminalidade no Brasil"	Lista 2	8	RAFAEL NOBRE LUÍS	"Atualidades em Direito Penal: principais temas e discussões sobre a criminalidade no Brasil"
Lista 1	8	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	Direito Concorrencial: da prevenção de abusos ao combate a carteis	Lista 2	10	WILSON JOSÉ VINCI JÚNIOR	DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Lista 1	9	LUIZ FERNANDO AFONSO	Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil 2015 - Convergências e Conflitos	Lista 2	11	LUIZ FERNANDO AFONSO	Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil 2015 - Convergências e Conflitos
Lista 1	10	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	"TERCEIRO SETOR, ADVOGANDO PARA ONGS"	Lista 2	12	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	"TERCEIRO SETOR, ADVOGANDO PARA ONGS"
Lista 1	11	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Oferta, Marketing e Publicidade	Lista 2	13	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Oferta, Marketing e Publicidade.



Fundação Criança de São Bernardo

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: MARCIO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE CAPOEIRA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: ROGER MUNIZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE FORMAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 44.520,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: JOVANI ALMEIDA DA CRUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE CIRCO

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: SONIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRA DE CIRCO

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: VANESSA BOMFIM PETRAROLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRA DE DANÇA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 05/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: NAYARA DA SILVA FREITAS TENAN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRA DE DANÇA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: CIBELE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRA DE DANÇA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: ANTONIO ALEXANDRE VIEIRA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE MÚSICA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO ALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE MÚSICA

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: ALBERTO CANDIDO DE MELO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE ESPORTES COLETIVOS

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 05/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: CELSO OHI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE ARTES PLÁSTICAS

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: ANDREA APARECIDA BERNARDINELLI NUNES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE ARTES VISUAIS

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: FABIO MENDONÇA DE JESUS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO DE JUDÔ

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINATURA: 08/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: CARTÃO LEGAL – SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO NAS OPERAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRAMENTO, EMISSÃO DE CARTÕES DE PASSAGENS E DISPONIBILIZAÇÃO AOS USUÁRIOS DE MEIOS DE PAGAMENTO EM GERAL, NOTADAMENTE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM PAGAMENTO DE VIAGENS REALIZADAS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

VIGÊNCIA: 15/05/2017 A 14/05/2018

ASSINATURA: 15/05/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 212.746,08 (DUZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM O SEU FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 25 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993

Civaldes Pereira de Souza

Chefe da Seção de Estágio e Atividades Complementares

.....





EMPREGO CIDADÃO

NÃO SABEMOS COMO ESSA HISTÓRIA COMEÇOU.

MAS, COM TRABALHO, VAMOS REESCREVER SEU FINAL.

Conseguir um emprego é uma conquista. Mais ainda para quem saiu da rua. A Prefeitura de São Bernardo criou o programa Emprego Cidadão e está dando uma chance para os moradores de rua recomeçarem suas vidas. Eles vão receber formação para o mercado de trabalho e, ao final, terão emprego garantido, com a condição de sair da rua e procurar um albergue municipal. É a Prefeitura de São Bernardo estendendo a mão e entregando trabalho para quem sempre pediu ajuda.

DAS RUAS A GENTE FAZ UM NOVO COMEÇO

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CIDADE DO TRABALHO